ANNO LV NUMERO 286 — SABBADO 13 DE DEZEMBRO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

MADRID, 11 de dezembro.

— Em consequencia da mudança do ministerio, que acaba de dar-se, quinze officiaes generaes pediram suas demissões.

Pernambuco, 12 de dezembro de 1879.

O Director,

J. Brezet.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 12 de dezembro, ao meio dia. (Recebido ás 2 horas da tarde).

— Falleceu e foi hontem aqui sepultado o bacharel Rufino Augusto de Almeida, natural dessa provincia, director do Asylo da Infancia Desvalida, na ilha Isabel, commendador das Ordens de Christo e da Rosa, do Brasil, e da Imperial Ordem Austriaca de Francisco José, de 1.ª classe.

— Todos os bancos saccam firmes sobre Londres a 23 d. por 1$000.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 1879

Actos:

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o 2º escripturario da alfandega, João de Assis Pereira Rocha, e, tendo em vista o attestado medico, resolve, de accordo com a informação da thesouraria de fazenda, de 22 do corrente, n. 813, conceder-lhe 3 mezes de licença, com vencimento na forma da lei, para tratar de sua saúde.

— O vice-presidente da provincia, resolve nomear promotor publico de Flores, ao bacharel Malaquias de Lagos Ferreira Costa.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz de direito de Ouricury, bacharel João Carlos de Mendonça Vasconcellos, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, para tratar de sua saúde, dependendo, porém, de attestado posterior de molestia a percepção do respectivo ordenado. O peticionario deverá entrar no gozo desta licença no prazo de 55 dias.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereram Antonio de Lemos Vasconcellos e Antonio Mendes de Oliveira, aquelle capitão da 1ª companhia e este alferes da 2ª companhia do batalhão n. 11 de reserva da guarda nacional do Limoeiro, e, á vista da informação do respectivo commandante superior, em officio de 6 do corrente, resolve, nos termos do art. 45 do decreto n. 1,130 de 1853, mandar que se lhes dê guia de passagem para Caruarú, onde teem fixado sua residencia. — Communicou-se ao commandante superior de Limoeiro.

Officios:

— Ao commandante das armas. — Tendo esta presidencia de apresentar á assembléa provincial, em sua proxima reunião, o relatorio do estylo, recommendo á V. Exc. que me remetta, até 15 de janeiro, os esclarecimentos referentes ás alterações havidas nos estabelecimentos sob sua jurisdicção, durante o corrente anno, afim de servirem de base ao mesmo relatorio. — Igual ás demais autoridades.

— A' thesouraria de fazenda. — Em vista do que informa V. S., em officio de hoje, n. 823, autoriso-o a mandar pagar ao tenente do 14º batalhão de infantaria, Tristão Florencio dos Santos, a gratificação addicional que lhe competir, devendo o mesmo tenente indemnisar á essa thesouraria a quantia correspondente á gratificação para criado, que se lhe abonou de outubro á dezembro, á que se refere a informação da contadoria. — Neste sentido despachei a petição de que trata o citado officio.

— Ao Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho. — Com a relação do calçado, vindo do presidio de Fernando, desde novembro de 1877 até a presente data, e fornecido ao exercito, respondo ao officio de V. S., de 11 do corrente.

— Ao commandante superior da guarda nacional de Flores. — Para ter execução a lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, cumpre que V. S. transmitta á esta presidencia, com a maxima brevidade, o mappa de qualificação dos guardas nacionaes do serviço activo e da reserva, como por mais de uma vez tem sido exigido, sendo descriminado por parochias o numero dos guardas que cada uma dellas tem de apresentar. — Fica marcado o prazo de 40 dias para V. S. exhibir o mencionado mappa, incorrendo, pelo retardamento, nas penas impostas pela lei em vigor. Igual ao commandante superior de Nazareth.

— Ao director das obras publicas. — Declaro a Vmc., em resposta á 1ª parte de seu officio de 24 do corrente, sob n. 317, que a ordem desta presidencia, de 22, relativa á dispensa do pessoal de conservação á cargo dessa repartição, entende somente com o serviço das estradas; permanecendo o que se acha occupado nos jardins, edificios publicos, calçamento e limpeza dos canos de esgoto desta cidade. — Quanto á ultima parte do citado officio, opportunamente resolverei.

— Ao promotor do Cabo. — Sciente, pelo conteúdo do officio de Vmc., de 19 do corrente, do procedimento official da justiça contra os autores das offensas physicas feitas em Luiz Augusto Hock, recommendo-lhe que opportunamente communique o resultado do processo que vai ser instaurado.

— Ao thesouro provincial. — Declaro a Vmc., em additamento ao meu officio de 13 do corrente, que, em solução á consulta feita pelo engenheiro ajudante da repartição das obras publicas, de 18 do corrente, sob n. 313, mandei continuar o calçamento que deve ligar os extremos da rua do Visconde de Albuquerque e concluir as obras do canal de Riachuelo, para então ter cumprimento a disposição da lei n. 1,371, de 8 de abril.

Portaria:

— Sendo muito terminante o art. 96 da lei n. 1,221, de 21 de junho de 1875, não póde esta presidencia approvar a despeza de 13$840, autorisada pela camara municipal da Victoria, á que se refere a conta que acompanhou ao seu officio de julho, a qual devolvo; cumprindo á mesma camara tomar outras providencias relativas ao caso, se assim entender conveniente. — Communicou-se ao thesouro provincial.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao director das obras publicas. — De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, accuso o recebimento do officio, de hontem, sob n. 318, em que V. S. communica que mandou lavrar termo de recebimento provisorio das obras da pintura e reparos das pontes de Bico Pobre, Iguarassú e Nazareth, e passar certificado de pagamento ao arrematante, visto haverem sido concluidas a 21 do corrente. — Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao gerente da companhia Pernambucana. — De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, accuso o recebimento do officio, de 22 do corrente, em que V. S. communica que essa companhia expedirá, para o presidio de Fernando o vapor *Conde d'Eu* a 3 de dezembro, ao meio dia, e, para os portos do norte, o *Jaguaribe* á 5, ás 5 horas da tarde. — Fizeram-se as communicações.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 1879

Officios:

— Ao commandante das armas. — Sirva-se V. Exc. de expedir as ordens necessarias no sentido de se apresentarem amanhã, ás 7 horas da manhã, ao chefe de policia, 3 praças de linha para conduzir um criminoso que vai ser processado na Escada. — Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao mesmo. — Com a informação do engenheiro encarregado das obras militares, de hontem, sob n. 97, respondo ao officio de V. Exc., n. 812, de 21 do corrente, que veio cobrindo o do commandante do 14º batalhão de infantaria, relativo aos concertos de que carecem a reserva e quarto dos respectivos inferiores da 1ª companhia do quartel do Hospicio.

— Ao chefe de policia. — Para os fins convenientes, transmitto a V. S. cópia do aviso circular do ministerio da justiça, de 13 do corrente, expedido acerca da requisição de exames e analyses de chimica de visceras á faculdade de medicina da côrte.

— Ao mesmo. — Autoriso V. S., conforme solicita em officio n. 1,159, de 30 de julho, a fazer alugar uma casa para servir de cadeia na villa da Bôa-Vista, mediante o aluguel de .... 20$000 mensaes, correndo por conta do referido proprietario os preparos necessarios para o fim a que se destina. — Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao mesmo. — Para que tenha lugar o pagamento, de que trata V. S. em seu officio de 16 de outubro, n. 1670, é mister a satisfação da formalidade exigida pela thesouraria de fazenda no officio de 17 do corrente, n. 790. Assim V. S. providenciará a respeito.

— A' thesouraria de fazenda. — Para os fins convenientes, communico a V. S. que o promotor publico de Bezerros, bacharel Francisco Caraciolo de Freitas, deixou, por motivo de molestia, o exercicio de seu cargo em 18 do corrente, reassumindo-o em 22.

— Ao mesmo. — Em additamento ao officio de 24 de outubro, declaro a V. S. que o 1º supplente do juiz municipal de Bom-Jardim, José Francisco Cordeiro de Arruda, assumio o exercicio pleno em 5 e não em 13, segundo informou o juiz de direito em officio de 21 do corrente.

— Ao mesmo. — Segundo communicou-me o ministerio da fazenda, em aviso de 15 do corrente, fica approvado o acto desta presidencia, concedendo 3 mezes de licença ao 3º escripturario da alfandega, Francisco Paulino de Almeida Albuquerque, para tratar de sua saúde. O que declaro a V. S., para os fins convenientes.

— Ao mesmo. — Mande Vmc. pagar á Bernardino de Senna Pontual, nos termos da sua informação de 22 do corrente, n. 353, 17$000 pelas passagens concedidas no vapor *Espirito Santo*, ao desertor da guarda civica, João Marinho Falcão, e á uma praça do corpo de policia que o escoltou da Parahyba para esta capital, á que se referem a portaria e conta juntas.

— Ao director do arsenal de guerra. — De conformidade com o aviso do ministerio da guerra, de 17 do corrente, mande V. S. fornecer ao 14º batalhão de infantaria, os objectos constantes da nota de 10 do corrente, organisada na repartição do quartel mestre general. — Communicou-se ao commandante das armas e á thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo. — Mande V. S. fornecer á companhia de aprendizes artifices desse arsenal, segundo determina o aviso do ministerio da guerra, de 17 do corrente, os objectos constantes da nota de 5 deste, organisada na repartição do quartel mestre general, de conformidade com o pedido que acompanhou o seu officio n. 472, de 22 de setembro. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo. — Tendo sido approvada a deliberação que esta presidencia tomou, segundo consta do aviso do ministerio da guerra, de 18 do corrente, de autorisar V. S. a mandar fazer, por empreitada, fóra deste estabelecimento, 22 bainhas de terçados, com boccaes e ponteiras, sendo 16 para o 2º batalhão de infantaria e 6 para o almoxarifado desse arsenal, importando tudo em 36$960; assim lh'o declaro para os fins convenientes e em resposta ao seu officio n. 488, de 27 de setembro. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo. — Em vista da informação constante do officio de V. S., n. 604, de hontem, relevei, nesta data, os negociantes Bastos & C., da multa imposta por essa directoria, em razão de não terem entregue, no prazo marcado, o brim branco que se obrigaram a fornecer. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao juiz de direito de Bom-Jardim. — Não tendo acompanhado a informação constante do officio de V. S., de 21 do corrente, outra do 1º supplente do juiz municipal, solicito de V. S. que devolva dito officio á esta secretaria.

— Ao engenheiro militar. — Devolvendo a Vmc. as propostas que vieram annexas ao seu officio n. 89, de 11 do corrente, autoriso-o a contratar, com Urbano Vicente Ferreira, os concertos, caiadura e pintura, de que carece a fortaleza do Brum, por 1:082$101, pagos em 3 prestações, a 1ª depois de assignado o termo de contrato, a 2ª no meio do trabalho, e a 3ª na entrega definitiva das obras; visto ser dos proponentes o que mais vantagens offerece á fazenda. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao commandante de policia. — Póde Vmc., conforme solicita em officio n. 1,307, de hontem, eliminar o soldado João Caetano Demetrio Ferreira, por se achar pronunciado em Bom-Conselho.

Portaria:

— Concedo a autorisação solicitada pela camara municipal do Recife, no officio, á que respondo, n. 150, de 29 de outubro, para mandar fazer, no exterior do mercado publico de S. José, quatro mictorios, segundo o plano e orçamento annexos do predito officio.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao provedor da Santa Casa. — O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio de 15 do corrente, n. 902, que, nesta data, dirigio-se ao ministerio da fazenda, acerca do conteúdo do mencionado officio.

— A' agencia de paquetes. — S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio, em que V. S. communica que o vapor *Pernambuco*, chegado hoje dos portos do sul, seguirá para os do norte amanhã, ás 5 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 1879

Acto:

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador dos correios em officio de hontem, sob n. 741, resolve, nos termos da lei n. 2,794 de 20 de outubro de 1877, conceder a exoneração que pedio Francisco da Silva Gusmão Commantuque, de agente do correio em Una, e nomear para substituil-o Leopoldino Conversão Machado Dias. — Communicou-se ao administrador dos correios.

Officios:

— Ao commandante das armas. — Sirva-se V. Exc. de expedir as ordens necessarias, no sentido de se apresentar, hoje ás 3 horas da tarde, ao chefe de policia, uma escolta de 8 praças de 1.ª linha e um inferior, para conduzir 4 presos que vão responder ao jury do Bonito. — Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao mesmo. — Sirva-se V. Exc. de expedir as ordens necessarias, no sentido de se apresentar ao juiz de direito do Brejo, a escolta necessaria para conduzir 8 sentenciados que teem de ser recolhidos á casa de detenção, devendo o commandante da escolta entender-se com o chefe de policia, antes de partir. — Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao chefe de policia. — Em vista da informação prestada pelo inspector do thesouro, approvo a resolução tomada pelo delegado de Ouricury, de fazer incluir na folha dos presos pobres, alimentados pelos cofres provinciaes, o nome de uma louca miseravel, recolhida á cadeia da villa; o que declaro a V. S., em resposta ao officio n. 1,538 de 26 de setembro. — Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao mesmo. — Sendo elevado o aluguel de 50$000 mensaes, exigido pelo proprietario da casa que, na freguezia de S. José, serve de estação á guarda civica, convém que V. S. faça alugar outro predio, mediante preço inferior.

— A' thesouraria de fazenda. — Transmitto a V. S., para os devidos fins, 8 ordens, sendo 6 do tribunal do thesouro nacional, sob ns. 206 á 211, e 2 do ministerio da guerra, de 14 e 18 do corrente.

— Ao mesmo. — Em vista do que informou V. S., em officio de 25 do corrente, n. 819, autoriso-o a mandar pagar, ao ex-ajudante do director do arsenal de guerra, capitão Tiburcio Hilario da Silva Tavares, a gratificação que lhe compete e de que trata essa inspectoria no mencionado officio.

— Ao mesmo. — Communico a V. S. que, nesta data, indeferi a petição de Manoel Joaquim das Treyas Marinho, á respeito da qual informou essa repartição, em officio de 25 do corrente, n. 817.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, transmitto a V. S. o decreto nomeando o bacharel Bento Borges da Fonceca, juiz municipal e de orphãos de Bom Jardim.

— Ao commandante superior da guarda nacional de Garanhuns, Bom Conselho e Buique. — Para ter execução a lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, cumpre que V. S. complete o mappa da qualificação da guarda nacional dos municipios, sob seu commando superior, transmittindo, com a maxima brevidade, como por mais de uma vez se tem exigido, o da qualificação dos guardas do serviço da reserva, pertencentes ás parochias de Garanhuns, Bom Conselho e Aguas-Bellas, precisando o numero de individuos qualificados em cada uma das referidas parochias. Fica marcado o prazo de 60 dias, para V. S. apresentar o mencionado mappa, incorrendo pelo retardamento nas penas das leis em vigor. — Igual aos commandantes superiores de Páo d'Alho, Olinda e Iguarassú.

— Ao director das obras publicas. — Para que Vmc. dê a devida execução, na parte que lhe disser respeito, remetto-lhe copia do officio que, nesta data, dirijo ao thesouro provincial, ácerca da remoção do mesmo thesouro para o palacete sito á rua da Aurora.

Portarias:

— Declaro á camara municipal do Brejo, em solução ao seu officio de 2 de outubro, que não póde ser concedida a quantia solicitada para o fabrico de lampeões da illuminação publica, pelos motivos indicados na informação n. 347, prestada á respeito pelo thesouro provincial, em 22 do corrente.

— Para poder resolver, sobre a approvação da arrematação dos impostos mencionados no termo annexo ao officio de 16 de outubro, cumpre que a camara municipal de Bom Jardim, me informe qual é o imposto denominado de — *cêpo*, — visto que não se acha comprehendido na lei vigente do orçamento municipal.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao presidente da Caixa Economica e Monte de Soccorro. — O Exm. Sr. vice presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio datado de 25 do corrente, n. 2[illegible]6, que, nesta data, submette ao conhecimento do governo imperial o conteúdo do referido officio.

— Ao juiz de direito interino de Cimbres. — O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 8 do corrente, communicando haver, na mesma data, fallecido o juiz de direito da comarca. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1879.

Acto:

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora publica Guilhermina da Silva e Cunha, e, tendo em vista a informação do inspector geral da instrucção publica, resolve, nos termos do art. 180 do regulamento de 7 de abril, remover a peticionaria da cadeira de Sitios Novos para a da povoação de Capoeiras. — Communicou-se á instrucção publica e ao thesouro provincial.

Officios:

— Ao commandante das armas. — Providencie V. Exc. para que, pelo conselho economico do 2º batalhão de infantaria, a cujo cargo se acha a enfermaria militar, seja satisfeito o pedido em triplicata, que veio annexo ao seu officio n. 818, de hontem, para a enfermaria do presidio de Fernando. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo. — Sirva-se V. Exc. de expedir as ordens necessarias, no sentido de se apresentarem ao chefe de policia, amanhã ás 11 horas do dia, 5 praças de linha e um cabo, afim de conduzirem para Buique, 2 criminosos que alli vão responder ao jury. — Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao mesmo. — Remetto a V. Exc. copia da representação da repartição fiscal, annexa á secretaria da guerra, sobre as contas do conselho economico da companhia de cavallaria, concernentes ao 1º semestre deste anno, afim de que, conforme determina o aviso do ministerio da guerra, de 11 do corrente, dê V. Exc. suas ordens no sentido de serem prestadas as informações de que trata a referida representação.

— Ao inspector geral da instrucção publica. — Fica Vmc. autorisado, conforme solicita em seu officio n. 246, desta data, para justificar as faltas de exercicio escolar que, por doentes deram em outubro, os professores José Luiz de França Torres e Antonio Francisco de Moura.

— Ao director das obras publicas. — Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 18 do corrente, sob n. 313, que deve continuar o calçamento que tem de ligar os extremos da rua do Visconde de Albuquerque, e as obras do canal de Riachuelo. Feito isto, será cumprida a disposição da lei n. 1,371 de 8 de abril.

— Ao thesouro provincial. — Se os inclusos attestados satisfizerem a exigencia constante do officio de Vmc., de 1 de agosto, n. 84, mande pagar a Mathias Ferreira Lima, proprietario da casa onde funcciona a aula de instrucção primaria no Rio Doce, a quantia correspondente a 2 mezes de aluguel, vencidos a 4 de junho. Neste sentido defiro a petição do referido Mathias sobre esse pagamento.

— Ao mesmo. — Attendendo ao que ponderou esse thesouro, em officio de 15 do corrente, n. 332, autoriso Vmc a mandar escripturar, no quadro da divida passiva, os 73$900 provenientes de fornecimento feito á presos pobres recolhidos á cadeia da Gloria do Goitá, no decurso de 14 de agosto a 19 de outubro de 1878. Para os fins convenientes, remetto-lhe a conta e a relação que acompanhou o officio do chefe de policia, a que se refere Vmc. no de 15. — Communicou-se ao chefe de policia.

Portarias:

— Cumpre que a camara municipal de Panellas providencie com urgencia, para que seja installado o municipio de Quipapá, juramentando aos respectivos vereadores. — Communicou-se ao juiz de direito de Panellas.

— Declaro á camara municipal de S. Bento, que o projecto de posturas annexo ao seu officio de 2 de outubro será opportunamente submettido á deliberação da assembléa provincial.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao juiz de direito de Páo d'Alho. — O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S, de 27 do corrente, communicando haver na mesma data, reassumido o exercicio de seu cargo o qual havia deixado no dia 24, por motivo de molestia. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao inspector geral da instrucção publica. — O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda communicar a V.S., em solução aos seus officios ns. 307 e 332, de 24 de setembro e 21 de outubro, que no requerimento do professor Joaquim Elias de Albuquerque Rego Barros, pedindo premio para uma obra por elle composta, exarou-se hoje o seguinte despacho: — « Indeferido, em vista da informação. »

— Ao mesmo. — De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S., conforme requisita em seu officio n. 347, desta data, 10 tubos capillares contendo lympha vaccina, afim de serem enviados ao delegado litterario de Vertentes.

— Ao thesouro provincial. — O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data, indeferio a petição de Antonio José Lopes de Albuquerque, sobre a qual informou esse thesouro em officio de 15 do corrente, n. 327.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 1879.

Autberto Francisco Honorato. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Antonio Pinto Bezerra de Azevedo e outro — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bazilio José da Hora. — Deferido com officio desta data a thesouraria de fazenda.

Bento Ferreira da Costa. — Informe o Sr. engenheiro encarregado das obras militares.

Francisco de Paula Albuquerque Lima. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Irmandade da santa casa de misericordia da cidade de Goyanna. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

José de Barros Cavalcante Lins. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Justina Maria da Annunciação. — Indeferido.

Maria Leonarda de Mira Wanderley. — Encaminhe-se.

Manoel José Pinto de Souza. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia

Professor Martinho da Silva Costa. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

O mesmo. — Dê-se não havendo inconveniente.

Urbano Vicente Ferreira. — Informe o Sr. engenheiro encarregado das obras militares.

O mesmo. — Informe o Sr. engenheiro encarregado das obras militares

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 12 de dezembro de 1879.

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 2.ª — N. 1,929. — Secretaria da policia de Pernambuco, 12 de dezembro de 1879. — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Galdino Nunes Pereira de Albuquerque, vindo de Jaboatão como sentenciado appellado.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel Francisco Cesario de Mello, por disturbios e uso de armas prohibidas.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, José Carlos Muniz, por embriaguez e disturbios.

Pelas 7 1/2 horas da noite, do dia 10 do corrente, á rua de Marcilio Dias, na freguezia de Santo Antonio, o mendigo Antonio Ferreira Alves da Silva ferio levemente com uma cacetada a Joaquim Ribeiro Barbosa, a mandado segundo se affirma, de fulano Lima, relojoeiro, residente na mesma rua. O mandatario foi preso em flagrante, e sendo igualmente preso na mesma occasião, pelo offendido, o mandante, conseguio este evadir-se. A tal respeito se está procedendo nos termos do inquerito

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, dignissimo presidente da provincia. — O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

INTERIOR

RELATORIO

Apresentado pelo Dr. Antonio Pedro da Costa Pinto, encarregado da revisão da tarifa das alfandegas.

(Continuação)

CLASSE 15ª

Algodão

Nesta classe soffreram alterações as mercadorias comprehendidas nos seguintes artigos:

Art. 478. Algodão em caroço.

Art. 481. O fio torcido ou entrançado para pavios e o fio simples para urdidura ou para trama crú ou branco e tinto.

Para a applicação da taxa á esta mercadoria se renovou entre os fabricantes a mesma luta de principios, de que já se fez menção em relação á outras industrias.

Os que reunem á industria de tecelagem a da fiação pedem o augmento da taxa para assim evitar a concurrencia do fio estrangeiro.

Tem elles que a conservação das taxas os obrigue a abandonar a industria da fiação para se entregarem exclusivamente á industria da tecelagem, que lhes dará mais vantagens em detrimento da lavoura e dos consumidores das fazendas que produzem, pois que serão ellas feitas de fio preparado com algodão de baixa qualidade quasi sem fibra, que é o geralmente importado do estrangeiro, perdendo elles nesse caso com o empate dos capitaes empregados em machinismos de fiar, que são os mais caros. Os que tem sómente fabrica de tecelagem sustentam que devem ser baixas as taxas do fio preparado, pois que deve ser considerado materia prima para uma industria, resultando disso vantagem para o consumidor, que póde obter productos por mais baixos preços.

Contestam que o fio nacional não possa concorrer com o fio estrangeiro, porquanto elles obtem fio da Bahia por menos preços que o importado da Inglaterra.

Empregam nos seus tecidos o fio tinto estrangeiro, levando vantagem aos que sómente empregam fio nacional, porque a falta de fixidade nas côres é o ponto fraco no fio nacional.

Estes e outros argumentos adduzidos pelos interessados em favor da causa, que cada um delles defende, me fez opinar por um pequeno augmento na taxa, sendo ella igual quer para o fio branco que assim ficará em condição de não poder tão facilmente concorrer com o nacional, quer para o fio tinto, que pela falta de aperfeiçoamento na industria de tingir deve ainda ser animada a sua introducção. Fixei-a em 100 rs. por kilogrammo e equiparei a taxa para o torcido. proprio para pavios.

Foram alteradas as taxas nos seguintes artigos 484 alcatifas e tapetes, 488 cadarços, 493 cilhas, 497 cordões e 539 suspensorios, cintas e ligas.

Juntei em um só artigo (499) os coxinilhos e as xergas com uma só taxa. Isso mesmo fiz em todas as classes de tecidos, algodão lã e linho para evitar contestações.

No art. 503. Gravatas, alterei a unidade de duzia para kilogrammo para a cobrança dos direitos.

No art. 507 Mantas, estabeleci que os direitos fossem os dos tecidos correspondentes, attendendo á pouca mão de obra que ellas tem, e á diversidade de tecidos de que possam ser feitas; o mesmo fiz nas outras classes de tecidos.

Deu-se, porém, reducção nas taxas dos artigos 485 e 487. Reuni no art. 490 aos chales, mantas e lenços os ponches e as pallas sob a taxa unica de 1$200 por kilogrammo, estabelecendo que a renda em alguns desses artefactos elevarie o imposto á mais 20 por cento.

Ao art. 491 eliminei a distincção entre chapéos simples e enfeitados; foi uma simplificação aconselhada pela experiencia, e que evitará complicações no despacho de tal mercadoria.

No art. 500. — Espartilhos — era de rigor diminuir a taxa excessiva á que estavam sujeitos, sendo mesmo necessario, para manter a indicada, elevar a 40 por cento a razão official.

Houve idéa, que aliás pareceria razoavel de estabelecer taxa diversa para os espartilhos proprios para crianças; as duvidas na classificação aconselharam, porém, manter-se a designação generica.

Interesses de simplificação aconselharam as alterações que se nota nos arts. 503, 504, 505 e 506.

No art. 508 eliminei a designação especial de meias de fio de Escossia, pois que as que apparecem no mercado fabricadas de algodão são apenas imitação, e como taes equiparadas ás verdadeiras, sendo as taxas as mesmas n'um e n'outro caso, e não ha razão para differença. Foi restabelecido o limite de 20 centimetros da tarifa ora em vigor.

No art. 512 a reducção das taxas era indispensavel, pois essa mercadoria estava excessivamente tributada.

Além disso ficou redigido o artigo de modo a não dar occasião á repetição dos grandes abusos que se tem dado no despacho de rendas, confundindo-se qualidades diversas e alterando-se as taxas respectivas.

Criei nesta classe um art. (520) para as tiras bordadas, admittindo uma nova classificação para as de fustão ou de mussuline.

No art. 513 manteve-se o plano que tem dominado neste trabalho, isto é toda a possivel simplificação sem prejuizo da renda.

Aventada a idéa de estabelecer taxa especial para as camisas proprias para meninos, não pôde ser aceita, mas em compensação reduzio-se a taxa, que de 9$000 a duzia desceu á 7$500. E' uma medida razoavel, que sendo muito favoravel em relação as camisas proprias para homem, deixa margem para as de menores dimensões.

As reducções nas taxas, a fixação de outras especiaes para mercadorias despachadas *ad valorem*, o augmento pouco elevado nas que tem bordados, etc. devem satisfazer tanto aos interesses do fisco, como aos do commercio.

Nesta classe, assim como nas outras de tecidos, reunio-os todos em um só artigo, comprehendendo os tecidos importados em peça. São obvias as vantagens, que resultam desse agrupamento.

Procurei não me afastar muito das taxas do projecto, reunindo todos os tecidos de custo mais ou menos igual em cada uma das divisões do artigo. A conservação da razão de 30 por cento traria como consequencia a reducção em algumas taxas, e por tanto a diminuição da renda.

Para evitar que isto acontecesse tive de recorrer ao expediente de alterar as razões de 30 por cento para 40 por cento.

Ao final desta classe, assim como nas outras de tecidos, estabeleci uma nota impondo aos tecidos e obras bordadas, enfeitadas ou com rendas não especialmente classificadas, um acrescimo de mais 40 por cento de imposto, qualquer que seja a importancia do bordado.

A uniformidade no modo de despachar a mercadoria poderá ser assim conseguida, e o commercio sabe quanto é prejudicial, e ao mesmo tempo inevitavel a desigualdade nos despachos *ad valorem*.

CLASSE 16.ª

Lã

Nessa classe supprimio-se o artigo referente á barregana e camelões, por não ser mais tal mercadoria objecto de importação.

Do art. 531 exclui as obras de ponto de malha, que tem classificação especial, ficando nelle comprehendidos os barretes e carapuças ordinarios proprios para marinheiros e trabalhadores, e os de tecidos não especificados.

No artigo relativo aos chapéos de feltro foram elevados os direitos e supprimida a classificação dos de Braga e semelhantes, ficando todos sujeitos á mesma taxa.

Essa medida foi aconselhada pelas conveniencias de uma bem entendida protecção á industria do paiz, e embora nelle não se fabriquem ainda chapéos de lã, a importação em longa escala desse artigo, facilitada pela moderação dos direitos, inutilisava ou empecia o trabalho nacional na fabricação dos chapéos de pello.

O art. 539 foi redigido de modo a poder se fazer facil distincção entre aquelle que é propriamente ordinario, cuja taxa deve ser modica, attenta a natureza da fazenda e sua applicação, e os de qualidade mais apreciadas, e que tambem pelos motivos indicados podem supportar imposto mais elevado.

No art. 540 agrupei especies pertencentes todas ao mesmo genero, e que se acham discriminadas por artigos especiaes, tornando assim mais numerosa do que convém á nomenclatura da tarifa.

Dividi esse artigo em duas classificações, arbitrando para as mercadorias, que tiverem vidrilho, a metade da taxa estabelecida para a simples, não se dando abatimento algum quando forem as mesclas de algodão ou linho.

Ao art. 542 reuni aos coxinilhos as xergas de lã ou de lã e outra materia, alterando as taxas para tornal-as harmonicas com a imposição legal e com o valor mercantil do genero.

No art. 544 inclui as faxas de qualquer qualidade ou feitio, alterando a unidade de duzia para kilog. para a cobrança dos direitos.

No art. 549 juntei em uma só classificação as duas do projecto, entrando para ella as toucas de ponto de malha, e os sapatinhos sem sóla.

Applicando a taxa de 3$000 por kilogramma indistinctamente, quer venham essas mercadorias com guarnições ou forros de seda, quer não, tive em vista a facilidade do expediente, e a ter verificado que o accrescimo de valor com taes accessorios é insignificante.

Nos arts. 552 e 553 deu se reducção de taxas; as que existem são muito altas, e de alguma maneira difficultam a importação.

Inclui duas sub-classificações novas, dando-se-lhe taxa fixa correspondente ao seu valor.

Como na classe 15.ª, agrupei em um só artigo todos os tecidos de lã em peça.

Procurei não me afastar das taxas estabelecidas no projecto, o que não foi dificil, porque ellas foram bem calculadas na razão de 30 %, que se manteve

Nesta classe creei dous artigos novos, um para as meias de tecidos mixtos de lã e algodão, applicando taxas fixas, quer predomine a lã, quer o algodão.

A falta desse artigo dava lugar a constantes questões para conhecer se a materia predominante para a applicação da taxa cabivel.

O outro artigo additado para regular a cobrança dos direitos dos peitos proprios para luto.

E' essa mercadoria ora despachada *ad valorem*, ora como gravatas. A uniformidade fica assim estabelecida.

Como nos tecidos do algodão, os de lã bordados enfeitados ou com rendas pagarão mais 40 % dos respectivos direitos, quer seja o bordado grande, quer pequeno.

CLASSE 17.ª

Linho

Soffreram alterações os seguintes artigos:

564. Alcatifas e tapetes. Elevei a taxa.

566. Botões. Restabeleci a taxa da tarifa em vigor.

568. Cadarços. Reduzi a taxa, para evitar questões appliquei a de igual mercadoria de algodão.

570. Chales, mantas e lenços. Pelo projecto estas mercadorias pagam as mesmas taxas dos tecidos correspondentes.

Reconheci que ellas não são as correspondentes ao custo e sim outras mais elevadas, por isso reformei completamente esse artigo, applicando taxas especiaes.

Art. 571 Chapéos. Reconhecendo que quasi todos elles trazem um pequeno enfeite, e dando isso lugar a questões, resolvi acabar com a distincção de simples e enfeitados.

Art. 575. Cordoalha. Foi a taxa alterada.

Art. 578. Coxinilhas. Reuni a este artigo as xergas, e alterei a taxa.

Art. 580. Galões, gregas e franjas. Juntei a estas mercadorias quaesquer outros requifes.

Art. 581. Gravatas. Redigi este artigo de fórma a abranger todas as qualidades de gravatas, e alterei tambem a unidade para a cobrança dos direitos de duzia para o kilogramma.

Art. 587. Meias. Restabeleci o limite de 20 centimetros em vez do de 18 centimetros de projecto, medida essa adoptada em todas as classes de tecidos.

Inclui na classificação de meias de fio da Escossia as fabricadas á imitação de fio de algodão.

No art. 588 oleados. Tornei extensiva a taxa de 200 réis aos oleados semelhantes de forrar salas.

Art. 590. Rendas.

Inclui na 1.ª divisão do artigo as de Inglaterra ou applicação, conservando a taxa nessa divisão e diminuindo na 2.ª das não especificadas.

Art. 591 Roupa feita.

Todas as taxas desse artigo foram reduzidas, á excepção da relativa á não especificada, de qualquer outro tecido que não renda, a qual de 2$800 foi elevada a 3$000 por ser essa a media do dobro das taxas dos tecidos, de que pódem ser feitas essas roupas.

Como nas classes 15 e 16 reuni em um só artigo todas as especies de tecidos, e se em alguma das mercadorias contidas nesse artigo foram as taxas reduzidas, em outras foram ellas augmentadas, de sorte que dá-se verdadeira compensação.

Procurei redigir o artigo de modo a evitar que se possa reproduzir o abuso de despachar-se como aniagem, pagando a taxa de 150 réis, tecidos de linho sujeitos á taxa de 800 réis. A aniagem canhamaço e outros tecidos de fio de estopa, proprios para saccos de café, sal e mantimentos já não se poderão confundir com os tecidos encorpados, é verdade, mas de valor muito superior, e destinados a fins muito diversos daquelles para que serve a aniagem.

Dessa regular classificação deve provir muito legitimamente augmento de renda, que hoje se escôa com o alludido abuso, e que traz mais a desvantagem de coagir o negociante honesto a aproveitar-se d'elle, ainda que com repugnancia, pois que do contrario ser-lhe-hia impossivel a concurrencia no mercado consumidor.

A nota 62 reproduz disposição identica á das classes 15.ª e 16.ª.

CLASSE 18ª

Séda

Nesta classe soffreram alterações os seguintes artigos, uns nas taxas, outros na redacção e nas taxas.

Art. 598. Retroz. Como vantagem para o

expediente da repartição julguei acertado fazer duas divisões, cobrando-se taxas differentes pela mesma mercadoria conforme o modo porque ella fôr importada.

Appliquei a taxa de 4$000 para o kilogramma de fio de sêda quando em meadas, incluindo no peso apenas o papel fino em que viesse envolvido, e a taxa de 1$200 para o importado em carreteis incluindo nesse caso não só aquelle papel como tambem o carretel

Art. 604. Botões. Tornei clara a disposição do artigo, afim de evitar questões para obtenção de abatimentos por mesclas.

Art. 606. Chales, mantas e lenços. Redigi esse artigo fazendo nelle abranger todas as especies e fórmas, não dando lugar á abatimentos as meclas que tiverem.

Appliquei duas taxas, sendo uma mais baixa para quando tiverem enfeites de metal ou de vidrilho, pela simples razão de muito influirem no peso.

Art. 608. Cobertores e mantas de borra de sêda. Para poder conservar a taxa do projecto foi necessario recorrer ao expediente de elevar a razão, não convindo baixar a taxa por ser artigo de mero luxo.

Art. 613. Fitas. Reduzi a taxa das não especificadas, abrangendo todas, quer de sêda pura, quer com outra materia.

Art. 619. Ligas e suspensorios. Reduzi a taxa no mesmo intuito.

Art. 642. Rendas. Tambem procedi da mesma fórma, attendendo em todos esses casos á simplificação no expediente e á conveniencia de evitar questões.

Como nas demais classes de tecidos fiz em um unico artigo a juncção de todos os tecidos de sêda.

Nesse artigo alterei algumas taxas e acabei com a distincção nos tecidos, de lisos com flôres e outros ornatos, ficando quer uma qualidade quer outra, sujeita ás mesmas taxas estabelecidas no projecto para os lisos. Nem todas as taxas ficam correspondendo ao custo na razão official, porém, paro essas mercadorias que tem pequeno volume e grande valor devem ser baixas as taxes para não animar o contrabando.

CLASSE 19ª

Papel e suas applicações

Soffreu esta classe bastantes alterações, quer na fórma da redacção de alguns dos artigos, quer nas taxas que lhes foram applicadas.

Os artigos 627. Albuns com capa de madeira etc. constantes da 1.ª divisão, e 628 Bocetas ou caixas de papelão pequenas para obreias e semelhantes soffreram reducção nas taxas.

Art. 629. Supprimi a 1.ª divisão constante de cartão em massa de papelão, ordinario, cortado, ou em folhas por estar esta mercadooria comprehendida no art. 641 *Papelão*.

Reduzi neste artigo a taxa de cartão branco ou de côr em folhas.

Art. 630. Cartas de jogar.

Equiparei para os effeitos fiscaes as cartas em cartão por cortar ou acabar ás cartas já em baralhos, deixando a segunda classificação somente para as em folhas de papel; elevei ambos as taxas.

Art. 631. Chapéos, acabei com a distincção de taxas para simples e enfeitados, appliquei uma taxa média

Art. 632. Supprimi as estampas para cartazes e annuncios da segunda divisão desse artigo, ficando ella somente para as proprias para brinquedos e semelhantes, e levadas aquellas para o artigo das obras impressas ou lithographadas.

Alterei o espirito da nota n. 64, substituindo a permissão que pelo projecto dá a nota de poderem vir as estampas em volumes differentes, pela obrigação de, aos jornaes, acompanharem as estampas que lhes pertencerem para terem direito ao pagamento da taxa dos mesmos jornaes.

Art. 633. Livros em branco.

Destinguio-se dos livros de notas ou de lembranças os proprios para escripturação mercantil ou contabilidade, com ou sem impressão; para aquelles foi conservada a taxa do projecto, para estes foi applicada uma mais elevada.

Art. 634. Livros.

Nesse artigo ficaram somente incluidos os livros impressos ou de leitura, sendo conservadas as taxas.

Retirou-se delle tudo quanto possa ser comprehendido na classe de obras impressas ou lithographadas.

Art. 637 Musicas.

Foi duplicada a taxa e bem assim a razão official, alterações essas aconselhadas pela protecção que deve merecer a industria do paiz.

Art. 640. Manifestou-se divergencia de opiniões sobre a taxa que deveria caber ao papel liso e ao papel pautado ou riscado. Querem uns industriaes o abatimento da taxa do liso e o augmento na do pautado como medida de protecção a uma industria já creada no paiz

Entendi que tanto o papel liso como o pautado podem ser considerados materia prima e que, aceita a distincção, appareceriam embaraços no expediente, não sendo a differença de preços entre um e outro tal que exija taxa diversa para cada um dos artigos, ainda mais que, tendo-se procurado dar elemento de vida á industria da impressão, lithographia, encadernação, etc., para essas podem convergir os esforços e a actividade dos que se empregam no trabalho da pautação.

Nesse artigo ainda se fizeram algumas alterações, ou nas taxas ou mesmo retirando delle algumas mercadorias que tiverem impressão

Foi nessa classe creado um artigo especial para obras impressas ou lithographadas, sendo applicadas taxas, que embora pareçam altas, consultam os verdadeiros interesses do paiz, onde a arte de impressão vai adquirindo forças para prosperar.

CLASSE 20ª

Pedras, terras e outros mineraes

As alterações que soffreu esta classe foram poucas, sendo a de maior importancia a que se deu no artigo constante de telhas e tijollos.

Reconheci que a razão legal pelo projecto não assentava sobre o valor real da mercadoria, de sorte que, vinha ella a pagar menos do que devia; assim em um milheiro de telhas, que custa termo médio 75$000, devia-se cobrar de direitos 10$000, na razão de 30 %, segundo o projecto, o que dava á mercadoria o modico valor de 33$333.

Em relação aos tijolos dá-se o mesmo, a taxa é correspondente ao valor de 8$333, quando o valor delles é de 25$000 por milheiro.

Os ladrilhos pagavam pelo projecto sobre o valor de 20$000, devendo entretanto pagar sobre o de 32$000, e finalmente os tijolos refractarios pagavam sobre o valor de 50$000 quando elles custam 60$000, notando-se que são ainda mais baixas do que as do projecto as taxas da tarifa em vigor.

Estabeleci taxas correspondentes aos verdadeiros valores, dando assim protecção a uma industria que tem feito bastante para merecel-a.

Art. 653. Reduzi á metade a taxa dos lithoidos-mosaicos, não aceitando a idéa, aliás muito justa e equitativa da mudança da unidade de kilogrammo para metro quadrado, pela difficuldade em se medir ladrilhos de uma infinidade de tamanhos e de feitios.

Art. 658. Louza ou ardosia. Juntei em uma só classificação as duas divisões ultimas do artigo, ficando sujeitas ambas á mesma taxa de 60 réis.

Art. 660. Pedra pomes ou pedra podre. Reduzi a taxa.

Arr. 566 Talco em bruto ou em pó, tambem reduzi a taxa. Ambas essas reducções foram feitas por não poderem supportar as taxas do projecto essas mercadorias.

CLASSE 21ª

Louça e vidros

Soffreram alterações os seguintes artigos:

Art 669 Agulheiros de louça. Juntei as pulseiras, brincos e mais objectos constantes de outro artigo.

Art. 667. Agulheiros de vidro. Juntei as pulseiras, brincos e mais objectos tarifados em artigo especial.

Em ambos esses artigos, assim refundidos, inclui os botões tanto de louça como de vidro que tendo uma virola de qualquer metal ordinario, são frequentemente objecto para questões no modo de classificar, querendo o fisco incluil-os nas bijouterias, querendo o commercio incluil-os nos objectos de vidro e louça.

Art. 670. Apparelhos de louça. Mantive a divisão em seis qualidades comprehendidas neste artigo. Ha graves interesses que se chocam na applicação das taxas ahi mencionadas.

Os importadores dos productos desta classe, artigo louça, indicam medidas especiaes conforme a procedencia ou origem da mercadoria.

Não é da luta entre a industria nacional e estrangeira que aqui se trata, mas sim dos esforços que fazem as diversas fabricações para vencerem no nosso mercado.

A louça de pó de pedra, de origem principalmente ingleza, faz consideravel concurrencia á porcellana commum de procedencia franceza.

Ha ainda outra diversidade, que augmenta as difficuldades da concurrencia para a porcellana franceza, é a louça de granito, que com o adiantamento e aperfeiçoamento da fabricação confunde-se até mesmo no peso com a porcellana.

Assim pois, vemos que os importadores de louça de pó de pedra ou de granito de origem ingleza, satisfazem-se com a lei, que lhes afugenta a concurrencia, por meio da differença das taxas, da porcellana franceza.

Os importadores desta qualidade pretendem reducção na taxa de modo que se approximem as duas especies, de um lado a pó de pedra ou granito, e de outro a porcellana.

O que se dá presentemente é que a louça de pó de pedra branca ou granito paga 50 réis por kilogramma, e a porcellana branca 200 réis.

Sendo a differença apparente entre uma e outra pouco apreciavel, a diversidade de taxas prejudica a porcellana branca em vantagem da louça de po de pedra, e da de granito.

Entretanto no mercado consumidor distingue-se facilmente uma qualidade de outra, havendo de mais diversidade nos preços

A' fazer-se qualquer alteração seria ella no sentido de diminuir os direitos da porcellana branca, ou de elevar as da de pó de pedra ou granito que se lhe aproxima. O primeiro alvitre não póde ser aceito, porque seja ou não possivel confundir-se na apparencia as duas qualidades, o que é certo é que a porcellana vale mais do que o pó de pedra ou granito, e a taxa é proporcionada.

Nada justifica, pois, essa reducção de taxa.

O 2.º é ainda menos aceitavel como conhecer-se na pratica, e distinguir-se mercadorias que os proprios entendedores reconhecem que se póde confundir? O remedio seria elevar a taxa para toda e qualquer qualidade de pó de pedra: mas nesse caso ficaria sobrecarregada a qualidade ordinaria consumida pelas classes menos favorecidas da fortuna.

Mantive, pois, o projecto, que parece satisfazer neste ponto.

Art. 673. Juntei todos os objectos constantes desse artigo em duas classificações uma de louça e outra de porcellana.

Art. 684 Agrupei em um só artigo todos os objectos de vidro applicando as taxas conforme o fim a que elles destinam.

A nota 72 que define qual o vidro n. 1, e qual o de n. 2, foi alterada, passando o esmerilhado e o lavrado de n. 1 para n. 2

CLASSE 22ª

Ouro, prata e platina

Art. 686. Elevei a taxa do ouro proprio para dourar á 15$000 por kilogramma, para tornal-o correspondente na razão official de 5 0|0 do projecto com o custo da mercadoria, supprimindo na mesma classificação a referente ao ouro para chumbar, que foi levado para a classe de instrumentos e objectos cirurgicos e dentarios.

CLASSE 23ª

Cobre e suas ligas

Para simplificar esta classe, reuni no artigo 689 mercadorias classificadas em diversos artigos, mas pertencentes a um só grupo, applicando a taxa de 180 réis para o kilogramma.

Art. 691. Apparelhos ou baixellas.

Este artigo teve nova redacção, attendendo-se nella ás conveniencias de uma classificação de harmonia com a industria actual. Ficaram igualmente tarifados os jarros, bacias pertences de toillete, porta-cartões, etc., sendo applicadas as taxas correspondentes aos seus valores.

Art. 692. Berços.

Foram elevadas as taxas para igualal-as ás das camas para crianças do art. 698.

Art. 708. Supprimi as palavras—*para navios*—na cordoalha, sujeitando á mesma taxa toda a que fôr importada, qualquer que seja o fim a que possa ser applicada.

Ainda nesse artigo elevei de 30 % a 40 % a razão official para a cobrança dos direitos dos colchetes e prisões para botões, juntando a esses objectos mais os alfinetes, alteração feita com o intuito de não reduzir a taxa.

Deu-se augmento de direitos no art. 713, e diminuição no art. 715.

Equiparei no art. 718 as obras não classificadas prateadas ás douradas, e estabeleci taxas para os tubos de cobre, que devem ser tarifados.

Alterei a nota 73 não só para incluir na classe—cobre e suas ligas—todas as obras de casquinha, pagando taxas proporcionaes ao seu custo, como tambem para acabar com o abatimento, que era concedido nos direitos para as obras de cobre e suas ligas proprias para latoeiros e lampista quando tinham pertences de vidro ou louça.

CLASSE 24ª

Chumbo, estanho, zinco e suas ligas

Compõe-se esta classe apenas de 3 artigos e nella introduzi melhoramentos no sentido de cortar todas as difficuldades resultantes de conhecer qual a materia prima empregada no fabrico das obras não classificadas [final de todos os 3 artigos].

Sujeitei ás mesmas taxas todos elles o mesmo fiz quanto aos apparelhos ou baixellas com os metaes comprehendidos n'esta classe, tarifei-os, conservando as mesmas classificações, com as taxas dos de cobre e suas ligas.

Fiz tambem as seguintes alterações no art. 719 chumbo, reduzi a taxa de 60 a 40 réis para a primeira classificação, tendo porém retirado della o em lençol em laminas e o em pastas, que foram reunidos á 2ª classificação, ficando sujeitos á taxa de 70 réis.

Art. 720 Estanho, caleim, tutanaga, metal do principe e outras ligas.

Reconheci não estar a taxa de 60 réis na razão official de 20 % correspondente ao valor da mercadoria; ou deveria ser a taxa augmentada ou a razão diminuida; optei por este segundo alvitre, attendendo a ser a mercadoria materia prima.

Elevei as taxas nesse artigo nas 2ª e 3ª classificações.

Art. 721. Zinco.

Como já havia feito no art. 719, reduzi a taxa da 1ª classificação de 60 a 40 réis depois de ter transferido dessa classificação o zinco em folhas ou em pastas, que foram para a 2ª classificação tendo a taxa dessa sido elevada a 70 réis de 60 que era pelo projecto.

CLASSE 25ª

Ferro e aço

Art. 724. O projecto de tarifa distinguio o ferro em barra, chapa ou verguinha do em arcos para toneis, pipas, etc., estabelecendo taxas diversas; entendi não haver motivo para essa separação e por isso juntei em um só artigo sob a denominação de ferro laminado de qualquer qualidade as classificações contidas nos dous artigos.

Foram alteradas as taxas das mercadorias constantes dos seguintes artigos:

Art. 726. Aço em verguinha

Foi augmentada para corresponder ao custo.

Art. 737. Berços.

Foram reduzidas para que ficassem iguaes ás das camas para crianças como já havia feito na classe cobre e suas ligas.

Art. 739. Bijouteiria.

Foi a taxa elevada para ficar equiparada á da bijouteria de cobre e suas ligas.

Art. 743. Braços para balanças.

Foi elevada a taxa.

Art. 745. Burras de ferro.

Tambem foram elevadas as taxas e para este artigo formulei uma nota no sentido de se considerar como dimensão para a cobrança dos direitos, qualquer outra que fosse maior que a da altura, pois que as vezes são importadas burras de ferro de muita largura e sendo os direitos cobrados pela altura, pagam menos do que deviam pagar.

Art. 748. Cadeiras tamboretes.

Foram elevadas as taxas.

Art. 766. Folha de Flandres em laminas.

Foi reduzida a taxa.

Foram alteradas nas redacções e nas taxas os seguintes artigos:

Art. 727. Agulhas.

Juntei a 1ª classificação de agulhas de costura as proprias para crochet e para machina reduzindo a taxa.

Art. 731 Amarras e amarretas.

Juntei as duas classificações do projecto em uma, applicando á taxa média de 80 réis, redigindo esse artigo pela seguinte fórma: Amarras, amarretas e correntes.

Art. 742. Botões ou marcas.

Juntei tambem as duas classificações, applicando a taxa média de 500 réis.

Art. 763. Fio de arame.

Além da pequena alteração na redacção, modifiquei as classificações do fio de arame galvanisado para que todo elle ficasse sujeito á mesma taxa de 50 réis na razão official de 30 % por não haver motivo para continuarem as differenças de taxas constantes do projecto, porquanto a taxa de 40 réis por kilogramma para o arame proprio para telegrapho não está na razão de 10 % e sim na de 25 %, do custo, é que o classificado como de qualquer qualidade custa 14 £ a tonelada pagando 300 réis pois por kilogramma vem a pagar na razão de 30 % porém sim na de quasi 200 %;

Art. 764. Fivellas.

Alterei a classificação das proprias para calçado, tornando-a extensiva ás proprias tambem para cintos, vestidos ou outro qualquer uso, conservada a taxa de 800 réis, sendo supprimida a 3ª classificação das cobertas de couro que ficam incluidas na 2ª classificação.

Art. 776. Puxadores, trincos e tranquetas para portas e gavetas.

Supprimi a 2ª divisão dos não especificados, juntando os desta classificação á 1ª, e para evitar questões nessa classificação additei as palavras de qualquer qualidade.

Art. 780. Tubos

Reconheci que a taxa de 30 réis era a correspondente na razão de 10 0/0 ao custo da mercadoria constante da 1.ª divisão desse artigo, porque uma tonelada de tubos de ferro laminado para qualquer applicação custa inclusive despezas 270$000; o mesmo porém não aconteceu junto ao da 2.ª divisão, porquanto sendo de 10 0/0 a razão do projecto, a taxa de 50 réis por kilogramma não está de harmonia com o custo da mercadoria que é de 75$555 por uma tonelada de tubos de ferro fundido, devendo portanto, a conservar-se a razão de 10 0/0, reduzir-se a taxa á 7,5 réis não julgando de necessidade que a taxa desse artigo ficasse tão baixa, ao contrario, julgando mais conveniente que ella se conservasse igual a da 1.ª divisão, alterei a razão para 30 0/0 e redigi o artigo de modo claro á evitar duvidas sujeitando em uma nota as connexões ás mesmas taxas dos tubos, e a mais 25 0/0 dos direitos respectivos os tubos ou connexões que fossem galvanisados;

Julguei acertado substituir o despacho *ad valorem* das mercadorias constante da ultima classificação desse artigo—« Peças para edificação de casas ou armazens e para construcção de barcos ou vasos miudos, pontes, cercas e outras obras semelhantes, armados ou desarmados » pelo despacho com taxa fixa. Tomando por preço de uma tonelada desses artigos 200$000 e arbitrada a razão official em 20 0/0 temos que a taxa a applicar é de 40 réis, por kilogramma.

[*Continuar se ha*].

REVISTA DIARIA

Emprestimo em ouro—O ministerio da fazenda, em aviso de 3 do corrente, ordenou á thesouraria desta provincia que pague, no mez de janeiro vindouro, o primeiro trimestre de juros do novo emprestimo, de accordo com os arts. 1º e 4º do decreto de 19 de julho do corrente anno, tendo em vista: primeiro, que o pagamento deve ser realisado em moeda papel, ao cambio da vespera, dando-se, se o cambio estiver a 23, a quantia de 10$435 rs. pela de 8$890 que se houver de satisfazer, segundo, que, no caso de apparecer jogo de praça nas proximidades do fim do anno, no intento de fazer baixar a taxa do cambio, o pagamento deve ser effectuado em soberanos, na razão de 8$890, providenciando-se para que sejam elles obtidos ao melhor preço possivel, ou pedindo ao thesouro nacional que o habilite com a moeda de ouro necessaria.

Passamento.—Com o seu laconismo por vezes esmagador, annunciou-nos o telegrapho o passamento do Dr. Rufino Augusto de Almeida, director do Azylo da infancia desvalida, do Rio de Janeiro, onde desde cerca de cinco annos se achava aquelle nosso amigo.

E', pois morto o Dr. Rufino de Almeida; mas não morreram as recordações do seu nome onde houverem corações que tenham sabido comprehender o d'aquelle homem que a morte tão rudemente acaba de arrancar á familia e a sociedade antes que elle tivesse, por assim dizer concluido sua missão na terra.

Em sua existencia, de pouco mais de cincoenta annos, o Dr. Rufino soube bem merecer do seu paiz e da provincia de Pernambuco que lhe foi berço. Intelligente, estudioso, dedicado á causa publica, optimos serviços prestou elle nos cargos que occupou, nas commissões de que foi incumbido, e principalmente nas exposições desta provincia, em bem de uma das quaes foi como commissario ao Rio de Janeiro assistir á exposição nacional que precedeu á de Vienna d'Austria.

Alli foram taes os seus serviços, tanta aptidão revelou para semelhante mister, que o governo imperial nomeou-o membro da grande commissão que representou o Brasil no grande comicio das industrias e artes em Vienna, dando-lhe por acrescimo a incumbencia de estudar o systema penitenciario de varios paizes na Europa.

D'essa dupla commissão tirou-se o Dr. Rufino pela melhor fórma, já pugnando activa e efficazmente em Vienna para fazer valer o direito dos expositores brasileiros á premios assignalados no certamem industrial, já percorrendo as prisões de varios estados, e, no seu regresso enriquecendo as letras patrias com um trabalho de merito acerca do systema penitenciario.

Taes e tão relevantes serviços fizeram crescer a estima em que já era tido o Dr. Rufino, aliás bem merecida pelo bom desempenho que soube elle sempre dar á outras incumbencias, que lhe haviam sido confiadas, já pelo governo já por mandato popular.

Era o Dr. Rufino titulado pela Academia de Olinda, e graduado em sciencias juridicas e sociaes, e soube usar sempre e com gizarria das suas letras, graças á uma intelligencia vigorosa e á um estudo aturado, de que nunca se desprendeo.

Para a imprensa d'esta provincia e tambem para a da côrte, colaborou elle efficazmente, e nós damos disto testemunho, pois muitas vezes abrimos espaço em nossas columnas para os seus escriptos, geralmente apreciados.

Como politico o Dr. Rufino filiava-se por suas idéas ao partido conservador, e como seu mandatario fez parte em varias legislaturas da assembléa provincial de Pernambuco.

Tambem occupou, com honra e distincção, o cargo de administrador da casa de detenção desta provincia, e quando deixou este posto, foi para ir occupar aquelle em que o foi colher a morte, que desde cerca de tres annos o trazia ameaçado sob a forma de uma molestia do coração.

O Dr. Rufino era extremoso pai, marido exemplar e amigo dedicado; e por estas qualidades e pelos seus dotes intelectuaes soube angariar simpathias, que, justo é, agora se traduzirão em fundas saudades.

Os seus serviços valeram-lhe do governo imperial o officialato da Ordem da Rosa, e do governo d'Austria uma comenda.

Apresentamos nossas condolencias á sua digna familia, entristecidos espalhamos um goivo sobre a campa do amigo que, collaborando outr'ora comnosco, ajudou-nos a carregar a pesada cruz da imprensa n'um terra em que pouco valor se dá as cousas de espirito.

Festa da Conceição. — Na igreja da Congregação, que fica contigua a do Collegio ou Divino Espirito Santo, celebra-se amanhã [14] a festa de Nossa Senhora da Conceição, que constará de missa solemne, pelas 11 horas da manhã, e *Te-Deum* á noite.

E' pregador do *Evangelho* o Revd. José Affonso de Lima e Sá, e ao *Te-Deum* o Revd. conego Luiz Francisco de Araujo.

Pela madrugada resa-se uma missa.

Sendo esta igreja sita na freguezia de Santo Antonio, officia na festividade o respectivo parocho Rvdm. conego Castilha, que, pelo mesmo motivo officiou, no dia 8 do corrente, na Conceição dos Militares.

Outra.—Tambem amanhã celebra-se igual festividade na igreja do convento de Santo Antonio do Recife, em louvor da Conceição Immaculada de Maria Santissima, por uma devoção.

Consta de missa solemne, pelas 11 horas da manhã, orando ao *Evangelho* o Revd. Felix Barreto de Vasconcellos, e *Te-Deum* á noite precedendo sermão, pelo Revd. José Affonso de Lima e Sá.

Hoje á noite ha *vesperas* e pela madrugada uma missa resada.

Arco da Conceição—Depois de amanhã, segunda-feira, 15 do corrente, pelas 7 horas da noite, deve ser arreado o mastro em que esteve arvorado o estandarte de Nossa Senhora da Conceição, que se venera no arco dessa invocação. Por essa occasião será cantada uma ladainha solemne, depois do que o referido mastro, conduzido por meninas, e seguido por uma banda de musica, percorrerá processionalmente diversas ruas da freguezia de S. frei Pedro Gonçalves do Recife.

Recreio da Mocidade Olindense—Esta sociedade recreativa, em commemoração ao terceiro anniversario de sua fundação na velha cidade de Olinda, dá hoje á noite, um sarão dansante na sua séde, á rua de S. Bento, n. 31.

Estrada de ferro do Limoeiro—Os Srs. Dr. Luiz José da Silva engenheiro fiscal, Ailsa Janson, engenheiro residente e representante da companhia, William Elliot, engenheiro chefe dos empreiteiros, e William Hughes, gerente da casa dos Srs. Wilson, Sons & C., empreiteiros da estrada de ferro do Limoeiro, seguiram ha dias em exploração e verificação do traçado da estrada até a Limoeiro e Nazareth, de onde regressaram no dia 11 do corrente, depois de concluidos os seus exames, quer na parte em construcção até o engenho *Timbi*, quer no resto da linha.

Nessa excursão segundo nos informam, foram aquelles cavalheiros muito obsequiados pelos proprietarios ruraes, os quaes, dando o devido valor ao melhoramento em vias de execução, revelaram ardente desejo de vel o concluido, para o que muitos offereceram passagem gratuita pelas suas terras, promettendo todo o possivel auxilio no intuito de levar por diante a linha ferrea desde tantos annos em perspectiva.

São esses tambem os nossos votos; e, conscios de que outros não são os fins da empreza, damos os parabens aos habitantes da zona que vai ser atravessada pela linha ferrea do Limoeiro pelas suas idéas judiciosas em quererem ajudar os que mourejam por satisfazer-lhes as aspirações.

Junta municipal revisora—No dia 17 do corrente, ás 10 horas da manhã, deve realisar-se, no paço da camara municipal do Recife, sob a presidencia do Sr. Dr. Joaquim Guennes da Silva e Mello, a segunda reunião desta junta, para tomar conhecimento dos recursos da qualificação.

Hospital portuguez—Amanhã, ás 11 horas do dia, deve realisar-se, na respectiva séde social, a assembléa geral dos accionistas, para proceder á eleição da administração para o anno de 1880.

Gremio dos professores primarios—No dia 15 do corrente (segunda-feira), ás 5 horas da tarde, deve haver sessão, extraordinaria, dos membros do conselho director desta associação, afim de serem approvadas as contas da thesouraria.

Macrobia—No dia 9 do corrente foi sepultada no cemiterio publico desta cidade o cadaver da parda Joaquina Maria da Conceição, sendo que esta mulher viveu 102 annos.

Sociedade Beneficente Conciliação—Hoje, á noite, deve haver sessão magna desta sociedade, na séde respectiva, para iniciação.

Festa do Monte — Acha-se designado o dia 25 de janeiro de 1880 para ser celebrada, com o esplendor do costume, a festa de Nossa Senhora do Monte, que se venera na sua igreja da cidade de Olinda.

Faculdade de Direito—Hontem prestou exame das materias do 3º anno, o alumno Francisco Netto Carneiro Leão, que foi approvado simplesmente.

Exercicio ao alvo — Hontem durante o dia, a canhoneira de guerra brasileira *Parnahyba* fez exercicio ao alvo.

Sorata—Este vapor, da companhia do Pacifico, tendo sahido do porto da Bahia para o nosso no dia 11 do corrente, deve hoje aqui chegar.

Fallecimento — Hontem, pela manhã, falleceu, nesta cidade, victima de phtysica pulmonar, o praticante da administração do correio, Vicente Nunes da Serra Filho, moço intelligente, de optimo comportamento, e estimavel por seu caracter lhano e sincero.

Exames publicos—No dia 9 do corrente tiveram lugar os exames, nas materias do 1º gráo, das alumnas da escola primaria do sexo feminino da freguezia de Nossa Senhora da Graça, da qual é professora D. Maria Salomé de Siqueira Varejão.

Foi o acto presidido pelo delegado litterario, Dr. José Francisco Ribeiro Machado, sendo examinadores a referida professora e o seu collega Francisco Carlos da Silva Fragoso; e foram approvadas com distincção as alumnas: Maria Rosa Mauricéa, Leopoldina Augusta da Rosa Borges, Marcelina Xavier Gonzaga e Marcionilla Isabel da Pureza Ribeiro

Cruangy—De uma carta dirigida dessa localidade á um nosso amigo desta cidade em 30 de novembro ultimo extractamos o seguinte:

« Finalmente, depois de dous mezes de aturado e penoso trabalho tivemos a satisfação de ver coroados os esforços e fadigas do nosso zeloso vigario Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa, que conseguio terminar hontem, já á noite, o importante cemiterio que se propoz á edificar, na séde desta freguezia; e hoje 30, dia do nono anniversario de sua ordenação de presbytero, procedeu elle mesmo á respectiva benção dessa pia obra, auxiliado pelo seu collega visinho Rvd. Augusto Cabral de Vasconcellos, vigario de Timbaúba.

« Teve lugar essa ceremonia, immediatamente depois da missa conventual (que foi ás 7 horas da manhã) com assistencia numerosa de habitantes desta e da visinha freguezia que se mostraram immensamente satisfeitos.

« Attendendo-se á crise porque temos passado, e ainda mais a outros serviços que este povo tem prestado na construcção das duas igrejas que aqui temos, parecia impossivel edificar-se um cemiterio; mas apezar da indifferença de uns, da má vontade de outros em concorrerem para esse serviço, e o desanimo de muitos, póde o prestimoso parocho emprehender com o auxilio de alguns que mais se interessavam, e finalmente conseguir levar avante tão custosa empreza.

« Agora póde-se, sem contestação dizer-se—que o *Cruangy* é um dos lugares do interior desta provincia mais bem servido de obras pias; e entretanto nem o governo concorreu com cousa alguma, nem tão pouco andou aqui o *dedo* do capuchinho, mas é devido a um carmelita, ao Fr. Alberto, que iniciou o trabalho desta matriz até cobril-o, fazendo alguns altares provisorios, e ultimamente ao nosso bondoso parocho, quando capellão deste povoado, que então fazia parte da freguezia de Timbaúba.

« Não foi sem poderosos motivos que os habitantes desta localidade, elevada á freguezia por lei provincial do corrente anno, recebeu com fervososo enthusiasmo a nomeação do Rvd. Sr. Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa, seu antigo capellão, para parocho dessa nova freguezia, em 14 de julho deste anno; porque como simples capellão trabalhou em continuar a obra da matriz iniciada, como disse, pelo religioso carmelita Fr. Alberto, até o ponto em que ora se acha: reedificou a antiga capella deste povoado, muito deviamos esperar delle como parocho. E não nos enganamos; porque em pouco mais de 4 mezes de parocho—um importante cemiterio!

« Donde se vê: que qualquer de nossos padres, desde que se dispozer a isto, dando se á consideração devida e costumes, e convidar ao povo (que nesses casos é sempre docil á voz do sacerdote), fará qualquer obra pia, por mais gigantesca que seja, sem precisarmos de recorrer ao missionario para esse fim. »

Litteratura—Encetamos, em a 8ª pagina do presente numero, a transcripção de um interessante artigo, publicado, pelo litterato fluminense Machado de Assis, na *Revista Brasileira*, sob o titulo *A nova geração*, e no qual o autor occupa-se da nova geração poetica, e da poesia moderna.

Recommendamos sua leitura.

Gabinete de Leitura Instructiva e Recreativa Gameleirense—Esta sociedade recebeu durante o mez de novembro, as seguintes offertas:

Pelo socio benemerito José Cavalcante Ribeiro da Silva: *Obras poeticas*, de D. Leonor Portugal Lorena e Lencastre, 1 vol., enc.; *Poesias* de Antonio Augusto de Mendonça, 1 vol., broch.; *Satyras*, poesia, de Miguel Fontoura, 1 vol., broch.; *Breve exposição do occorrido no acto do 4º annista* Antonio da Rocha Vianna 1 pamphleto; diversos ns. dos periodicos: *Situação, Jornal para Rir, Romeiro das Lettras, Espelho Soberania, Progresso, Liga Operaria e Echo Artistico.*

Pelo socio effectivo Telesphoro Marques da Silva: *Diccionario Classico, historico, geographico e mythologico*, traduzido por Francisco de Paula Jacon, 1 vol., enc.; *Trabalhos do Congresso Agricola do Recife* em 1878, 1 vol. broch.; *Discurso* do Dr. Manoel do Nascimento Machado Portela, na camara temporaria em 1879, 1 vol., brech.; *A maçonaria e os jesuitas*, pelo bispo D. Vital, 1 vol., broch.; *Carta pastoral*, pelo mesmo, 1 folheto; *D. Vital e os seus accusadores perante o tribunal do bom senso*, pelo mesmo, 1 vol., broch.; *A Sé de Olinda* pelo bispo do Rio de Janeiro, 1 folheto; *Carta do bispo do Pará ao senador* Ambrosio Leitão da Cunha.

Pela directoria do Gabinete Portuguez de Leitura: um exemplar de seu relatorio apresentado, em 12 de outubro findo, á assembléa geral do mesmo gabinete.

Pelo Sr. Alfredo Cavalcante Ribeiro da Silva: *Factos notaveis do Marquez do Herval*, por João Balbino, 1 folheto.

Pelo Sr. Ovidio Ferreira da Silva Filho: *Devaneios* versos de D. Anna Autran, 1 vol. broch; *Contos e Satyras*, poesias de Bulhão Pato, 1 vol., enc.; *Les Martyrs*, de Chateaubriand, 1 vol., enc.; *Viagem submarina do Relampago*, por Aristides Roger, 1 vol., broch.

Pelo Sr. José Ribeiro Simões: *A mulher, a familia e a civilisação*, pelo Dr. Joaquim Guennes, 1 vol., enc.; *Paroles d'um croyan*, por F. Lamennais, 1 vol., enc.

Pelo Sr. José Alves de Oliveira: *Trevas e Luz*, poesias de H. José Pereira, 1 vol., broch

Pelas respectivas redacções: *Diario de Pernambuco Tempo, Provincia de Pernambuco, Gazeta da Tarde Opinião, Liberdade, Convicção* da cidade da Victoria, *Correio do Natal* e *Reforma*, do Rio Grande do Norte.

Sahiram 31 obras em 59 volumes e entraram 27 obras em 52 ditos.

Leilões.—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua da Imperatriz ns. 77 e 79, da armação, medicamentos, drogas e utensilios de pharmacia.

Pelo agente Villar, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de diversos predios.

Pelo agente Martins, ás 11 horas do dia, no pavimento terreo do predio n. 2 do rua de Domingos Theotonio, da taberna alli estabelecida, em um ou mais lotes.

Pelo agente Remigio, ás mesmas horas, no armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega, de vinho, vinagre e cerveja.

— Segunda-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 51, de diversos predios e terrenos.

— Terça-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua Larga do Rosario n. 29, de moveis, fogão de ferro, trem de cozinha, etc.

— Quinta feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto ás 10 horas e meia, na rua do Barão da Victoria n. 58, de moveis, espelho, relogio, roupa, um cofre de ferro [burra], louça, vidros, etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 6 horas e meia, na igreja do Terço, pela alma de D. Alexandrina Maria da Conceição.

— *Segunda-feira*: pelas 8 horas da manhã, na igreja matriz do Poço da Panella, por alma de D. Carolina Pontes da Gama Duarte; ás 8 horas, no cemiterio publico, pela alma da mesma finada; ás 8 horas, na igreja de S. Francisco, em Olinda, pela alma do Dr. José Jansen de Castro e Albuquerque.

— *Terça-feira*: ás 6 horas e meia, na igreja da Ordem Terceira do Carmo, pela alma de D. Leopoldina da Conceição Gomes, ás 7 horas, na igreja da Penha, pela alma de Manoel José de Sá Araujo.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Sorata	do sul	hoje
Mondego	da Europa	hoje
Tayus	do sul	a 14
Pernambuco	do norte	a 15
Espirito Santo	do sul	a 17
Congo	do sul	a 20
Belgrano	da Europa	a 22
City of Rio de Janeiro	de New-York	a 22
Neva	da Europa	a 25
Ceará	do norte	a 26
Pará	do sul	a 27
Cotopaxi	da Europa	a 28
Delambre	da Europa	a 28

Loteria da provincia. — Segunda-feira, 15 do corrente, se extrahirá a loteria n. 328.ª, em beneficio da instrucção publica.

Acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, os inteiros bilhetes, meios e quartos, pelos preços estipulados de 3$000, 1$500 e 750 rs.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 11 de dezembro:

Existiam presos 407, entraram 10, sahiram 5, existem 412, a saber: nacionaes 349, estrangeiros 21, mulheres 14, escravos 28—Total 412.

Arraçoados 344, sendo: — Bons 323, doentes 21.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 7 de dezembro:

Angela C. de Miranda, branca, Ceará, 35 annos, casada, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Luiz José dos Reis, branco, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Recife; idem.

Josepha Maria Ordonha, preta, Pernambuco, 17 annos, casada, Boa Vista; tisica pulmonar

Joaquim, pardo, solteiro, 6 mezes, S. José; convulsões.

Alfredo, branco, Pernambuco, 2 annos, Graça; espasmo.

Manoel, branco, Pernambuco, 10 annos Boa-Vista; ferimento por accidente

Maria, parda, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio; bexigas.

Josepha Maria do Espirito Santo, parda, Pernambuco, 18 annos, solteira, hospital Pedro II; idem.

Carolina Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 25 annos solteira, idem; idem

Alexandrina Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 9 annos, solteira, idem; anemia.

Victorino da Costa, pardo, Pernambuco, 12 annos, idem; idem.

Antonio Ferreira do Prado, pardo, Parahyba, 43 annos solteiro, idem; caphexia.

Francisco José de Freitas, pardo, Pernambuco, 31 annos, casado, idem: gastro intero colite.

— 8 —

Fausta, escrava, preta, Pernambuco, 18 annos, solteira, Graça; tuberculos pulmonares.

Maria Zeferina Diniz, branca, Pernambuco, 70 annos, solteira, Santo Antonio; idem.

Alexandrina Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 50 annos, viuva, S. José; intermittente.

Paulina Maria Mercês, preta, Pernambuco, 36 annos, viuva, Recife; febre perniciosa.

Josepha, preta, Ceará, 80 annos, solteira, Santo Antonio; congestão cerebral.

Leoncio, preto, Pernambuco, 2 annos, hospital Pedro II; bexigas.

Felippe L. Santiago, pardo, Rio Grande do Norte, 26 annos, solteiro, hospital Pedro II; idem.

Remettido pelo subdelegado da freguezia da Boa-Vista:

Sebastião, pardo, Pernambuco, 3 annos, febre intermittente

— 9 —

Elpidio, preto, Pernambuco, 4 mezes, Graça; convulsões.

Josepha E. Barbosa, branca, Pernambuco, 19 annos, casada, S. José; tuberculos pulmonares.

Joaquina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 102 annos, solteira, Santo Antonio; diarréa.

Joaquim José de Santa Anna, pardo, Pernambuco, 40 annos, casado, Boa-Vista; hypertropia do coração

Guilhermina Lacerda, parda, Pernambuco, 20 annos, solteira, Santo Antonio; nephrite aguda.

Luiza, escrava, preta, 60 annos, casada, Boa-Vista; hypoemia intertropical.

Rosa, branca, Pernambuco; Recife: ao nascer.

Francisca H. Lins Serlano, branca, Pernambuco, 59 annos, casada, Boa-Vista; gastro enterite.

Maria José Bandeira de Mello, branca, Pernambuco, 52 annos, solteira, Santo Antonio; gastro enterite chronica.

Thereza, preta, Pernambuco, 65 annos, viuva, S. José; bexigas.

Elizia Maria do Carmo, parda, Pernambuco, 15 annos, solteira, hospital Pedro II; idem.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1879

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente José Joaquim Goyanna—Negou-se a ordem de soltura unanimemente

Paciente Luiz, escravo de José Hermino Pontual.—Ficou adiado.

Recursos crimes

Do Bonito—Recorrente o juizo, recorrido Antonio da Costa. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Julgou-se improcedente unanimemente.

Do Limoeiro—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Rodrigues Correia Feitosa. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Lobão. — Negou se provimento unanimemente.

Do Limoeiro—Recorrente o juizo, recorrido Vicente José de Lima. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva.—Julgou-se improcedente unanimemente.

Do Limoeiro—Recorrente o juizo, recorrido Anselmo Pereira da Silva. Relator o Sr desembargador Sertorio. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Gonçalves da Rocha.—Negou-se provimento unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante João Correia de Queiroz Monteiro. Relator o Sr. conselheiro presidente. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano e conselheiro Lobão.— Concedeu-se unanimemente o prazo de seis mezes.

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes municipaes das comarcas de Panellas e Bonito. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Revisores os Srs. desembargadores Sertorio e Domingues Silva. —Julgou-se pela competencia do juiz municipal de Panellas, votando o Sr desembargador Sertorio para que não se tomass conhecimento do feito, visto como o conflicto não tinha mais razão de ser.

Appellações crimes

Do Bonito— Appellante o juizo, appellado José Soares da Silva. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

De Olinda—Appellante Joaquim, escravo, por seu curador, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Gonçalves da Rocha.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

De Jaboatão—Appellante Francisco Paes do Nascimento, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Lobão.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

De S. Bento.—Appellante Bernardo José de Farias, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.— Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

De Mamanguape—Appellante José Damazio Francisco, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

Da cidade de Souza — Appellante Antonio Manoel de Lima, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Sertorio.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

Da Atalaia—Appellante o juizo, appellado Joaquim Antonio da Matta. Relator o Sr. desembargador Sertorio Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

Appellações civeis

Embargante Manoel da Silva Gyrio, embargado Manoel Joaquim Ribeiro. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Revisores os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Araujo Jorge.—Foram desprezados os embargos contra o voto do relator.

Do Recife—Appellante José Caetano de Medeiros, appellados Pimentel Braga & C. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Revisores os Srs. desembargadores Gonçalves da Rocha e conselheiro Araujo Jorge.—Confirmou-se a sentença contra o voto do relator.

Do Recife—Appellante Julio Fuerstémberg, appellados Manoel Joaquim da Costa Ramos & C. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. desembargadores Gonçalves da Rocha e conselheiro Araujo Jorge. — Confirmou-se a sentença unanimemente.

Do Recife—Embargantes Arruda & Irmãos, embargada a companhia de illuminação a gaz. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. desembargadores Gonçalves da Rocha e conselheiro Araujo Jorge.—Os embargos foram desprezados contra o voto do relator.

Do Recife — Appellante o juizo, appellado João Antonio Francisco. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargadores Gonçalves da Rocha e conselheiro Lobão —Confirmou-se a sentença unanimemente.

Do Recife—Appellante Jorge Tasso, appellado Ignacio Luiz de Brito Taborda. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge, Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Lobão.—Os embargos foram desprezados contra o voto do Sr. conselheiro Lobão.

Do Recife — Appellante D. Maria Joaquina Ferreira Soares, appellado José Augusto Leal. Relator o Sr. desembargador Gonçalves da Rocha. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Sertorio.— Foram desprezados os embargos contra o voto do relator.

Do Recife—Embargante José Alves Barbosa, embargados os gerentes do Bank of Rio de Janeiro e outro. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel. Julgou-se por sentença os artigos de habilitação.

Da Palmeira dos Indios—Appellante o juizo, appellado José Joaquim da Silva Curvello. Relator o Sr. desembargador conselheiro Lobão. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel. — Confirmou-se a sentença unanimemente.

Da villa de Patos Appellantes Antonio Pereira Monteiro e outros, appellados Manoel Luiz Satyro de Souza e outros. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao conselheiro Araujo Jorge:

Appellação crime

Do Ingá — Appellantes Antonio Roque de Araujo e Pedro Soares da Silva, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Revista civel

Da Bahia — Recorrente Jeronymo José da Costa Cardoso, recorrido Joaquim José de Oliveira.

O Sr. conselheiro Freitas Henriques, como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Antonio José Ferreira Refinador, appellado Sabino, escravo, por seu curador.

Appellações crimes

Do Recife — Appellante o juizo, appellado Pedro, escravo.

Da Independencia—Appellantes João Baptista da Silveira e Joaquim Alexandre Coutinho, appellada a justiça.

Do Buique—Appellante o promotor publico, appellado Antonio Bezerra da Silva.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellações crimes

De Panellas—Appellante Henrique Ferreira da Silva, appellada a justiça.

Da Escada—Appellante o juizo, appellado Joaquim Alves da Silva.

Appellações civeis

Da Victoria—Appellante o juizo, appellado Manoel Vicente de Lemos, senhor da parda Margarida.

Do Recife - Appellante o juizo, appellado Francisco Xavier Carneiro da Cunha, senhor da parda Maria.

Do Sr. desembargador Toscano Barretto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações crimes

Do Pilar — Appellante o promotor publico, appellados Romualdo Mendes de Andrade e Antonio Mendes de Andrade.

Do Cabo—Appellante o juizo, appellado Antonio Francisco dos Santos.

Do Pilar — Appellante o promotor publico, appellado Manoel Victorino da Silva.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellação crime

Do Brejo da Madre de Deos — Appellante o juiz de direito, appellado João José da Costa.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De S. Bento—Appellante o juizo, appellado Theotonio Francisco de Souza.

De Palmares — Appellante o promotor publico, appellado Faustino José da Silveira; appellante o juizo, appellado José Satyro da Silva.

Appellação commercial

Do Bonito — Appellante Josepha Joaquina Bezerra de Mello, appellado José Pereira de Magalhães Bastos.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Goyanna—Recorrente o juizo, recorrido Francisco José Barreto.

Ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

De Goyanna—Recorrente o juizo, recorrido Pedro Fragozo da Silva.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Do Recife—Recorrente José Roberto Paes Barreto, recorrido o juizo.

Aggravos de petição

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Recife—Aggravante Tertuliano Carneiro da Cunha, aggravado Pedro Além.

Ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

Do Recife—Aggravantes Manoel Francisco Pontes, aggravados João José de Paiva Junior e outros

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Do Recife—Aggravante Manoel de Azevedo Andrade, aggravado Antonio José de Magalhães Bastos.

Carta testemunhavel

Ao Sr. desembargador Sertorio:

De Bezerros—Aggravantes Maria e Francisca, por seu curador, aggravado Severino de Barros e Vasconcellos.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Nazareth—Appellante o juizo, appellado Manoel Antonio Lopes.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Brejo da Madre de Deos—Appellante o juizo, appellado José Ferreira de Mello.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

De Palmares Appellante o juizo, appellado Manoel Jacintho dos Santos.

Ao Sr. desembargador Sertorio:

De Maceió — Appellante o juizo, appellado Manoel Caetano de Araujo Lucas.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De Palmares—Appellante o juizo, appellado Manoel Laurentino Pereira de Carvalho.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Flores — Appellante o juizo, appellado Innocencio Pereira de Moraes.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença rua de Paulino Camara n. 21, 2.º andar. Consultas das 7 ás 9 horas do dia. Chamados á qualquer hora.

O Dr. Barros Sobrinho, residencia á rua da Ponte Velha n. 8. Consultas das 9 ás 10 horas da manhã na rua estreita do Rosorio n. 3, pharmacia e das 12 ás 3 da tarde na rua do Vigario n. 4, 1.º andar.

Dr Pedro Souto-Maior, consulta das 7 ás 9 horas da manhã. Chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Rua do Bom Jesus n. 46, 1.º andar.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal do thesouro provincial, tem escriptorio de advocacia á rua 1.º de Março n. 12 Ahi póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 10 horas ao meio dia e das 2 ás 3 da tarde, e fóra dessas horas no thesouro provincial, ou á rua do Barão de S. Borja n. 16.

Solicitador

Lidio de Albuquerque, solicita causas commerciaes, cives e crimes, e encarrega-se de defezas perante o jury da capital e das comarcas do interior. Rua do Imperador n. 73.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Preservativo da Erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Approvado pelo Governo Imperial

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento. De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas). O remedio é acompanhado por instrucções para seu uso, attestados de medicos e pessôas notaveis. DEPOSITOS UNICOS: Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, casa do autor, rua Formosa n. 33.

Vaccina

Vende-se excellente vaccina: na pharmacia homœopathica do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Instrucção publica

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Artigos de electro-plate

Vende-se finos serviços para chá e bandejas, salvas, galheteiros, garfos e colheres e outros muitos artigos proprios para uso domestico, assim como lindos objectos proprios para presentes, por preços baratissimos, garantindo-se a qualidade dos mesmos: á rua do Marquez de Olinda n. 42, 1.º andar.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54. completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

Museu de Joias

Brilhantes, Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento a rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinceridade dos donos

Assucar turbinado

De todas as qualidades, fabricado no engenho Mameluco; em grosso e a retalho. Rua do Barão da Victoria n. 59. Manoel Cruz & C.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Fôro de Palmares

Agita se n'esse fôro um pleito em que a protecção, a mais escandalosa, se tem desenvolvido a favor de um dos contendores, de modo a não fazer honra aos que alli administram justiça.

Trata-se de uma questão de posse, quer-se dar á *fortiori*, preterindo se todas as formulas de direito e negando se todos os recursos legaes.

Quem tem, porém, a força do direito não se deixa esbulhar pelo direito da força.

Voltaremos á imprensa para narrar desenvolvidamente ao publico as peripecias e brilhanturas judiciarias occorridas na questão.

* * *

MELHORAMENTO DO PORTO

AO AMIGO O ECONOMISTA DO *JORNAL DO RECIFE*

Responde o commerciante estrangeiro (uma vez que seja este o articulista que ora se lhe dirige) ao seu amigo de 5 do corrente, que o fim que teve em a sua publicação—não foi de contestar o melhoramento do porto e sim demonstrar a base falsa em que se firmou o amigo quando declarou que o melhoramento do porto podia fazer-se não só com o competente reembolso dos juros da somma expendida senão tambem com grande reversão de proveito proveniente da economia resultante do melhoramento.

Reconheço que fui infeliz na fórma porque expressei-me em o desenvolvimento da contestação, porque vejo que só consegui convencer ao amigo de « uma aberração de intelligencia » oppondo-me ao melhoramento, quando aliás pretendia contestar unicamente o seu calculo e nem so menos toda a intelligencia prestou para produzir o minimo abalo no espirito do amigo a respeito da posição por elle tomada.

O problema principal a resolver-se, a respeito do porto, é o que se considera inteiramente financeiro.

Se do melhoramento resultar economia de despezas, terá elle razão de ser, se, porém não resultar, julgo que não terá razão de ser.

Portos ha em que a questão principal cifra-se na maior commodidade para o movimento commercial, cuja commodidade torna-se necessaria a despeito de qualquer sacrificio monetario

Tal caso, porém, não se dá, por emquanto, com o nosso porto.

O que mais urge é conseguir-se alliviar o custo dos generos da provincia.

E' esta a questão que o amigo tem procurado resolver em favor do melhoramento e que procuro demonstrar que não resolveu satisfactoriamente.

Não quiz e nem quero, como parece suppor o amigo, discutir o projecto Hawkshaw ou qualquer outro, em relação a sua parte technica—Deus me guarde:—só posso emittir a minha opinião a respeito dos effeitos praticos commerciaes e é o que tenho feito.

Eu disse que em minha opinião o projecto Hawkshaw já se achava effectuado—bem entendido—quanto ás commodidades commerciaes.

E não será assim?

Negará o amigo que o porto não apresenta hoje quasi todas as commodidades que se pode esperar do projecto Hawkshaw?

Não faço, porém, agora questão de maior ou menor commodidade, esta questão póde muito bem ficar para quando fôr resolvida a principal, que é: se o melhoramento traz ou não traz beneficio para os generos da provincia.

Este beneficio ainda não está provado e nem se quer, quanto a mim, apontado; tenho visto, sim, allegar-se vantagens bem secundarias e que em nada autoriza o gasto de tanto dinheiro, mórmente nas circumstancias actuaes do thesouro.

Não pense o amigo que sou infenso ao melhoramento do porto, pelo contrario aprecio e reconheço o valor dos melhoramentos que se tem realisado nestes ultimos annos e que me parece que o amigo não avalia em seu justo valor.

O que penso, e commigo muita gente, é que o porto tal qual se acha vai prestando-se soffrivelmente ás necessidades do commercio e que o governo em lugar de cuidar no melhoramento do porto, deve com muito mais empenho procurar trazer os productos para o *porto*.

O assucar e o algodão custam mil réis para chegar ao porto e não custam tustões para sahir e quando tanto resta a fazer-se para facilitar a chegada dos productos para o porto, julgo um crime de lesa economia desbaratar se os recursos e esforços do thesouro no melhoramento do porto, quando estes recursos e esforços podem ser empregados com mil vezes maior proveito em communicações internas e melhoramentos no systema do fabrico dos generos da provincia.

Faça o amigo com que o porto não possa comportar o movimento dos generos que lhe affluir e estarei comsigo de mãos dadas para pugnar pelo melhoramento do porto.

Quanto ao que o amigo diz em resposta a nossa contestação ao seu calculo, apenas lhe direi que o plano de Hawkshaw resume-se em fazer um cáes desde a alfandega até a Associação Commercial com agua de certo fundo e outro desde o cáes do Ramos até ás Cinco Pontas.

Este melhoramento não póde evitar as seguintes despezas:

Praticagem do porto.

Carga e descarga.

Alvarengas.

A praticagem do porto continúa a ser a mesma e não vejo economia em os navios serem atracados a um cáes, a serem atracados aos cáes; parece-me que a amarração fica sendo a mesma, e a necessidade de mudança dos navios continuará da mesma forma, porque não vejo possibilidade pratica em carregar um navio no mesmo lugar em que fica descarregado.

As verbas carga, descarga, alvarengas, serão substituidas por outras ainda mais elevadas e porventura poder-se dispensal-as.

O amigo parece-me que só encara a questão pelo lado do navio atracar com o carregamento sobre o cáes, julgando que assim fica tudo conseguido.

Assim, porém, não acontece e o amigo deve contar com as despezas de *distribuição* do carregamento, cujas se hoje montam a 4/ por tonelada para as mercadorias que passam pela alfandega, calculadas desde a porta da alfandega até aos armazens, emquanto importarão se os navios atracarem sobre um cáes qualquer as mercadorias brutas que hoje se despacham sobre agua?

Direitos de ancoragem.

Vejo que o amigo pensa que devem subsistir, entretanto o Sr. Galvão Filho tem esta verba como proveniente do defeito do porto e que póde ser supprimida pelo melhoramento.

Reboque e praticagem na entrada.

Dou estas verbas por concedidas, uma vez que o amigo melhore o porto de tal fórma que os navios possam *entrar* contra o vento sul e *sahir* contra o vento norte, e no caso que as companhias de seguro *consintam* em dispensar a praticagem da entrada

Contas de chegar.

Vejo que o amigo corrobora o emprego deste termo e mostra que não houve *descuido* no uso que delle fez, uma vez que a significação seja—querer provar por meio de cifras proposições a que ellas não se prestam.

E' justamente o que se dá no caso presente.

O amigo tomou o calculo do Sr. Galvão Filho, e com elle procura provar que a economia resultante do melhoramento Hawkshaw será de 5/6.

Acontece, porém que analysando as verbas de que se compõe aito calculo a propria designação das verbas está depondo contra si e demonstrando que tal economia não terá lugar.

Argumentou com o orçamento de Hawkshaw feito para cáes até a Associação Commercial entretanto que falla em cáes (não comprehendido em dito orçamento) « até o extremo de Fóra de Portas, aproveitando assim a comprida rua de S. Jorge, bem como o local do arsenal de marinha. »

Quantos milhares de contos de réis, não seriam precisos para fazer face a estas despezas não mencionando os que ficariam completamente perdidos com a inutilisação dos armazens existentes.

Esta é uma das contas com que o amigo ainda não se occupou, e que, entretanto, merece a sua attenção.

* * *

Parahyba do norte

Os officiaes do exercito naturaes da Parahyba do norte, e de presente domiciliados nesta bella cidade do Recife, vem por intermedio da imprensa, rendendo assim um justo preito á illustração e serviços muito reaes prestados ao mesmo exercito e armada imperial se não á sociedade inteira, pelo Exm Sr. commendador Dr. Lindolpho José Correia das Neves, no anno de 1854, quando deputado a assembléa geral, por aquella infeliz e heroica provincia, em cuja camara, com a sua valente palavra concorreu para fazer cahir por terra, com applauso geral, o celeberrimo e impopular projecto em que, offendendo-se a propria lei divina, se condemnava a classe militar a interminavel e odioso celibato, pedem instante e encarecidamente a seus dignos comprovincianos, que forem distinguidos com o diploma de eleitores especiaes que empreguem o prestigio do quanto valem para o triumpho daquelle nosso respeitavel e benemerito patricio, que, alem da integridade de caracter, dispõe de conhecimentos e melhor vontade a advogar, com vantagem, no senado, os direitos de nossa provincia que, ha muito se atrophia sobre o influxo da mais pungente indifferença dos poderes do estado na partilha de beneficios, de que é credora, a ponto [é uma triste realidade] de parecer não ser ella uma de suas resplandecentes estrellas.

Muito embora reconheçamos que a Parahyba inteira, na presente conjectura procura galardoar os importantes serviços do distincto cavalheiro que tanto nos merece, e que folgamos de vel-o constituindo a vanguarda das capacidades da terra onde vimos primeiro a luz do sol, recorremos, no entretanto, ao utilissimo auxilio dos companheiros d'armas alli residentes para que, formando coro comnosco, de maior merito se revista o nosso louvavel empenho, ainda que seja em resumo obscura demonstração do quanto somos devedores a esse illustrado e extremoso deffensor dos direitos da desprotegida classe militar, que conserva e conservará sempre um pensamento com acato e gratidão, como se fora a senha de sua vida inteira, as respeitaveis palavras—Correia das Neves—

Appellando, como o fazemos, para o patriotismo e criterio dos futuros eleitores especiaes contamos ser attendidos; e, com a maior effusão d'alma, nos apressamos a assignar no venerando livro da opinião publica, a hypotheca de nossa importante divida de estima e reconhecimento contrahida com esses dignos mandatarios do povo parahybano, que igualmente almeja a prosperidade e o progresso da terra nátal. Recife, 10 de dezembro de 1879.

O chefe de divisão, conselheiro José da Costa Azevedo acha-se hospedado á rua do Mondego em casa de Mrs. Cowe.

COLLEGIO SUISSO

PARA

educação de meninas

Rua do Marquez do Herval n. 37

Neste novo estabelecimento ensina-se não só as principaes materias do paiz, como estrangeiras, sendo:

Leitura, arithmetica, grammatica portugueza, historia sagrada e doutrina christã, geographia, botanica, desenho, bordados de todas as especies inclusive de ouro e prata. Lingua franceza e allemã, sendo a grammatica, a traducção, e a conversação.

Musica vocal e piano.

A lingua pratica no collegio é a franceza

As condições são as mais commodas possiveis para os pais de familias e podem ser examinadas em casa de morada.

Recebe pensionistas, meio pensionistas e externas.

Ensino particular

N. 37 Rua Duque de Caxias N. 37

2º andar

O professor Salvador Henrique de Albuquerque, continúa durante as ferias, no ensino das seguintes disciplinas:

Grammatica portugueza.

Arithmetica e geometria.

Historia Universal, especialmente do Brasil.

Geographia geral e do imperio do Brasil com especialidade desta provincia.

Tambem continúa a ensinar por casas particulares.

As pessoas que se quizerem utilisar o seu prestimo, podem dirigir-se á residencia acima, ou avisal-o com indicação escripta de casa rua e numero, afim de que possam ser procuradas pelo mesmo professor.

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

ESPECIALIDADE

Febres, molestias dos orgãos respiratorios e syphilis. Rua do Barão da Victoria n. 43.

Pharmacia homœopathica do Dr. Sabino

Collegio Americano

PARA

Educação de meninas

49—RUA DO IMPERADOR—49

Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães

O grão de instrucção consta:—leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dança, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez, italiano, hespanhol, desenho e pintura, é leccionado pela distincta professora hespanhola D. Maria Luiza.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão ao cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado. (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 12 DE DEZEMBRO

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 23 1/4 d. e do banco 23 d. dor 1$000.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 128 0/0 de premio, bontem

Cambio sobre Lisboa e Porto, á vista, 133 0/0 de premio, do banco

Desconto de letras, 9 0/0 ao anno.

P. J. Pinto, Presidente.

M. J. da Motta, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 11	324:066$978
Idem do dia 12	37:753$692
	361:819$610

Importação

Polaca hespanhola *Joven Adela*, entrada de Cadix em 10 do corrente e consignada a Amorim, Irmão & C., manifestou;

Figos 100 caixas. Louça de barro 108 peças. Sal 138,000 kilos aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 11 DE DEZEMBRO

Portos do exterior

— No vapor inglez *Sorata*, carregaram:

Para Liverpool, T. H. Boxwel 120 abacaxis; C. C Coutinho 4 fardos com 300 kilos de raizes de tatajuba.

— No brigue inglez *Agilis*, carregaram:

Para o Canal, F. Cascão & Filho 793 saccos com 59,475 kilos de assucar mascavado.

— No lugar inglez *Robert*, carregaram:

Para New York, H. Forster & C. 3,000 saccos com 225,000 kilos de assucar mascavado.

— No brigue portuguez *Canceição*, carregou:

Para Lisboa, M. L. Paes Barreto 40 barricas com 2,944 kilos de assucar branco e 60 ditas com 5,225 ditos de dito mascavado.

— No patacho portuguez *Pimpão*, carregaram:

Para o Porto, P. Carneiro & C. 30 saccas com 2,205 kilos de algodão; R Pessoa 7 cascos com 536 litros de aguardente; S. Machado 102 espanadores de palha; F. J. de Oliveira Cunha 20 saccos com 1,500 kilos de assucar mascavado.

Portos do interior

— Na barca nacional *Marinho II*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 22 barricas com 2,574 kilos de assucar branco.

— No patacho nacional *Arthur*, carregaram:

Para Pelotas, Oliveira Filhos & C. 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco e 160 barricas com 17,247 ditos de dito mascavado.

— No hiate nacional *Oceano*, carregou:

Para Porto-Seguro, M. L. Marques 41 barricas com 3,922 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, carregou:

Para o Pará, J. R. Ferreira 300 barricas com 18,870 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Tres Irmãos*, carregaram:

Para Jacaré, Macedo & C. 51 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Lindoya*, carregaram:

Para Paço de Camaragibe, S. do Amaral & C. 1 barril com 48 litros de aguardente.

— Na barcaça *F. do Porto*, carregou:

Para Porto de Alagoas, A. F. da Silva 12 barricas com 720 kilos de assucar refinado.

— No cuter *Santo André*, carregou:

Para o Natal, A. de Souza 10 saccos com 600 kilos de assucar refinado e 1 sacco com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNA GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 11	26:935$406
Idem do dia 12	1:709$594
	28:645$000

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 11	93 235$940
Idem do dia 12	11:718$605
	104:954$545

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 11	2:994$899

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes as agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

IMPERIAL

Companhia de seguros

CONTRA O FOGO

EST: 1803

Segura contra o risco de fogo casas e outros edificios, generos, e mercadorias de toda a especie.

CAPITAL 16;000:000$000

Para mais informações em casa de

BROWNS & C.

31 RUA DO MARQUEZ D'OLINDA 31

SEGUROS

Maritimos e conta fogo

COMPANHIA FIDELIDADE

Agente Miguel José Alves, rua do Bom Jesus, casa n. 7, 1º andar

MARITIMOS— Sobre mercadorias em vapores e outros navios ás mesmas condições das companhias desta praça.

CONTRA FOGO— Ou suas consequencias, sobre predios, estabelecimentos, mercadorias e mobilias, concedendo-se nos seguros seguido por 6 annos isenção de pagamento de premio no 7.º

Companhia de seguros

INDEMNISADORA

Toma seguros maritimo

E CONTRA FOGO

Largo do Corpo Santo

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe

Insurrance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 12

Rio Grande do Sul—18 dias, escuna ingleza *Tair Winde*, de 147 toneladas, capitão J Masson, equipagem 6, em lastro; á ordem.

Rio Grande do Sul—30 dias, patacho inglez *Hafren* de 141 toneladas, capitão G. Baerden, equipagem 7, carga farinha; a Oliveira Filhos.

Santos—22 dias, patacho inglez *Glyde*, de 206 toneladas, capitão Coath, equipagem 8, em lastro; a Lidstone

Navio sahido no mesmo dia

Suspendeu do lamarão para o Rio Grande do Norte o lugar inglez *Pet*, de 143 toneladas, capitão Boaventura, carga a mesma que trouxe.

EDITAES

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial avisa aos senhores contribuintes que o pagamento á bocca do cofre do imposto da decima urbana e dos impostos sobre bens de raiz pertencentes á corporação de mão-morta e consumo de aguardente, relativos ao primeiro semestre do exercicio de 1879 a 1880, deve começar no 1º de dezembro proximo vindouro e findar improrogavelmente no dia 31 do mesmo mez, conforme a determinação expressa do art. 7 § 3 da lei provincial n. 1,470.

Consulado provincial de Pernambuco, 22 de novembro de 1879.

Francisco Amynthas de C. Moura.

— O administrador do consulado provincial, afim de tornar effectiva e regular a arrecadação dos impostos de que trata a lei do orçamento vigente, sob n. 1,470 no seu art. 1.º § 4.º n. 16 e § 5.º n. 20, isto é, 30 rs. por tonelada de navios não matriculados nesta provincia, cobrados tantos vezes quantas viagens derem ao porto desta cidade e 500 rs. por tonelada de embarcações matriculadas na provincia, cobrados por uma só vez no anno financeiro, avisa aos respectivos consignatarios que da data da publicação do presente em diante será exigido pelo consulado que nos manifestos de carga que lhe houverem de ser entregues, se declare: 1.º a tonelagem da embarcação de qualquer natureza que seja; 2.º se a mesma acha-se ou não matriculada na provincia, na forma do art. 132 do reg. de 4 de julho do corrente anno abaixo transcripto e sob as penas do art. 133, seguindo-se a cobrança judicial.

Art. 132.—As embarcações capituladas no n. 16 § 4.º e n. 20 § 5.º do art. 1.º da lei n. 1 470 de 1879, deverão, para o desembaraço da alfandega em sua sahida, exhibir a quitação do imposto provincial, para cuja cobrança poderá o administrador do consulado exigir no manifesto a declaração da tonelagem, bem como a de achar-se ou não matriculada a embarcação neste porto.

Art. 133.—Na falta de pagamento regular dos impostos a que refere-se o artigo antecedente, serão pelo mesmo pagamento, accrescido da multa de cincoenta por cento do valor do imposto, responsaveis os consignatarios, e, em falta destes os donos de trapiches ou armazens em que se verificar a descarga.

Consulado provincial, 19 de novembro de 1879.

Francisco Amynthas de C. Moura.

—O administrador do consulado provincial scientifica a quem interessar possa que os impostos de que trata a lei de orçamento vigente em seu art. 1.º § 5.º ns. 14 e 21. § isto é, 50$000 por mascate de qualquer especie na cidade do Recife e seus arrebaldes; e 8$000 por carro ou carroça de aluguel ou de carga, sendo de duas rodas, 16$ sendo de 4 rodas e metade destes impostos por carro ou carroça particulares e 20$000 por ditos sem mola; ficando em ambos os casos exceptuados os de transporte de productos de engenhos; deverão ser pagos no consulado provincial antes da obtenção da licença municipal, na forma e sob as penas do art. 43 do Reg. de 4 de julho do corrente anno.

Art. 43.—A arrrecadação de outros impostos de natureza diversa não estará subordinada a tempo, e realisar se-ha sempre que interessar ao contribuinte o pagamento da quota que lhe corresponder, *menos quanto aquelles de licença cuja contribuição será satisfeita antes do exercicio da industria e obtenção de licença municipal como habilitação para o mesmo exercicio, sendo na infracção cobrada em dobro a quota do imposto, no penultimo mez do anno financeiro, da pessôa que houver obtido a licença municipal.*

Consulado provincial, 19 de novembro de 1879.

Francisco Amynthas de C. Moura.

— O administrador do consulado provincial avisa a quem interessar possa, que do dia 1 de dezembro em diante, será completamente observada a disposição do art. 93 abaixo transcripto, do regulamento de 4 de julho do corrente anno, para o que acha-se o consulado habilitado a fornecer aos interessados os exemplares de manifesto impressos, de que trata o § 1 do mesmo artigo.

Art. 93 E' obrigatoria a apresentação no consulado provincial, do manifesto de carga de quaesquer embarcações nacionaes ou estrangeiras, inclusive os vapores correios, que trouxerem generos sujeitos ao imposto de consumo, observando-se o seguinte:

§ 1.º Serão responsaveis os consignatarios pela entrega, no dia em que o fôr na alfandega, e antes de começar a descarga, de uma cópia do manifesto, escripta em papel fornecido pela repartição, convenientemente traduzida, e identica ás da alfandega

§ 2.º Na falta do consignatrio do navio, caberá essa obrigação, aos consignatarios do carregamento das mercadorias, que desembarcarem neste porto;

§ 3.º A inobservancia destas disposições sujeitará os consignatarios á multa de 100$ a 200$000, imposta pelo administrador do consulado.

Consulado provincial de Pernambuco, 28 de novembro de 1879.

Francisco Amynthas de C. Moura.

— O administrador do consulado provincial avisa a todos os senhores trapicheiros e armazenarios, que do dia 1.º de dezembro em diante, serão restrictamente observadas as disposições dos arts. 96 e 97, abaixo transcriptas, do Regulamento de 4 de julho do corrente anno:

Art. 96—Os donos de trapiches ou armazens onde descarregarem embarcações que trouxerem generos nacionaes sujeitos ao imposto de consumo serão obrigados a entregar na 2.ª secção, no dia em que terminar-se a descarga, uma nota de todos os generos conduzidos pelas embarcações, sem poderem allegar que os respectivos donos illudiram sua vigilancia, retirando-os do caes de desembarque ou das mesmas embarcações.

Neste caso serão responsaveis pela importancia do imposto relativamente aos generos omittidos nos manifestos, e incorrerão na multa de 10$ pelo retardamento da nota, e de 20$ pela omissão verificada de generos descarregados da embarcação.

Art. 97.—Os generos omittidos nos manifestos, e que não forem recolhidos a trapiche ou armazem de descarga, serão apprehendidos como contrabando.

Consulado provincial de Pernambuco, 28 de novembro de 1879.

Francisco Amynthas de C Moura.

O Dr. Miguel de Figueirôa Faria juiz substituto parcial do de direito privativo de orphãos e ausentes na comarca do Recife, em exercicio da vara respectiva, por impedimento do proprietario della, por Sua Magestade Imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle houverem conhecimento, que no dia 16 do corrente, na casa das publicas audiencias das autoridades judiciaes de primeira instancia, nesta cidade, irá á praça, para ser vendida, a quem mais der, a parte que, correspondente a 486$349, pertencia ao menor João, filho do fallecido José Bom Ramos de Oliveira, na casa terrea da rua do Marquez do Herval, outr'ora da Concordia, na freguezia de Santo Antonio, e que, tendo o numero 8, está collectada no consulado provincial sob o n 6, com 7 metros e 26 centimetros de vão, 19 metros e 58 centimetros de fundo, uma porta e duas janellas de frente, corredor independente, cinco quartos, duas salas, uma salêta para engommado, cozinha externa, quintal murado, onde ha tres quartos, um dos quaes está occupado pelo apparelho da companhia Recife Draynage, em solo foreiro ao convento de Nossa Senhora do Carmo, nesta cidade, e avaliada em 5:000$, parte que, por se ter finado o referido menor, passou para sua mãi legitima D. Gelicina Coelho Ramos de Oliveira, a qual requereu a venda judicial della, afim de applicar o respectivo producto a pagamento do que a mesma casa deve a fazenda provincial, e poder assim pôr a resguardo de execução pendente em juizo os quinhões que na alludida casa possue outros seus filhos e tutellados.

E para constar, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 10 de dezembro de 1879.

Eu, Floriano Correia de Brito, escrivão, o fiz escrever, e subscrevo.

Miguel de Figueirôa Faria.

DECLARAÇÕES

Arsenal de guerra de Pernambuco

Conselho de compras

De ordem do Exm. Sr. general presidente, faço publico que este conselho precisa comprar o seguinte:

Panno fino alvadio para fardas de musicos, metros 80
Pratos de louça, fundos e rasos 300
Tijellas de dita 150

Os proponentes deverão apresentar suas propostas, até ás 11 horas do dia 15 do corrente, seguindo-se a mesma ordem dos conselhos anteriores, quer na forma das propostas e quer em relação ás multas do regulamento em vigor.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 11 de dezembro de 1879.

O secretario,
F. Azevedo Mello.

Estrada de ferro do Recife a S. Francisco

Aviso

Pelo presente são convidados os accionistas desta companhia a receberem na estação de Cinco Pontas o 32º dividendo, concernente ao semestre vencido em 30 de junho deste anno.

Escriptorio da superintendencia, Cabo, 10 de dezembro de 1879.

Wells Hood,
Superintendente.

Vice-consulado de España en Pernambuco

Ciudadanos. No vos debe ser ajenas las desgracias ocasionadas por las inundaciones, en la provincia de Murcia, y otras.

Nuestros compatriotas peninsulares, con sus sentimientos humanitarios, han tendido su mano caritativa á los infelices hermanos, victimas de la gran catastrofe.

En diversos paises, se han abierto suscripciones en favor de los que han sufrido tan rude golpe, y los que residimos en esta provincia, no debemos tambien ser indiferentes á las penalidades de nuestros compatriotas, pues, ademas de no quedarmos con remordimiento, por habermos satisfecho un deber de humanidad, nos que la la satisfaccion de habermos cooperado con nuestro donativo, para aliviar los sufrimientos de aquellos infelices; por consiguiente, queda abierta por 20 dias á contar desde la fecha, en este vice-consulado, una suscripcion, cuyo producto será aplicado á los inundados.

Cualquiera persona que desear concurrir á la suscripcion, independiente de nacionalidad, puede hacerlo, p r lo que desde ya anticipo las mas expresivas gracias.

Pernambuco, 12 de deciembre de 1879.

El Vice-consul,
Juan Buson.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. coronel director faço publico que, nos termos dos arts. 95 e 96 do regulamento de 19 de outubro de 1872, esta repartição precisa contratar no dia 17 do corrente, pelas 11 horas da manhã, para o 1º semestre de 1880, os artigos abaixo declarados:

Para o supprimento do almoxarifado

Papel Hollanda, Jesú, Carré, Ecû, Resin e Colombier, caderno.
Dito mata-borrão, cartão
Tinta preta para escrever, garrafa.
Canetas finas, duzias.
Lapes de duas côres, idem.
Ditos e borracha, idem.
Gomma arabica liquida, frasco.
Livros em branco de papel Hollanda, capa de couro e encadernação inteira, de diversos formatos.
Ditos de dito com capa de panno e couro (meia encadernação) e differentes formatos.
Envelopes para officios, cento.

Para as officinas

Oleo de linhaça em latas, kilogramma.
Arcos de ferro sortidos, idem.
Cravos, sortidos, milheiro.
Aço sueco de diversas qualidades e grossuras, kilogramma.
Arame de ferro e de metal de differentes tamanhos, idem.
Limas e limatões de differentes qualidades, duzia.
Rebolio de pedra hamburgueza polida de 0,45 a 0,75 centimetros de diametro. e de 0,9 a 0,15 centimetros de espessura
Carvão de pedra, kilogramma.
Fio de vela, idem.
Gomma lacca, idem.
Verniz copal, idem.
Cola da Bahia, idem.
Agua-raz, idem.
Espirito de vinho, litro.
Botões de osso brancos e pretos, groza.

O fornecimento dos artigos acima referidos será feito por pedidos parciaes, conforme as exigencias do serviço, devendo sêl-o de prompto.

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na fórma do art. 64 do regulamento em vigor, em duplicata, com referencia a um só objecto, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, numero e marcas, e finalmente declaração expressa de sujeitar-se á multa de cinco por cento no caso de recusar assignar o respectivo contrato; e bem assim que, á vista do disposto no art. 75 do citado regulamento, não serão aceitas as propostas cujos concurrentes deixarem de comparecer ao acto da sessão.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 12 de dezembro de 1879.

O secretario,
Felicissimo de Azevedo Mello.

Irmandade do Nossa Senhora da Luz

Mesa geral

De ordem de nosso irmão juiz, segunde delibereção da mesa regedora, art. 6º do compromisso, convido a nossos amados irmãos á reunirem-se em nosso consistorio, terça-feira 16 do corrente, ás 5 1/2 horas da tarde, afim de reunidos em mesa geral, tratarmos da entrada dos excessos sobre catacumbas, art. 13 do compromisso, visto ellas estarem em construcção.

Consistorio da irmandade de Nossa Senhora da Luz, erecta na igreja de S. José de Riba-mar, 12 de dezembro de 1879.

O secreterio,
Marques da Silva.

Arrematação

No dia 13 do corrente mez, depois da audiencia do Dr. juiz de direito do civel, vai á praça os bens seguintes:

Um sitio no lugar Sant'Anna, freguezia do Paço da Panella, com casa de vivenda, tendo 2 salas, 1 gabinete, 4 quartos, cozinha fóra, tendo o sitio a frente murada, com portão de ferro, em chão proprio, com uma grande cacimba, servindo de base a quantia de 7:000$, por quanto foi avaliado.

Uma parte do sobrado de quatro andares e sotão n. 11 do largo da Assembléa, no Forte do Mattos, freguezia do Recife, servindo de base a quantia de 4:828$981, pela avaliação de 14:000$, dado a todo o predio, cujos bens vão á praça por execução do Dr. Joaquim José da Fonceca, na qualidade de curador dos filhos menores do bacharel Joaquim Francisco de Miranda como cessionarios do Exm. Visconde do Livramento, contra o referido bacharel Miranda.

Arsenal de guerra de Pernambuco

O conselho economico da companhia de aprendizes artifices chama de novo á concurrencia das pessoas que quizerem contratar no 1º semestre de janeiro a junho de 1880, córtes de cabellos, lavagem e engommado de blusas e calças de brim, lavagem e concerto de jaquetas, camisas, calças, cobertas lençóes, camisolas e carapuças, cobertores, toalhas grandes, para mesa, fronhas, toalhas de rosto e pares de meias.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 10 de dezembro de 1879.

O secretario,
Felicissimo de Azevedo Mello.

O conselho economico das companhias de operarios militares e de aprendizes artifices, chama de novo á concurrencia das pessoas que quizerem contratar os generos alimenticios para o rancho das mesmas companhias, no 1º semestre de janeiro a junho de 1880:

Aletria, kilogramma.
Arroz pilado idem.
Assucar branco refinado idem.
Assucar mascavinho idem.
Azeite doce, litros.
Bacalhão, kilogramma.
Bolachinha de araruta, idem.
Chá preto idem
Café idem.
Carne secca idem.
Doce de goiaba idem.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho idem.
Lenha, achas.
Manteiga ingleza, kilogramma.
Dita franceza idem.
Marmelada idem.
Macarrão idem.
Toucinho idem.
Vinho do Porto (Menéres) garrafa
Vinagre, litro.
Pão e bolacha, kilogramma.
Carne verde idem.

Os proponentes deverão apresentar as suas propostas nesta secretaria, até as 11 horas da manhã do dia 13 do corrente, sendo taes propostas em carta fechada, com declaração expressa de sujeitar-se á multa de 20 0/0, caso recuse assignar o contrato em fornecer generos de inferior qualidade ao contratado, sendo todos os artigos postos dentro do estabelecimento á custa do arrematante, sujeitando-se igualmente a pagar pelo preço do mercado o valor do genero que for regeitado, para supprimento do de má qualidade.

Sala das sessões do conselho economico do arsenal de guerra de Pernambuco, 10 de dezembro de 1879.

O secretario,
Felicissimo de Azevedo Mello

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

Assembléa geral

Nao se tendo reunido numero legal de associados, domingo 7 do corrente, para constituirem a assembléa geral, são de novo convidados os Srs. socios para comparecerem no proximo domingo, 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, na secretaria deste hospital, afim de desempenharem as suas attribuições e elegerem a nova junta administrativa para o anno de 1880.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 10 de dezembro de 1879.

Miguel José Alves,
Provedor.

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial, em virtude do que dispõe o art. 45 do regulamento de 4 de julho do corrente anno, avisa aos contribuintes que deixaram de pagar impostos anlçados, que esta repartição continua a proceder á cobrança dos mesmos impostos com a multa de 9 % até o ultimo do corrente mez, sendo remettido para juizo a conta daquelles que não satisfizerem seus debitos relativos ao exercicio de 1878 a 1879.

Consulado provincial, 9 de dezembro de 1879.—*Francisco Amynthas de Carvalho Moura*

OBRAS PUBLICAS.—De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas, se declara que, em vista das reclamações de alguns proprietarios sobre a falta que ha no mercado de lagedo, para a construcção dos passeios, resolveu prorogar o prazo marcado para esse fim, até o mez de maio proximo vindouro. Outro sim, avisa-se aos mesmos proprietarios que antes de construirem os passeios de seus predios, deverão previamente entender-se nesta repartição a respeito da cordeação e nivelamento dos mesmos, sob pena de serem reconstruidos por esta repartição na forma do art. 61 da lei provincial n 1,141. Secretaria das obras publicas, 5 de dezembro de 1879.—O official, *João Joaquim de Siqueira Varejão.*

Recebedoria de Pernambuco

O administrador da recebedoria previne aos contribuintes do imposto sobre industrias e profissões, taxa de escravos e da decima addicional do exercicio de 1878—1879, em liquidação, que até o dia 20 do corrente devem ser pagos nesta repartição e aos respectivos cobradores os referidos impostos com a multa de 6 por cento e do dia 20 a 31 com o de 10 por cento.

Recebedoria de Pernambuco, 6 de dezembro de 1879.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Gremio dos professores primarios

Sessão extraordinaria e de assembléa geral.

De ordem do presidente do conselho convido a todos os membros do conselho para celebrar uma sessão extraordinaria, no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde, afim de serem approvadas as contas da thesouraria; assim como a todos os associados para uma sessão de assembléa geral, no dia 21, ás 10 horas da manhã, com o fim de se proceder á eleição do novo conselho. Secretaria do gremio dos professores primarios, 6 de dezembro de 1879.—O secretario, *C. F. Durães.*

Caixa economica e monte de soccorro da provincia de Pernambuco

Rua do Commercio n. 48

O MONTE DE SOCCORRO faz emprestimos de quantias de 5$000 até a que for convencionada, sobre penhores de prata, ouro e diamantes, a juros de 1 % ao mez sob as seguintes condições:

1.ª Pagar a respectiva quantia com o premio de 1 % ao mez que se vencer durante o prazo que se convencionar, que será contado da data da operação.

2.ª Ser vendido em leilão o penhor, se vencido o tempo não for resgatado, ou prorogado o prazo do emprestimo.

3.ª Prescrever o saldo do mesmo penhor, se, não for procurado durante o prazo de 5 annos, contados da data do leilão.

4.ª Se acontecer que o penhor se extravie neste estabelecimento e não possa ser restituido ao mutuario, será o thesoureiro obrigado a pagal-o pelo preço da avaliação e mais 25 % de indemnisação.

O mutuario poderá resgatar o penhor antes do prazo estipulado, pagando a quantia emprestada e os juros vencidos.

Recife 12 de novembro de 1879.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

COMPANHIA DO BEBERIBE

A directoria desta companhia, scientifica aos Srs. accionistas que, achando-se promptos os folhetos, contendo o relatorio e mais peças a elle annexas, apresentado á assembléa geral em 4 de agosto ultimo, relativo ao anno financeiro da mesma companhia, do 1º de maio de 1878 a 30 de abril do corrente anno; podem fazer a acquisição delle quando lhes aprouver, no escriptorio da companhia, á rua do Imperador n. 71 pavimento terreo, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Recife, 6 de dezembro de 1879.

O secretario,
Graciliano Octavio da Cruz Martins.

Programma da festa de Nossa Senhora da Conceição erecta no convento de S. Francisco.

Hoje ao meio dia, uma salva real acompanhada de diversas gyrandolas de fogo annuciarão a festa de Nossa Senhora da Conceição, na igreja acima mencionada, tocando a musica dos menores do arsenal de guerra.

As 4 horas da tarde terá lugar a benção solemne de uma imagem.

Ao romper da aurora do dia 14, uma salva real annunciará aos devotos que é chegado o dia em que devemos render graças a tão excelsa rainha dos anjos

A's 11 horas entrará a festa, cuja orchestra está confiada a direcção do muito festejado tenor desta provincia João Francisco Ribeiro; executará a missa intitulada S. Miguel; composição do maestro Francelino de Moura Pessôa, occupará a tribuna sagrada ao Evangelho o Revd. padre Felix Barreto de Vasconcellos.

A's 7 horas da noite entrará o *Te Deum* orando o nosso irmão Revd. padre José Afionço de Lima e Sá.

A mesa regedora convida a todos os irmãos para assistirem paramentados os actos acima mencionados.

Consistorio da devoção de Nossa Senhora da Conceição, 12 de dezembro de 1879.

O escrivão,
Manoel Antonio Teixeira Junior.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

De ordem da gerencia da mesma sociedade, previne-se aos Illms. Srs. membros do conselho administrativo, que foi marcado o dia quarta-feira, 17 do corrente, ás horas e lugar do costume, para a reunião usual do mez de dezembro. Recife. 11 de dezembro de 1879.

O secretario geral,
M. A. Milet.

Recebedoria de rendas

Imposto predial

O administrador da recebedoria faz publico, que é no corrente mez e no de dezembro proximo futuro, que se paga o imposto predial (decima addicional dos predios de mão morta) relativo ao 1º semestre do corrente exercicio de 1879-1880, findo os quaes será dito imposto cobrado com a multa de 6 0/0.

Reecebedoria de Pernambuco 27 de novembro 1897.

A. de Souza Pereira do Carmo.

THEATRO SANTO ANTONIO

EMPREZA DRAMATICA

Domingo 14

A's 6 horas em ponto

Beneficio dos actores

Lessa e Araujo

Segunda representação do importante e muito applaudido drama em 5 actos, original portuguez.

José do Telhado

A's 6 horas.

MARITIMOS

Lisboa

O brigue portuguez *Conceição de Maria*, vai seguir com brevidade para o porto acima; para carga, trata-se com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n 5.

U. S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Rio de Janeiro

E' esperado de New-York, por S. Thomaz e Pará, até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Bahia e Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE
Congo
Commandante Grou

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE **Navegação costeira por vapor**

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró Aracaty e Ceará

Commandante Telles

Segue no dia 20 do corrente o vapor *Ipojuca*, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

Espera-se dos portos do norte até o dia 14 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Espirito Santo
Commandante Aureliano Isaac

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

Bernardino Pontual
44—Rua do Commercio—44

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR
Tagus
Commandante W. Gillies

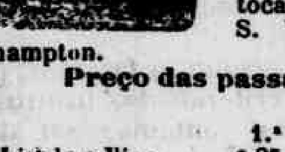

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para o Havre, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia.	« 35—30	20	13
Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
— Santos.	125$	60$	35$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southa pton e Havre, e os do dia 29 em Lisboa, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampthon no dia 30 de outubro, o primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisboa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

LEILOES

Agente Pestana

Leilão

Da armação de amarello envidraçada, com duas ordens de gavetes, medicamentos, drogas, alambiques de cobre com suas pertenças, balanças, moveis, candieiros, cofre de ferro e mais utensilios existentes na pharmacia denominada Popular, sita á rua da Imperatriz ns. 77 e 79, pertencente ao finado Virgilio de Moraes Albuquerque Maranhão.

HOJE

SABBADO 13 DO CORRENTE
A's 11 horas

O agente Pestana, competentemente autorisado pelos credores do finado pharmaceutico Virgilio de Moraes Albuquerque Maranhão, fará leilão da armação de amarello, medicamentos, drogas, moveis, cofre de ferro e mais utensilios existentes na pharmacia denominada Popular, sita á rua da Imperatriz ns. 77 e 79, a qual será vendida em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores, e podendo os pretendentes examinar o balanço que se acha em seu escriptorio á rua do Vigario n. 12.

Agente Remigio

Leilão

DE

5 barris com vinho tinto, 20 ditos com vinagre, 20 caixas com cerveja allemã.

Hoje

Sabbado, 13 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem do Sr. Annes, defronte d'alfandega
Por intervenção do agente Pinto.

LEILAO

Da armação, generos e pertenças da taverna da rua de Domingos Theotonio n. 2.

Hoje

Sabbado 13 do corrente
A's 11 horas

O agente Martins fará leilão por autorisação da Sr.ª D. Monica Luiza Gonçalves França, da taverna acima, em um ou mais lotes á vontade dos compradores.

Segundo leilão

Na rua da Madre de Deus n. 11
A'S 11 HORAS DA MANHÃ

Hoje

Do dia 13 do corrente

O agente Villar, fará leilão de 3 casas terreas, sitas na rua do Visconde de Goyanna n. 26, e Barão de S. Borja ns. 19 e 21, servindo a offerta obtida no primeiro leilão da primeira 950$, a segunda e terceira 1:600$000 pertencentes aos bens do finado major Manoel dos Santos Nunes de Oliveira, a requerimento do inventariante Galdino dos Santos Nunes de Oliveira e por ordem do Illm. Sr. Dr. juiz substituto de orphãos.

LEILAO

DE

Uma mesa com pedra, 1 fogão de ferro, 2 braços a gaz, 1 lote trem de cozinha, e outros objectos, resto das pertenças do hotel Raphael, Irmão & C., da rua larga do Rosario n. 29, e existentes no 1º andar do sobrado da rua larga do Rosario n. 29.

Terça-feira 16 do corrente
A'S 11 HORAS

O agente Pinto levará novamente e pela ultima vez a leilão, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, os objectos acima mencionados, existentes no 1º andar do sobrado da rua larga do Rosario n. 29.

Terça-feira 16 do corrente
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

No 1º andar do sobrado da rua larga do Rosario n. 29.

LEILÃO

De fazendas, roupa feita, miudezas, moveis e utensilios

DA

Loja da rua do Barão da Victoria n. 58

Constando de:

Casemiras, cortes de calças, panno fino, brim branco, alpacas, sargelim, calças de casemira e de brins, colletes, paletots, fraques, fivelas, botões, fitas de seda e de lã.

Um lustre de crystal, 2 candieiros de braços, 3 arandelas, 2 espelhos grandes, 1 mesa de córte, 2 ditas de officina, 6 cadeiras, 2 mesas para fazendas, 2 balcões, 3 cabides, 1 machina de costura, 10 ferros de engommar, 5 bancos e outros objectos.

Quinta-feira 17 do corrente
A's 10 1/2 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO

Na loja da rua do Barão da Victoria n. 58

LEILAO

DE

uma mobilia de amarello com tampos de pedra, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 santuario, 1 espelho, 1 relogio, 1 redoma, 24 camisas de chita, 1 mesa elastica, 12 cadeiras.

Uma burra franceza, 1 fiteiro, 1 balcão, 1 armação de amarello, louça, vidros e muitos outros objectos.

QUARTA-FEIRA 17 DE DEZEMBRO
A'S 10 1/2 HORAS
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO

Na rua do Barão da Victoria n. 58

Por occasião do leilão de fazendas, roupa feita, miudezas, moveis e mais pertenças de loja de alfaiates.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto

AVISOS DIVERSOS

— Alugam-se as casas seguintes: o 2º andar da rua do Imperador n. 79, forrado a papel e pintado, a 60$ mensaes; a casa terrea n. 19, á rua do Bom Jesus das Crioulas, a 18$ mensaes; a loja n. 55, á rua de Lomas Valentinas, a 12$ mensaes; o 1º andar á rua de Lomas Valentinas n. 55, a 16$ mensaes a tratar na thesouraria das loterias, á rua do Cabugá numero 16.

— Madamoiselle Eugenie Leconte avisa ás suas freguezas, que mudou sua residencia da rua da Imperatriz n. 5, para a mesma rua, n. 1, entrada pelo caes de Capibaribe.

Precisa-se

de uma escaaea, mulher livre, ou menino, paro vender na rua, por aluguel ou pagando-se vendagem: na rua Imperial n. 125.

— Offerece-se uma senhora competentemente habilitada para leccionar grammatica portugueza, a costura chã, marca, labyrintho, bordar, flores de varias especies, trabalhos de lã crochet e missanga, em algum engenho perto das estações do Cabo ou Palmares: a pessoa que se quizer utilisar de seu prestimo, dirija-se á typographia do *Diario de Pernambuco*, que achará com quem tratar.

— José Antonio Pereira da Silva, professor particular de portuguez e latim, estabelecido nesta cidade desde 1837, achando-se restabelecido de seus incommodos, offerece-se para leccionar as referidas materias, não só por todo o tempo das ferias proximas, como annualmente ou por turmas, ou ainda mesmo singularmente, sendo as lições de latim desde as 7 horas da manhã até ás 6 da tarde: na rua Vidal de Negreiros n. 33 casa de azulejo.

— Precisa-se de uma perfeita cozinheira, e uma menina para andar com crianças, prefere-se escrava: a tratar na casa n. 5 da rua de Paissandú junto p onte pequena da Magdalena.

— Antonio Pereira Sampaio, achando-se doente sem poder trabalhar, desejando vender seu estabelecimento á rua da Palma n. 31, vende cinco bois, dous carros em bom estado e duas carroças de duas rodas, tudo em bom estado: quem comprar poderá ficar no mesmo estabelecimento, querendo.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar ou engommar, para pouca familia: a tratar na rua do Amorim n. 66.

— No pateo do Paraizo n. 11 cozinha-se para casas particulares.

—Furtaram do cercado engenho Maravilha, um quartão russo-preto, castrado, cabeça pedrez, novo, tamanho regular, com o ferro seguinte: Ibc, na perna direita, não tem carrego, o qual é do abaixo assignado.

Pede ás autoridades, proprietarios e a quaesquer pessoas, auxiliem a acquisição de dito cavallo, e a captura de tal raptor, que será severamente punido com as penas da lei, tendo de gratificação, quem tomar este cavallo, ou der noticia certa onde esteja 20$000.

Engenho Maravilha, 1 de dezembro de 1879.

José Caetano Pereira de Queiroz.

— O Sr. Gedeão Forjaz de Lacerda Junior é rogado a vir ao escriptorio deste *Diario* a negocio de seu interesse.

— Aluga-se o 2º e 3º andares do sobrado á rua da Imperatriz n. 35, e a casa terrea da rua do Corredor do Bispo n. 6: a tratar na rua da Soledade n. 29.

— Fugio do engenho Floresta, da comarca do Rio Formoso, no dia 16 de novembro ultimo, o escravo Pedro, de 50 annos de idade, pouco mais ou menos, côr preta, pouca barba, altura regular, pernas finas, levou camisa e ceroula de estopa, e chapéo de couro já velho, desconfia-se que tenha ido para o Recife: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehensão e levarem-no ao Sr. Primenio Duarte Ribeiro.

— O Dr. Joaquim de Aquino Fonceca continúa a pedir ao Sr. José de Freitas Barbosa que lhe venha fallar ou mande á sua casa, á rua do Hospicio n. 33, e o mesmo pede aos Srs. Francisco Luiz do Carmo Ribeiro e Bruno Antonio da Silva, a negocio de que devem de estar lembrados.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, que tenha alguma pratica de taverna e que dê conhecimento de sua conducta: a tratar no pateo do Terço n. 32

— O Sr. Antonio Milburges Saraiva Galvão, empregado no thesouro provincial, queira apparecer á rua do Marquez do Herval n. 159.

—Na rua do Visconde de Goyanna n. 111 (outr'ora Mondego), precisa-se de uma ama para cozinha.

— Precisa-se de uma ama: na praça do Conde d'Eu n. 7.

— Dizem que Antonio de Almeida Rabello foi expulso da taverna que dizia ser sua, no pateo do Paraizo n. 16, esquina da rua de S. Francisco, e deseja-se saber o motivo por esta folha, do contrario o declaramos.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar: na rua de Pedro Affonso numero 32.

— Arruda, Lustosa & C. avisam aos seus freguezes e amigos que acha-se dirigindo os trabalhos de sua officina o bem conhecido e distincto alfaiate Manoel Martinho Alves Garcia, recentemente chegado da Europa.

— Precisa-se de uma escrava, mulher livre ou menino, para vender na rua: na rua de Antonio Henrique n. 16.

— Aluga-se o sitio da estrada de João Fernandes Vieira n. 5, com muitas fructeiras, baixa para capim, muitas terras para plantação, agua encanada de Beberibe, e na frente do mesmo sitio tem casa para morada para familia e quartos a um lado para feitor e escravos. A linha dos bonds passa na porta: a tratar no mesmo sitio ou na rua do Vigario n. 23, venda.

— Aluga-se o 2º e 3º andares do sobrado da rua da Imperatriz n. 53: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 27, loja.

— Aluga-se por 30$ o 3º andar n. 21 da rua do Barão da Victoria; a tratar na thesouraria das loterias, ou oitão da Santa Cruz n. 10.

— ALUGA-SE as casas ns. 45, 47 e 49 á rua de S. João, freguezia de S. José; e a de n. 32 na rua de S. Gonçalo, freguezia da Boa-Vista; a tratar em Fóra de Portas, rua de S. Jorge, n. 153, 2º andar.

— Aluga-se ou vende-se um sitio no povoado da Torre, em chão proprio, com bôa casa de morada, proxima da linha de bond, e vende-se 17 meias-aguas, na travessa do Gazometro n. 1, as quaes dão bom rendimento: a tratar na rua Primeiro de Março n. 4, loja de chapéos de sol.

— Aluga-se ou vende-se uma canôa de milheiro e um bote que serve para qualquer serviço, tudo em bom estado: quem pretender, dirija-se á estrada de Luiz do Rego n. 19, em Santo Amaro.

— Aluga-se as casas ns. 17 e 19, no largo de Apipucos; a casa n. 36 á rua da Ventura, na Capunga; a casa com sotéa corrida e com commodos para grande familia, na segunda travessa da rua do Principe; o 3º andar do sobrado n. 3 á rua da Penha; e as lojas dos sobrados n. 27 da rua de Aguas-Verdes, e 25 de Santa Rita: a tratar no 1º andar n. 42, da rua do Imperador.

— Aluga-se o segundo andar da rua do Visconde de Albuquerque n. 44, todo forrado e pintado de novo: a tratar na loja do Cysne á rua da Imperatriz, ou no Corredor do Bispo n. 73.

— Aluga-se á casa junto a estação da Pedra Mole, commodos para familia, agua boa e banho, preço razoavel: a tratar na rua Velha n. 118, 1º andar.

Aluga-se a casa n. 4, no Corredor do Bispo; e n. 59 á rua dos Guararapes, a casa da rua da Alegria n. 13, e o 3.º andar da casa n. 55 da rua da Cruz: a tratar na rua do Commercio n. 34, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar: na rua Imperial numero 31.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar; na rua do Imperador n. 35, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar; assim como de uma pessoa ou familia para tomar conta de uma casa e sitio nos Afflictos: a tratar na rua do Queimado n. 59, loja.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar, para casa de pouca familia: a tratar na rua do Duque de Caxias n. 47, Fragata Amazonas.

Aluga-se

o 2º andar do predio n. 3 da rua da Imperatriz, com commodos para familia, pelo aluguel de 40$ annuaes: a tratar na rua do Imperador n. 73, 1º andar.

A' Pompodour

Leques com varetas de osso e de madeira, o que ha de mais alta fantazia.

Só no Centro Parisiense, á rua do Barão da Victoria n. 26.

Attenção

Roga-se aos devedores da empreza funebre Agra & C., o favor de mandarem satisfazer seus debitos até o dia 15 do mez de dezembro proximo futuro, e bem assim, aquelles que em garantia de seu debito tenham penhores, o resgata-los, sob pena d'estes serem vendidos, e os de mais ajuizados. Recife, 29 de novembro de 1879.

O Dr. Casanova

de volta da sua viagem á Europa, e restabelecido dos seus incommodos, póde ser procurado em seu consultorio homeopatico, no largo do Conselheiro Saldanha Marinho n. 2, tambem tem um completo sortimento de medicamentos homeopathicos, os mais novos e bem preparados.

COZINHEIRA

Precisa-se de uma perfeita cozinheira, para casa de pouca familia em Beberibe: a tratar na travessa do Corpo Santo n. 27, escriptorio.

Leopoldina da Conceição Gomes

Joaquim Innocencio Gomes, bacharel José da Costa Dourado [ausente], Rosa da Conceição Dourado, Maria Luiza Gomes e irmãos, agradecem do intimo d'alma a todos os seus parentes e amigos que se dignaram acompanhar o enterro de sua mui prezada esposa, mãi e irmã D. Leopoldina da Conceição Gomes, ao cemiterio publico, e de novo rogam-lhes que se dignem de assistir ás missas, que pelo eterno repouso de sua alma, mandam celebrar na igreja da veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo, no dia 16 do corrente, pelas 6 1/2 horas da manhã, setimo dia do seu passamento, pelo que se confessam eternamente agradecidos por tão caridoso acto.

D. Carolina Pontes da Gama Duarte

Pedro Americo da Gama Duarte, D. Maria Lourença da Conceição Pontes, D. Francisca Carolina Pontes Tasso, Jorge Tasso, Aristides Duarte Carneiro da Cunha Gama, D. Olegaria Duarte da Costa Gama, João Duarte Carneiro da Cunha Gama, D. Delfina Duarte da Cunha Gama, Caetano Leonidas da Gama Duarte (ausente), D. Maria Carolina Tasso, Jorge Tasso Filho, Dr. José Mariano Carneiro da Cunha e D. Olegaria Gama Carneiro da Cunha, marido, mãi, irmã, cunhados e sobrinhos da sempre pranteada D. Carolina Pontes da Gama Duarte, rogam aos seus parentes e amigos a assistirem a uma missa, que mandam celebrar, pelo seu eterno repouso, na matriz do Poço da Panella ás 8 horas da manhã de 15 do corrente, trigesimo dia do seu passamento, que por tão caridoso obsequio se confessam eternamente gratos.

Monoel José de Sá Araujo

D. Antonia Gertrudes Seve de Araujo manda celebrar no dia terça-feira, 16 do corrente, pelas 7 horas da manhã, na igreja de N. S. da Penha, uma missa pela alma de seu sempre lembrado esposo Manoel José de Sá Araujo, 1º anniversario de seu fallecimento. Roga, portanto, aos seus parentes e amigos do fallecido, se dignem assistir a este acto de caridade e religião, pelo que desde já se confessa grata e reconhecida.

Dr. Felippe Jansen de Castro e Albuquerque

Manoel José de Paiva Pinto e Anna Josquina Jansen de Castro e Albuquerque Pinto, tendo de mandar celebrar missas e memento por alma de seu prezado pai e sogro o Dr. Felippe Jansen de Castro e Albuquerque, convidam a todos os parentes e amigos para comparecerem a este acto de caridade, por prol das almas bemfazejas, que terá lugar no convento de S. Francisco da cidade de Olinda, ás 8 horas da manhã do dia 15 do corrente, 1º anniversario do seu passamento, pelo que desde já se confessam eternamente agradecidos.

D. Alexandrina Maria da Conceição

Luiz José Carneiro, Urbano José Carneiro, Maria Marcelina Pinto, filhos e nora da fallecida, agradecem a todos os seus amigos que acompanharam os restos mortaes ao cemiterio publico, de sua sempre chorada mãi e sogra; e de novo os convidam para assistirem algumas missas que por sua alma mandam celebrar na igreja de N. S. do Terço, sabbado, 13 do corrente, pelas 6 1/2 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento.

CONTRA A TOSSE — XAROPE PEITORAL JAMES

Unico legalmente auctorisado pelo Conselho de Saude Publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil.

CONTRA A DEBILIDADE

Farinha Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta Farinha, a unica legalmente auctorisada e privilegiada em Portugal, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, em que padecem do peito, em convalescentes de qualquer doença, em crianças, anemicos, e em geral em que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, a rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacien Ur andiasco Manoel da Silva & C.

Quem tem?

Uma casa para alugar na Passagem da Magdalena, ou em Fernandes Vieira, com commodo, que tenha agua e gaz, e que esteja limpa, póde dirigir-se, para tratar do aluguel, ao escriptorio do consulado de Portugal, que ahi achará com quem tratar.

Attenção

Dá se 3:600$ a premio sob hypotheca em predio: na rua de Hortas n. 86.

Carolina Pontes da Gama Duarte

Segunda-feira, 15 do corrente, manda-se rezar uma missa pelo repouso eterno de D. Carolina Pontes da Gama Duarte, 30º dia do seu passamento, no cemiterio publico, pelas 8 horas da manhã; roga-se aos parentes e amigos o caridoso obsequio de sua assistencia.

Attenção

Retalha-se a contento o sitio dos herdeiros do finado Damião Gonçalves Rodrigues França, no Arraial, e com frente para a estrada de ferro, contendo muito bom terreno e todas as proporções para se fazerem optimas casas de moradia, com 300 palmos de fundo, preço de 5$000 a 2$000. Tambem se vende 3 casas de taipa no mesmo lugar, muito saudavel e recreativo: trata-se com Manoel de Moura Esteves, rua do Imperador n. 32, 1.º andar, ou n. 50, 3.º andar, e aos domingos no mesmo sitio.

Ao publico

Joaquim Barbosa de Oliveira, natural de Portugal, e morador desde muitos annos na estrada de Luiz do Rego desta cidade, declara que não se entende com o abaixo assignado, o pedido de habeas corpus, que se vê no extracto dos trabalhos da Relação, publicados nos Diarios de 2 e 6 do corrente, e sim com outro individuo de nome igual e conhecido por *Crispe*. Recife, 12 de dezembro de 1879.

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO

de Cascas de Laranjas amargas

com **BROMURETO de POTASSIO**

Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil.

O **Bromureto de Potassio de Laroze**, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos e anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: **as affecções nervosas do coração, das vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.**

Deve-se desconfiar das numerosas imitações e falsificações cujo uso só póde ser nocivo á saude.

Para que haja certeza, da pureza e da dose exacta das substancias empregadas nas preparações de nossa casa, deve-se exigir sobre cada vidro a assignatura e a marca de fabrica de J.-P. Laroze.

THEORICE ET LABORE CERTA ILLORUM VIRTUS ET PERFECTIO — CHIMIE — PHARMACIE — PRODUITS Paris DE J.P. LAROZE — HISTOIRE NATURELLE — BOTANIQUE — MARQUE DE FABRIQUE

Paul Laroze

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com PROTO-IODURETO DE FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J. P. LAROZE & Cie, Pharmaceuticos

2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2

Capsulas de Grimault e Cia

COM

MATICO

Remedio infallivel para curar a **Gonorrhea**, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Cia, 7, RUA DE LA FEUILLADE

e nas principaes Pharmacias e Drogarias de Portugal e do Brazil.

PASTILHAS PEITORAES

DE SUCCO D'ALFACE E LOURO CEREJA

de GRIMAULT e Cia, Pharmaceuticos em Paris.

Sob a fórma d'um *confeito delicioso*, tomado com praser tanto pelas crianças, como pelas pessôas grandes, estas pastilhas conteem os dous principios mais calmantes e inoffensivos, da materia medica.

Elles são empregados com successo; contra: a *tosse*, os *defluxos*, as *molestias do peito*, os *catharros*, o *catharro-epidemico*, a *rouquidão*, as *doenças da garganta*, as *bronchites* e a *coqueluche*.

Deposito nas principaes Pharmacias.

« Da pureza do sangue depende a saúde. »

ELIXIR DEPURATIVO

DO

Dr CAZENAVE

CAVALHEIRO DA LEGIÃO DE HONRA,
EX-MEDICO EM CHEFE DO HOSPITAL DE Sm LUIZ, EM PARIS (Doenças da pelle)
PROFESSOR SUBSTITUTO DA FACULDADE DE MEDICINA DE PARIS.

Este Elixir representa as ultimas conquistas da sciencia moderna e constitue **O MAIS PODEROSO DEPURATIVO E RENOVADOR DO SANGUE, QUE SE CONHECE.**

Emprega-se sempre com successo, nas seguintes molestias:

Dartros,	Escrofulas,	Syphilis,
Acne,	Lamparões,	Roseoles syphiliticas,
Eczema,	Rheumatismo,	Tumor ossoso,
Herpes,	Cancros,	Ulcerações,
Pityriasis,	Prurido,	Psoriasis,

Huma instrucção detalhada acompanha cada frasco, que traz a assignatura:

Venda em atacado; casa GRIMAULT & Cia, Pharmaceuticos em Paris.
Varejo, em todas as pharmacias.

OLEO de FIGADO de BACALHAU

PANCREATICO DE DEFRESNE

Pharmaceutico, Laureado da Escola de Pharmacia de Paris.

TODOS OS QUE PADECEM MOLESTIAS DO PEITO DEVEM LER O SEGUINTE:

Este oleo tem o aspecto de um creme branco que se póde diluir no leite, chá, chocolate ou café. Possue todas as virtudes e propriedades de tão precioso remedio, e tambem toma-se sem repugnancia alguma pelos doentes mais delicados; graças á efficaz addição da **Pancreatina**, chega no estomago, digerido de todo, e nunca provoca nauseas nem diarrhea.

Depois de um semnumero de experiencias praticadas nos hospitaes da Côrte, este medicamento obteve a approvação dos medicos da Faculdade de Paris. Hoje em dia, todos os medicos receitam o **Oleo de Figado Pancreatico de Defresne** como unico remedio para curar radicalmente o LYMPHATISMO, RACHITISMO, a TISICA PULMONAR, e mais affecções que impedem os effeitos da nutrição e assimilação.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

Depositos em Pernambuco: A. CAORS. — FRANCISCO Mel da SILVA & C. — PERREIRA MAIA & C. — MANOEL ALVES BARBOZA. — BOTICA CENTRAL. — MANOEL da SILVA FARIA & C. — J. MAURER, KIRCHOFF Succr. — BARTHOLOMEO & C. — HERMES de SOUZA PEREIRA. — FIRMINO & FERREIRA.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	QUINCHOS.
CRIVAÇOÊS,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCARROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

Tem ás ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam quanto devem desconfiar-se dos conselheiros gratuitos e dos agentes que nada ganham.

A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietaraio

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE FABRICA DE ROUPA

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno preto, azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.
Rua do Barão da Victoria n. 41

Aos apreciadores da bôa fumaça

Os abaixo assignados, proprietarios da grande fabrica de cigarros a vapor, a unica montada convenieniemente nesta cidade, á rua larga do Rosario n. 21, vem por este meio fazer sciente que havendo-se constantemente falsificado os seus cigarros intitulados — Primos — entenderam e teem pensado mandar fazer este annuncio especial, para os seus numerosos freguezes darem-se ao trabalho de ir comprar os ditos cigarros onde elles são fabricados, porque assim evitarão de fumar os falsificados para fumar os seus.

Não acompanham o systema que teem os seus collegas de marcar a mortalha dos seus cigarros, porque julgam desnecessario. Os senhores fumantes devem ter a convicção de que os cigarros marcados estão ao alcance dos imitadores, depois elles não procuram especialidades em tintas, querem apenas imitar; por esta razão não devem procurar os cigarros marcados que teem o inconveniente de prejudicar a saude.

Cruz & Irmão.

ALIMENTO PARA AS CRIANÇAS

Almoço das senhoras e das jovens pessôas.

PARA fortificar as Crianças e as pessôas *fracas do peito, do estomago*, ou attacadas de *chlorose* ou d'*anemia*, o melhor e o mais agradavel almoço é o **RACAHOUT dos ARABES**, alimento nutritivo e reconstituinte de **DELANGRENIER**, de Paris. — Depositos em todas as principaes Pharmacias.

GRANDE PASTELARIA

E

GRANDE CONFEITARIA

Todos são unanimes em affirmar que a melhor confeitaria e pastelaria, conservaria e culinaria, é sem duvida nenhuma a confeitaria do Campos á rua do Imperador n. 22. E assim é, porque alli encontra-se sempre um grande sortimento de tudo que diz respeito áquelle genero de fabrico.

Presuntos, perús, peixes, empadas, bolos, pudins, pão-de-ló, doces, pasteis, fructas e todos os seus adjuvantes alli se encontram, ou promptos ou por encommendas

NA CONFEITARIA DO CAMPOS

ALUGA-SE

um bom sitio na Capunga, rua das Crioulas n. 59, com muitos commodos para familia, muitas fructeiras, um parreiral muito grande e jardim com banheiro e tanque, duas bombas, baixa para capim, á beira do Capibaribe: para ver no mesmo sitio, e tratar na rua do Vigario n. 33, 1º andar. Na mesma casa aluga se uma boa casa terrea nos quatro cantos (Capunga), com bastantes commodos para familia, está muito limpa, tem banheiro, é toda murada, portão de ferro n. 10.

Ao commercio

Os abaixo assignados fazem publico e com especialidade ao corpo do commercio, que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de molhados sito ao largo do Paraizo n. 9, o qual gyrava sob a razão social de Manoel José Vieira & C., ficando a cargo do ex-socio Alfredo Augusto de Vasconcellos o activo e passivo do mesmo, e o ex-socio Manoel José Vieira pago de seu capital e lucros, e desonerado de dita firma. Recife, 9 de dezembro de 1879.

Manoel José Vieira.
Alfredo Augusto de Vasconcellos.

— Precisa-se de um menino para caixeiro, com pratica de taverna: na rua Direita de Afogados n. 38.

Aviso necessario

As acções de quatorze numeros, contendo 27 premios, tendo de ser sua extração com a loteria de n. 328, fica transferida para a de numero 334.

O advogado Antonio José da Costa Ribeiro acha-se restituido ao exercicio de sua profissão: pó de ser procurado todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, no seu escriptorio á rua do Imperador n. 54

Attenção

Fugio do engenho—Pitimbú—na comarca do Cabo, no dia 24 de novembro, o escravo de nome Cesario, com os seguintes signaes: mulato cabra de 28 a 30 annos, cabellos carapinhos, boa estatura e corpulento, falla arrastada, muitos signaes de boubas e pucha muito por um dos lados quando anda. Gratifica-se a quem quer que o leve ao seu senhor, no supradito engenho, ou na Torre, rua do Rio n. 3.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude.

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias: — Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erisypela; enxaquecas; intermittentes, sem emprego do fatal quinino; tosse convulsa: falta de mensruação; camaras de sangue; e vermifagos, manipuladas de hervas do paiz

Nova agencia de moveis

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, não podendo expor ao respeitavel publico o seu grande sortimento de moveis, resolveram transferil-o para o vasto armazem n. 54 da mesma rua, onde o publico encontrará sempre um grande deposito dos seguintes artigos:

Pianos, mobilias de jacarandá, ditas de junco, ditas de faia, toilettes de jacarandá, ditos de mogno, guarda vestidos, guarda louças, mesas elasticas, cadeiras de junco espelhos ovaes e muitos outros objectos que se acham á vista; bem como uma importante montra para porta de estabelecimento; pedem pois a concurrencia e coadjuvação do mesmo publico á rua do Barão da Victoria n. 54.

HEMORRHOIDES

Calma immediata e cura radical em poucos dias com o uso das **Pilulas e Pomada de Escordio do Dor LEBEL ANDRÉ**. *Monographie des Hemorrhoides*, 20ª edição, 1 vol. in-8, 4 francos.

GOTTA *O mais violento accesso desapparece em 24 horas com o uso da* **Essencia d'Hermodactyles**. Completamente inofensiva e sem ser preciso tomar purgantes. Lêa-se a *Goutte dévoilée*. 1 vol. in 12, 3 fr.

ASTHMA *Catarrhos, Suffocação, Oppressão*, são allivia dos infallivelmente e sem perigo com o uso do papel de **Eucalyptus e de Lobelia** (Em França) Preco: 3 e 6 francos.

Pillulas Cathartics de Ayer.

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente, um remedio tam universalmente procurado como um cathartico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS*, suaves mas efficazes. A razão é evidente, — formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensaiárão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, desnecessario é publica l-os aqui. Adaptadas á todas as idades e á todas as condições, em todos as climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em doze desmasiada. O papel que serve de coberta para cada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a *Dyspepsia ou Indigestão, Displicencia, Languidez, Falta de Appetite*, devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funcções saudaveis.

Para as *Doenças do Figado* e suas diversas symptomas *Enxaquecas Biliosas, Dor de Cabeça, Ictericia, Colica Biliosa*, e *Febres Biliosas*, devem se tomar tambem moderadamente em cado caso, para corregar a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a *Dysenteria* ou *Diarrhea*, é geralmente bastante uma dose pequena.

Para *Rheumatismo, Gotta, Arreias, Palpitação do Coração, Dores nas ilhargas ou costas*, devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos disregulados, de sorte que a molestia disappareça.

Para a *Hydropesia* e *Inchações Hydropicas*, é preciso toma-l-as frequentemente e em porções assas grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como *Digestivo* para o *jantar* ou comida, toma-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas todas de vez em quando, estimulão o estomago á obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se acharã, muitas vezes, decididamente melhor, por razão que ellas purificam e restauram o apparelho digestivo.

PREPARADAS POR
J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E. U.
VENDE SE POR

EXPOSIÇÃO DE JOIAS

O ANNEL DE OURO

Chama a attenção da curiosidade publica e dos seus numerosos freguezes, á virem ver o lindo sortimento de joias que acaba de receber para o seu elegante estabelecimento, sito á rua do Cabugá n. 24.

Compra se ouro, prata e brilhantse.

AO ANNEL DE OURO

LINHA PARA COSER

A melhor linha do mundo.

Linha Coats, de 6 fios, em carreteis, com 200 jardas, rotulo encarnado e verde. Branca, preta e de todas as côres.

Seis fios em todos os numeros.

As pessoas que usam da linha de Alexandre laboram em erro, porquanto não é tão igual, nem tem a mesma resistencia da de Coats. Nos carreteis de Alexandre dizem ser a linha de 6 fios, mas só é nos numeros inferiores a 50, nos superiores é feita de 4 fios, como podem verificar facilmente.

Não usem mais linha de novello.

E' um engano manifesto usar linha de novello; a barateza do seu custo é puramente apparente, e a sua resistencia quasi nulla em face da linha Coats de 6 fios.

Experimentem linha Coats de 6 fios para bicos e rendas.

Esta linha é de uma alvura deslumbrante; apresenta uma perfeita igualdade de torçal em todos os pontos, e presta se admiravelmente a toda especie de costura e ao fabrico de rendas e bicos.

Nota.

Vende-se nas melhores lojas de miudezas e nos depositos de machinas para costura, a retalho a 120 rs. o carretel, em grosso a 1$200 a caixinha de duzia.

Cuidado.

Pede-se para a LINHA COATS de seis fios, rotulo encarnado e verde.

A melhor linha do mundo

(Revista do *Diario de Pernambuco* de 6 de outubrode 1879).

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 1348 com a sorte de 800$000. dous quartos n. 661 com a sorte de 200$000, dous quartos n. 313 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 32$000, 16$ e 8$, da loteria que se acabou de extrahir (327.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 9.ª parte das loterias a beneficio da sociedade propagadora da instrucção publica (328.ª), que se extrahirá na segunda feira 15 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

Liquidação de calçados

39--Rua Nova--39

Botinas de bezerro ecordovão (Mélies) para homem, a 9$.

Ditas de cordavão, para homem, a 6$000.

Ditas de bezerro para homem a 7$000 e 8$000.

Ditas pretas gaspiadas para meninas, a 2$500.

Sapatões inglezes para homem, a 5$000.

Ditos francezes para homem, a 6$000.

Botinas de duraque, brancas, para senhoras, a 5$000.

Sapatos de verniz, com salto, para senhoras, a 3$000.

Mova fabrica de gelo

14 — Caes do Capibaribe — 14

Potelleret e Fouquau, proprietarios deste estabelecimento, teem a honra de avisar seus freguezes e ás excellentissimas familias, que acabam de montar nelle uma nova machina para o fabrico do gelo, do autor Carré, igual áquella que já possuiam, porém inteiramente transformada, e construida especialmente para os paizes quentes.

Esta machina foi construida sobre os planos daquella que figurou na exposição universal de Paris, e que fabricava 500 kilos de gelo por hora, hoje funccionando no isthme de Suez.

Os constructores, por este novo progresso, receberam em recompensa a condecoração da Legião de Honra; elles autorisaram nos a annunciar que fomos os primeiros que teem recebido esta machina tanto na Europa como na America.

Podemos fabricar pedaços de gelo quadrados pesando meia arroba, e juntando dous, tres ou quatro pedaços pelo effeito de regelação obtem-se pedaços de duas a seis arrobas e mais, podendo conservar-se sem perda sensivel de seis a dez dias, conforme a grossura.

Chamamos, pois, a attenção das excellentissimas familias, dos senhores de engenho, capitães de navios desta provincia e das do norte do imperio sobre este melhoramento, esperando que nos honrem com as suas ordens, que serão cumpridas com a maior regularidade.

Vira?

Roga se ao Sr. tenente Tristão Florencio dos Santos, o favor de dirigir-se á rua do Hospicio n. 59, a negocio que não ignora; pois meu caro tenente, o tempo é bastante!

O soldado.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um inteiro de 412 com a sorte de 4:000$000, um quarto de n. 1348 com a sorte de 800$000, um dito n. 425 com a sorte de 100$000, além de outras sortes menores de 32$ e 16$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 15.ª parte da loteria (328ª), a beneficio da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, que se extrahirá segunda-feira 15 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Jo... d. Costa Leite.

NOVA CASA DA FORTUNA

61 — Rua do Imperador — 61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados nos bilhetes q garantiram da loteria 327.ª, extrahiue no dia 10 do corrente mez, venderam 1 quarto n. 661 premiado com 200$000, além de outros premios com 100$000, 32, etc., pelo que convidam os possuidores a vir receber a respectiva garantia.

Agora tem exposto á venda os bilhetes da 9.ª parte das loterias da Sociedade de Propagadora da Instrucção Publica, cuja extracção deverá realisar-se no dia 15 do presente mez, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado, entre os seus felizes bilhetes garantidos da 15ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, 327ª, vendeu um quarto n. 1348 com a sorte de 800$000, um dito n. 661 com a sorte de 200$000, um dito n. 313 e um meio n. 882 com a sorte de 100$000 cada um, além de outras de 16$ e 32$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se expostos á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 9ª parte das loterias a beneficio da sociedade de Propagadora da Instrucção Publica, 328ª, que tem de correr no dia 15 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$825

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Aos fumantes

A proprietaria da antiga e acreditada fabrica de cigarros do Caboclo, á rua do Vigario Tenorio n. 26, previne a seus freguezes desta provincia e visinhas que continúa a fabricar os bons cigarros dos mais escolhidos fumos que vem a esta praça. Os cigarros são conhecidos pelos nomes Serpa Pinto, Catraio, Apraziveis, Sociaes, Populario, Barrigudos e Quebra-kilos—; usando nos rotulos o busto do caboclo e assignatura do finado marido Antonio José de Araujo Braga.

Continúa na gerencia da fabrica o Illm. Sr. Antonio Martins da Cunha, que occupa esse lugar ha 16 annos a contento dos freguezes.

Protesta a proprieteria usar de todo o rigor das leis contra os falsificadores de suas marcas regularmente registradas na meritissima junta commercial.

Viuva de Araujo Braga.

ORA VÃO VENDO

Para embarque e para *presentes*

MANGAS DE ITAMARACÁ

LINDAS E MONSTRUOSAS

SAPOTAS

além de outras fructas mais communs assim como: uvas, figos, abacaxis e laranjas. Tudo isso na confeitaria do Campos.

22—Rua do Imperador—22

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA

DO

DR. SABINO

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

RES NON VERBA

43—Rua do Barão da Victoria—43

(ANTIGA RUA NOVA)

PERNAMBUCO

Para presentes

Aproxima-se o tempo em que quasi todos desejam fazer seus presentes: o noivo á sua futura, o amante á sua bella, o que recebeu finezas, dar uma prova de gratidão, finalmente todos que desejam agradar a outrem; pois bem: a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber diversos artigos de luxo, phantasia e alta novidade, apropriados para tal fim.

Descrever a elegancia e perfeição, seria [fallando sério] bem difficil; assim pois, a NOVA ESPERANÇA limita-se a convidar aos amantes do bom e especialmente ao sexo amavel apreciador de chique, por excellencia, a virem visital-a, e desta forma aquilatar até onde chega o primor d'arte e o capricho da phantasia.

Leques para noivas
Leques para baile
Leques para passeio
Leques para luto

RODRIGUES. RUA DO CABUGÁ

Loja da Saphira

Vestidos de senhoras

Madame Alice, unica tintureira franceza aqui residente, tinge com muita perfeição e pelo systema de Mr. Joli, acreditado tintureiro em Paris, vestidos de gorgorão, lã e seda a preços commodos.

Previne ás suas numerosas freguezas, que devem mandar as suas encommendas á tinturaria no largo de S. Pedro n. 6, unica em que trabalha.

Garante não variar a côr que for escolhida.

Quem negará?

Sim, quem negará que o melhor presente que se pode fazer para a Europa ou para as provincias do sul do imperio, é, e será sempre o delicioso doce de cajú que tem o Campos da Confeitaria?

Alli se encontra doce de cajú secco, crystalisado e em calda, acondicionado á vontade dos compradores.

22 Rua do Imperador 22

Couraças

(Ceinture regente)

Os mais moderaes espartil os do mundo elegante acaba de receber o Centro Parisiense á rua do Barão da Victoria n. 26.

Boa acquisição

Aluga-se a casa do Monteiro, com bons commodos para familia, jardim, gaz, muito fresca e perto da estação da via-ferrea, pertencente á viuva do Dr. Jacintho Pereira do Rego: a tratar com Vicente Ferreira da Porciuncula.

Cozinheira

Para pequena familia precisa-se de uma de conducta e entendida para ser empregada unicamente nesse serviço: paga-se bem. Tambem precisa se de um bom criado para sitio e outro de 12 a 14 annos para casa.

Passado o entroncamento do Manguinho, o primeiro muro do lado direito n. 2

— Aluga-se o 1º e 2º andares da casa da rua do Apollo n. 28, com boa vista, fresca e commodos para grande familia: a tratar na mesma rua n. 30, armazem.

O ADVOGADO

Dr. J. Austregezillo R. Lima

e o bacharel

J. GUENES da Silva Mello

MUDARAM SEU ESCRIPTORIO

para

A rua do Imperador n. 43

Escravo fugido

No dia 8 do corrente mez, do engenho Piabas de Baixo, da freguezia de S Gonçalo de Una, fugio o escravo Antonio, mulato, com idade de 22 annos, pouco mais ou menos, corpo e altura regulares, côr alaranjada, olhos grandes e agateados, rosto largo e cheio de espinhas, pés grandes e largos na frente, tem marca de chicote nas costas; levou vestido calça e camisa de algodão da Bahia; quando foge intitula-se forro e com o nome de Manoel Moreira: roga-se a quem o apprehender, que o conduza ao engenho acima, pertencente ao abaixo assignado, ou no Recife, em casa dos Srs. Cunha Irmãos & C., que será bem recompensado. Piabas de Baixo, 14 de outubro de 1879.—João Baptista Castanha.

São festas!!

Por estarmos proximos do balanço, resolvemos vender nossas fazendas 50 por cento menos do valor!

59 — RUA DUQUE DE CAXIAS — 59

Venham ver para crer

Rico atoalhado bordado a 1$600 a dita.

Pannos para mesa de todas os preços.

Brim pardo o melhor que tem vindo a 440 rs. o covado.

Dito de linho, de côres fixas, a 400 e 440 rs. o dito,

Linhos para vestidoc a 140 rs. o dito! Aproveitem.

Lã preta fina e merinó preto, proprio para vestidos, a 400 rs. e 1$600 o dito. Mandem ver.

Gorgroões Pekin, fazenda de lã pura e seda a 500 rs. o dito! E' muito largo, sempre se vendeu a 800 rs.

Lãs finas, com listras de seda, a 320 rs. o dito!

Alpacas lisas, as melhoras, a 400 rs. E' para liquidar.

Mariposas de côres a 320 rs. o dito.

Cretones finos, claros e escuros, a 240 rs. o dito.

Chales modernos a 1$200 e de casimira, grandes a 3$.

Fustões brancos bordados a 460 rs. o covado.

Peças de cambraia transparentes fina, a 3$ com 10 yards.

Ditas de madapolão francez superior a 3$.

Dita de dito inglezas muito bom, de 24 yards a 4$500.

Baêta muito bôa, de côres, para banho, a 600 rs.

Grande sortimento de casimiras pretas a 1$800 o covado, panno preto de Sedan a 3$ o dito.

Peças de bretanha de algodão, com 30 varas,por 12$000!

Ditas de esguião, a 3$500; é pechincha.

Batistes lisas, de todas as côres, a 240 rs o covado!

Fustões pardos acolchoadas, para vestidos, (novidade) a 500 rs. idem.

Fichus de seda, ultimo gosto, a 2$500; aproveitem.

Ceroulas de bramante, finas, a 18$000 a duzia.

Lenços brancos, bordados, a 600 rs. um.

CARNEIRO DA CUNHA & C.

N. 59—Rua Duque de Caxias—N. 59

Por baixo do bilhar.

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola e qual logo será publicada.

Escravo fugido

Continúa fugido, desde novembro de 1876, o escravo Hylario, preto, de idade de 27 annos, solteiro, nariz chato, cara grande, fallante, e entende de cozinha; quem o apprehender, será bem gratificado, levando-o aos engenhos—Caiará ou Capibaribe—, em S. Lourenço da Matta, ou entregando-o no Recife, rua do Barão da Victoria [outr'ora rua Nova) n 60, ao Sr. Dr. Augusto de Souza Leão.

Para o bello sexo

Não ha quem possa competir com o Mello da rua do Marquez de Olinda n. 49 (antiga da Cadeia.)

Venham, antes que se acabem, ver um lindissimo sortimento de babados e entremeios bordados de diversas côres, cousa inteiramente nova; assim como um lindo sortimento de pulseiras, brincos, meios adereços e collares para pescoço, de celuloid, tudo recebido pelo ultimo vapor francez; assim como um completo sortimento de perfumarias proprios para presentes.

A' ellas antes que se acabem.

Tranças para a festa

Tranças todas de cabellos naturaes e muito baratas.

Vendem-se á rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar.

Bom Jesus

Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 26 da rua do Bom Jesus no Recife, com bastantes commodos para familia ou escriptorio, por estar bem localisado: a tratar na loja das seis portas, em frente do Livramento.

Engommadeira

Precisa-se de uma perfeita engommadeira para casa de pouca familia, em Beberibe: a tratar na travessa do Corpo Santo n. 27, escriptorio.

Aviso

O abaixo assignado declara que nesta data despedio-se da empreza de illuminação a gaz da cidade do Recife, por motivos particulares, os quaes dará publicidade se para isto for chamado.

Recife, 19 de dezembro de 1879.

Joaquim Fernandes Povoas.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que seja sadia e tenha bastante leite: na rua Primeiro de Março n. 20 A, loja.

Fitas de gorgorão

Acaba de chegar para o Centro Parisiense um lindo sortimento e de variadas cores: assim como artigos de celluloid, bicos de blond, grinaldas para noivas, e completo sortimento de babados e entremeios bordados com lindissimos desenhos: só no n. 26, á rua do Barão da Victoria.

Boas e baratas

Aluga-se por 12$ as casas ns. 6, 10 e 12 do becco da Palma; por 15$ a loja n. 117 da rua Marcilio Dias, e por 25$000 a de n. 16 de Dias Cardoso: a tratar na thesouraria das loterias.

MODISTA

Rua do Imperador n. 77, 2º andar

Aprompptam-se vestidos por figurinos para casamento, baile, passeio, visita, luto, etc., pelos preços seguintes:

De noiva, por 15$ e 20$.

De montaria por 12$.

De seda, gorgorão ou grosdenaple, por 10$ e 15$.

De lã, merinó ou alpaca, por 8$ e 10$.

De cambraia, filó ou gaze, por 6$ e 8$.

Enfeitam-se chapéos para senhora.

Preparam-se enxovaes de baptisado e costume para crianças.

Recebe-se encommendas para fóra da cidade.

Consultorio medico cirurgico do Dr. Adrião

Consultas em sua residencia, á rua Nova n. 59, 1º andar, das 7 ás 9 horas da manhã e das 12 ás 2 horas da tarde, no *Posto Medico*, á rua larga do Rosario n. 36, 1º andar.

Chamados por escripto, a qualquer hora do dia ou da noite, que deverão ser entregues em sua residencia, ou na pharmacia Bartholomeu & C.

Caixeiro

Precisa-se de um que dê fiança de sua conducta: na rua da Guia n. 54, padaria.

COMPRAS

OURO E PRATA

Compra se toda e qualquer porção de ouro e prata velha: na loja de joias denomini nada Annel de Ouro, sita á rua larga do Rosario, esquina da do Cabugá n. 24.

OURO E PRATA

Compra-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63

— Compra-se dous escravos pretos, sadios, e de bonita figura, devendo um ter 16 annos, mais ou menos, e o outro 18 a 20 annos. Tambem se compra um preto de meia idade, que seja robusto e sirva para o serviço do campo: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

VENDAS

Flores

Lindissimas flores, em ramos de 35 e 40 centimetros de comprimento, das cores mais modernas, vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Aproveitem

Vende-se a afreguezada taverna da rua do Amorim n. 44, propria para principiante, por ter poucos fundos: trata-se na rua de Mariz e Barros n. 12.

Quem deixará de comprar?

Chapéos para senhoras e crianças vende-se a 1$500, 2$000 e 3$000, de muito gosto, que valem 6$ e 8$000, no armazem á rua Duque de Caxias n. 41.

Tambem ha grande quantidade de formas do gosto mais chique que tem vindo ao mercado e que os Srs. chapeleiros e as Sras. modistas poderão aproveitar a occasião, pois vende-se barato.

Padaria

Vende-se uma padaria bem localisada nesta cidade: a tratar no caes do Apollo n. 75.

Ao publico

Na rua Direita n. 36, 1º andar, vende-se o acreditado estracto de manipueira, que tem feito grandes milagres contra a anazarca e as hydropisias; assim como na dita casa ha uma pessoa que se dedica a applica-lo a qualquer pessoa que queira utilisar-se do seu prestimo.

Café G. Ruy

Vende-se em taboleiros pintados de encarnado e no archi-armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28. E' bom! é puro!

Maizena de arroz

para bolos, bolinhos, pudins, manjares, pamonhas, papas de crianças, e para as moças usarem no rosto. Deposito á rua do Imperador n. 28, e rua estreita do Rosario n. 9. E' magnifico!

Novidade

Placas de ferro de todos os tamanhos com disticos em relevo, para advogados, medicos, commerciantes e quaesquer artes e officios, por diminuto preço, e economico por transportar-se de qualquer parte para outra moradia: a ver e tratar na rua do Imperador n. 15, onde se acham as amostras.

Novidade!!!

Caçoletas, brincos, broches, voltas, pulseiras, cadeias para relogios, botões para punhos, tudo de prata, artigos estes de inteira novidade, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Bom negocio

Vende-se a taverna da rua do Lima n. 10, em Santo Amaro, muito afreguezada no retalho, com commodos para familia, cacimba e boa planta de capim. O motivo é pelo dono não entender do negocio e ter um outro, faz se grande abatimento: a tratar na rua da Madre de Deus n. 36, hotel.

Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não soffrerá deste mal? Todos, por tanto, dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

Mudou-se o tempo

Os proprietarios deste estabelecimento, receberam, por encommenda, riquissimas toalhas de labyrintho para baptisados, pelos preços de 50$ a 100$; assim como fronhas de riquissimos desenhos, da mesma qualidade das toalhas, para diversos preços.

Rua Primeiro de Março n. 21

JOAQUIM FERREIRA CAMPOS & C.

Prateia os metaes

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber este excellente preparado, e vende-o a 1$000 o frasco.

Amacia as mãos

Sabão de areia, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Cexias n. 63.

Brinquedos para crianças

Vendem-se de diversas qualidades, na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 36.

Mobilias de Vienna d'Austria

Tem para vender no armazem á rua do Marquez de Olinda n. 54, cadeiras envergadas, brancas e pretas, para sala, ditas de balanço para senhoras, ditas altas para meninos comer á mesa, ditas pequenas para meninas de escola, e ditas de vime, de balanço, para meninos.

Espelhos para salão

Grande sortimento de espelhos dourados para ornamento de salas: na raa do Marquez de Olinda n. 54.

— Vende-se a armação da taverna da rua do Rangel n. 63: a tratar na rua velha de Santa Rita n. 50.

Vacca

Vende-se uma vacca boa leiteira, parida ha um mez: a tratar na estrada do Rosarinho, sitio n. 1.

Historia Universal

Chegou a caderneta 14 [prin. do 2º vol.) desta importante publicação, obras completas de Escrich, por preços limitadissimos. Da bibliotheca Serões Romanticos—Com mil francos de recompensa—Conspiradores — Companheiros da guitarra—Homem de gelo—Mulher do saltimbanco—Rei dos mendigos—Filhos perdidos—Processo Lesonge—Desherdados—e outros, a 1$000 o volume. Na casa da Empreza Litteraria rua do Cabugá n. 2 C.

LIQUIDAÇAO
DE
FAZENDAS

Rua Duque de Caxias

O 43

Linho pardo para vestido, a 160 rs. o covado.

Fustão branco e de côres, a 500 rs., vale 800 rs. o covado

Batistes lisas, a 240 rs o covado.

Ditas de côres e escuras, padrões bonitos, a 200 rs. o covado.

Lãs escuras, fazenda boa, a 240 e 280 rs. o covado.

Popelines a 240 e 280 rs. o covado.

Mariposa branca com listras assetinadas, a 300 rs. o covado.

Chales de casemira a 2$500 e 3$ um, valem 6$.

Chales para escravos, a 1$.

Merinó de côres para vestidos, a 500 rs., vale 800 rs. o covado

Chitas de côres e escuras, a 200, 240 e 280 rs. o covado.

Cretones verdadeiros para vestidos, a 360 rs. o covado.

Cambraia Victoria e transparante, a 3$ e 3$500 a peça.

Oxfords, fazenda propria para vestidos, a 200 rs. o covado.

Maripozas de côres, padrões bonitos, a 240 e 280 rs.

Cortinados bordados, a 7$ e 8$, um par.

Camizas brancas, a 2$ e 2$500 uma.

Camisas para escravos a 1$ uma.

Córtes de casemira a 4$.

Madapolão francez, a 4$, 4$500 e 5$ a peça.

Algodão, a 3$000 a peça.

Lãsinhas, a 100 rs. o covado

Madapolão enfestado, francez, a 2$500 a peça.

Brim pardo trançado, a 280 rs. o covado.

E muitos outros artigos por menos de seu valor: dão-se amostras com penhor.

Sem rival
O 43

Grande sortimento

de batistes lisas, com as mais lindas côres, pelo diminutissimo preço de 240 rs. o covado, é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

A 400 rs

Grande e variadissimo sortimento de alpacas lisas, de boa qualidade, que se liquida pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias numero 47.

Objectos para presentes

O Bazar Victoria acaba de receber um completo sortimento de objectos proprios para fazer-se presentes, os quaes são: porta-relogio, porta-joia, porta-luvas, lenços, grampos, etc., etc.; assim como cabo de madreperola para crochet, dedaes de madreperola, etc., etc.: vende-se na rua Nova n. 2.

Grandes espelhos

O Bazar Victoria acaba de receber elegantes espelhos ovaes moldura dourada e vidro faceado (em biseau) proprios para sofá: vende-se na rua do Barão da Victoria n. 2.

— Vende-se mais uma dita propria para venda ou qualquer negocio: a tratar com o mesmo agente, na rua da Madre de Deus n. 41.

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs o covado.

Cretones superiores, lindos padrões a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8 $00.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado

Bombazinas pretas, muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretone com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Bordados e entremeios de diversos preços.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

Novidade!

A Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47, recebeu um variadissimo sortimento de vestidos tissu en coton mi-confectionnés de lindissimos padrões, proprios para a estação, que vende por preços medicos.

Chapéos para meninas

Sortimento completo de chapéos de palhinha de Italia, para senhoras e meninas, preços muito razoaveis. Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

Borracha

De superior qualidade, vendem Rodrigues de Farias & C., rua de Mariz e Barros n. 11, (esquina da rua do Amorim).

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebeu completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bord[illegible] senhoras.

Collarinhos e p[illegible] dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve[illegible]

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid.

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos.

32 rua do Barão da Victoria 32

— Vende-se uma casa de esquina, sita á rua da Santa Cruz, com duas salas, cinco quartos, cozinha, quintal e cacimba: a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 131.

MUITA ATTENÇÃO
NOVA CIRCULAR
O Bazar da Moda
50—Rua Nova—50

ACABA DE RECEBER:

Brincos de celluloide de prata dourada, feitio de mãozinha e incrustação, etc.

Pulseiras de celluloide de incrustação e outras.

Alfinetes, feitio de mãozinha, de celluloide, para gravatas de senhora, e outros feitios.

Anneis de celluloide, para dedos e gravatas.

(RICO PRESENTE)

Porta cigarros de celluloide de incrustação.

Guarnições de celluloide, para camisa de homem.

Voltas de celluloide, com caçoleta e cruz (alta novidade).

Pulseiras de tartaruga (grande novidade)

Broxes de celluloide, com nomes (lindissimos).

Coques modernos.

Plumas para chapéos [todas as côres].

Franja de lã e seda (côres especiaes).

Brincos de celluloide (é o mais lindo e variadissimo sortimento que tem vindo ao mercado).

Caçoletas de celluloide e onix, ornamentadas de prata

Pulseiras de plaquet, para senhoras meninas.

Portas-caudas modernos.

Caixinha com surprezas para criança.

Gaitas azucrim da humanidade (são poucas).

Leques chinezes.

Leques para noiva, luto, baile e passeio.

Caixinhas com preparos para costura.

Lindas caixinhas com perfumarias.

Botões dourados e prateados para vestidos,

Fitas de sarja, gorgorão e velludo.

Manuaes para missa.

Flôres artificiaes.

Orizalina vegetal para tingir o cabello, preparação do celebre chimico James Schniston.

Feixús de touquim, lisc[illegible] bordados.

Frentes para vestido des[illegible] bordado.

Perfumarias e mais mi[illegible]zas.

50-RUA DO BARÃO DA [illegible]TORIA-50

B. A. Soares [illegible]ta

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter simodo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

---

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21. 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO)

Venham vêr na loja do cobra

Popelinas de seda a 800 rs., fazenda que sempre se vendeu por 2$, vende-se hoje por 800 rs. o covado, os padrões são novos e a fazenda é boa, aproveitem antes que se acabe: na rua da Imperatriz n. 56, loja das quatro portas.

Composição Bergez

Colla para collar vidros, porcelana, marmore, etc., etc.: preparação já bem conhecida: vende o Bazar Victoria, rua nova n. 2.

Leques

De seda com varetas de madeira, de osso, com e sem plumas, brancos, pretos para luto e de côres, a Pampadour, ultima moda franceza.

Lindas costureiras, port-joias de velludo e couro da Russia, proprios para presentes.

Completo sortimento de papel de seda com sombras de côres, para flores.

Calices, arame coberto e tudo mais que se procura para fazer se flores; acaba de receber da Europa pelo ultimo vapor o Bazar Victoria, e vende por preços commodos: na rua Nova n. 2.

Crepe de saùde

O Bazar Victoria acaba de receber da Europa, camisas de homem para o interior, d'um tecido especial, denominado Crepe de Saúde, a sua duração e commodidade no nosso clima as faz recommendadas: vende-se na rua Nova n. 2.

Cha verde e preto

De muito boa qualidade: vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

20

20—Rua 1º de Março—20

ARTIGOS PARA HOMENS

Cortes de casemira finas, a 3$ e 4$ um.

Casemiras de côres para paletot, a 2$500 e 3$ o covado.

Brim branco, fino, de linho a 1$500 a vara.

Camisas brancas, a 30$ a duzia ou 2$500 uma.

Ditas de cretone, verdadeiras, a 30$ a duzia ou 2$500 uma.

Gravatas, lenços, meias, ceroulas e muitas outras fazendas, tudo por preços que admira.

Rua 1º de Março n. 20.

Arthur Augusto de Almeida
N. 20
20-Rua 1.º de Março-20
Até á festa

Arthur Augusto de Almeida

Querendo acabar o grande sortimento de fazendas que tem em seu estabelecimento, resolveu fazer uma grande reducção nos preços.

Popelines com listras e quadros de seda, a 400 rs. o covado.

Ditas com listras e quadros de linho, a 200 e 320 rs.

Jaynes côres lisas, fazenda moderna, a 500 rs. idem.

Alpacas lisas de todas as côres, a 500 rs. idem.

Caxemiras para vestidos de senhora, a 280 rs. idem.

Espartilhos couraça, a 7$500 um.

Porta vestidos, a 2$500 um.

Chales modernos, peile de onça, a 10$ um.

Meias de côres para senhora, a 8$000 a duzia.

Grande sortimento de todas as fazendas proprias para a festa, manda levar todas as fazendas em casa das Exmas. familias, e dá amostras com penhor.

20—Rua 1.º de Março—20

ARTHUR AUGUSTO DE ALMEIDA

Boa compra

Vende-se o sobrado de dous andares n. 6, e a casa terrea n. 4 da rua Toyuty: a tratar na rua Velha n. 101.

Vende-se um cofre novo, pequeno, prova de fogo: no armazem de moveis á rua do Marquez de Olinda n. 21.

Paletots de casemira

A 6$500 e 8$500

Só na rua da Imperatriz esquina do becco dos Ferreiros se vendem paletots de superiores casemiras claras e escuras, de feitio inteiramente moderno, sendo de traspasso pelo baratissimo preço de 6$500 cada um, e ditos das mesmas casemiras, forrados, a 8$500; é grande pechincha, assim como ditos de casemira preta, adagonal, muito bem feitos e forrados, a 12$, e um grande sortimento de ditos de alpaca, tanto forrados como sem forro, que se vendem por preço muito em conta: na loja dos barateiros da Bôa-Vista Alheiro & Silva.

CALÇAS DE CASEMIRA

A 5$500

Os Barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, vendem:

Superiores calças de casemira, tanto de côres claras como escuras, sendo de feitio inteiramente moderno, polo barato preço de 5$500, devido este preço a ter-se feito uma grande compra de casemiras muito baratas: na loja da esquina do becco dos Ferreiros, de Alheiro & Silva.

CASEMIRAS-CASEMIRAS

A 2$000 o covado

Só Alheiro & Silva vendem superiores casemiras de duas larguras, tendo côres claras e escuras lisas e acolchoadas, proprias para roupa de homens e meninos, pelo baratissimo preço de 2$ o covado, por se ter feito uma grande compra em leilão: isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja dos barateiros da Bôa-Vista.

CAMISAS BRANCAS

A 2$500

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vendem camisas brancas para homens, sendo fazenda que vale mais dinheiro, e liquida-se a 2$500, e ditas de côres, fazenda superior, a 2$; assim como ceroulas de cregnella, muito bem feitas, a 1$600, e um grande sortimento de meias cruas para homens, que se vendem muito baratas: na esquina do becco dos Ferreiros, loja dos Barateiros da Boa-Vista.

ARGENTINA E BATISTES

A 160, 200 e 240 rs. o covado

Chegou para a loja á rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento de argentinas de côres para vestidos, que se vendem a 160 rs. o covado, assim como um grande sortimento das mais modernas batistes, com lindas côres, a 200 rs, e ditas a 240 rs.; assim como um bonito sortimento de mariposas, que se vendem a 320 rs.: isto na esquina do becco dos Ferreiros, loja dos barateiros da Boa-Vista Alheiro & Silva

BRAMANTES PARA LENÇOES

A 1$400, 2$ e 2$500

Na loja da rua da Imperatriz, n 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se superiores bramantes de algodão, com 4 larguras a 1$400 a vara, ditos de linho com a mesma largura a 2$ e a 2$500, sendo preciso apenas desta fazenda comprar 1 e 1/4 vara, para um lençol, ou vara e meia, sendo para cama de casal.

ALGODÃO FRANCEZ ENFESTADO PARA LENÇOL

A 900 rs. e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se superiores algodãozinhos francezes, com 8 palmos de largura, proprios para lençoes e toalhas, pelo baratissimo preço de 900 rs. a vara e dito trançado, muito encorpado, com a mesma largura, a 1$200 a vara; é barato.

Atoalhados

A 1$600 e 2$500

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se superiores atoalhados de algodão, com 7 palmos de largura e lavor em alto relevo a 1$600 a vara, e dito de linho, adamascados, com 8 palmos de largura a 2$500.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS

A 8$ e 10$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se ricos cortinados bordados, proprios para camas e janellas, pelos baratos preços de 8$ e 10$, porque seriam para muito mais dinheiro, a não ser uma grande compra que se fez desta fazenda; approveitem a pechincha.

BRIM PARDO

A 320

Na loja da esquina do becco dos Ferreiros á rua da Imperatriz n. 40, vende-se superior brim pardo, encorpado, proprio para calças e roupas de meninos, pelo barato preço de uma pataca o covado, isto por ter um leve toque de mofo, que larga logo que lave-se; assim como superiores brins de Angola com bonitos padrões, proprios para roupa de homens e meninos, a 320 rs. o covado; é grande pechincha.

Popelines de seda

A 400 e 800 rs.

Na rua da Imperatriz, loja da esquina do becco dos Ferreiros n. 40, vende-se as mais lindas popelines de verdadeiro linho e seda, fazenda que sempre se vendeu a 2$, liquida-se a 800 rs. o covado; assim como ditas, padrões miudinhos, a 400 rs.; é pechincha para quem quer bom vestido para a festa.

Madapolão francez enfestado

A 3$500 e 4$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se peças de superior madapolão, verdadeiro francez, com 11 metros, e sendo fazenda muito encorpada, propria para camisas, a 3$500 e 4$000; é grande pechincha pela qualidade.

Madapolões e algodãozinhos

Na loja da rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros n. 40, vende-se um grande sortimento de madapolões francezes tendo cada peça 20 varas ou 22 metros, sendo os preços os mais commodos possiveis; assim como um grande sortimento de peças de algodãozinho com 16 varas de todas as larguras e qualidades, que se vendem por preço muito em conta por haver grande porção, e garante-se a medida.

Cretones e chitas

De 200 até 360 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se um grande sortimento de chitas claras e escuras, tendo entre ellas padrões proprios para senhoras que estão de luto; assim como os melhores cretotones para vestidos, que tem vindo ao mercado, e vende-se a 320 e 360 rs. o covado; é pechincha.

GRANDE SORTIMENTO DE CHALES

Na loja n. 40 á rua da Imperatriz encontra-se um grande sortimento de chales de lã, merinó, e casimira que se vende de 1$ até 7$, sendo neste genero os melhores gostos que tem vindo.

BRILHANTINAS FRANCEZAS

A 280 réis

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se esta nova fazenda intitulada brilhantina franceza, sendo fazenda de muito gosto para vestidos e vendem se a 280 rs. o covado, tendo largura de chita franceza.

ROUPA PARA HOMENS

Grande Sortimento

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de roupas de panno, casemira, brins, etc., proprias para homens, assim como um grande sortimento das mesmas fazendas, de que se encarregam de mandar fazer qualquer obra por medida, á vontade do freguez e com a maior promptidão e asseio, por preços muito rozoaveis; não se enganem, é na loja dos barateiros da Bôa-Vista—Alheiro & Silva

CRETONES COM BARRA

A 300 e 400 réis

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se modernos e bonitos cretones para vestidos com bonitas barras para enfeites, pelo barato preço de 360 e 400 réis o covado.

LENÇOS BRANCOS

A 1$, 1$800 e 2$000 réis

Na laja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se lenços brancos chinezes com barras a 1$000 rs. a duzia, ditos brancos abanhados a 1$800 a 2$000.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

Continúa a ter no seu

IMPORTANTE ESTABELECIMENTO DE FAZENDAS E MODAS

O LOUVRE

O mais importante sortimento dos melhores artigos especialmente preparados para o consumo das principaes capitaes como sejam: Paris, Londres e Berlim, e que temos resolvido apresental-os tambem no nosso mercado, onde geralmente só se encontra artigos que se fabricam especialmente para exportação.

Continuamos a repetir que é de grande importancia para o comprador verificar primeiramente ou nada resolver sem que primeiramente visite o LOUVRE, pois estamos convencidos de que não se arrependerão assim procedendo.

Garantimos a maior sinceridade em todas as nossas transacções e afiançamos que todas as nossas mercadorias são vendidas a preços moderadissimos, visto como correspondemo-nos directamente com os respectivos fabricantes.

Temos constantemente o melhor sortimeneto de artigos apropriados para enxovaes de casamentos e baptisados.

Superiores gorgorões de seda de côres inteiramente novas.

Gorgorão de seda preta o que se póde desejar de melhor.

Dito de dita branca de superior qualidade.

Popelines de Lyon, sortimento esplendido.

Diversos tecidos de lã e seda (ultima novidade para vestidos.)

Vestidos feitos e meio confeccionados, de diversos tecidos.

Grande variedade de vestuario para crianças de 1 a 6 annos.

Superiores colchas de seda para camas de noivos.

Riquissimos cortinados bordados para cama e janellas.

Véos e grinaldas para noivas (cousa de gosto).

Enxovaes para baptisados, especialmente preparados para o Louvre.

Importante sortimeno de ricos chapéos para Sras., preparados pelas acreditadas modistas Mms. Lafitt e Deloffre.

Luvas de pellica e retroz, completo sortimento.

Finissimos atoalhados de linho para mesas.

Superiores bramantes francezes e inglezes, para lençóes.

Finissimos esguiões e selecias.

Completo sortimento de camisas para homens e meninos.

Grande sortimento de punhos e collarinhos.

Alcatifas para forro de salas.

Superiores tapetes, grandes e pequenos.

Uma grande variedade de artigos de gosto e phantasia para Sras, e muitos artigos proprios para presentes

Completo sortimento de meias para homens, senhoras e meninos.

A verdadeira esteira da India para forro de sala.

Muitos outros artigos de gosto e novidade e que estão sempre á disposição dos visitantes do

LOUVRE

Verdadeira casa de confiança e estabelecimento sem rival no norte do

IMPERIO

Rua Primeiro de Março n. 20 A.

BAIRRO DE SANTO ANTONIO

LOJA DE JOIAS
DE
JULIO FUERSTENBERG
JOALHEIRO DA CASA IMPERIAL

Acaba de chegar a este bem conhecido estabelecimento um rico e variado sortimento de joias dos melhores gostos e qualidades, escolhidas na Europa a capricho pelo socio desta casa o Sr. A. Birlé. Riquissimas joias para casamentos, baptisados e para festas, de todos os preços, gostos e qualidades, como não póde haver competencia. Convidam-se os numerosos freguezes deste estabelecimento e as Exm.as familias a virem prover-se do que ha de mais elegante e modico em preços. Compra-se ouro e prata em obras velhas, assim como brilhantes e moedas.

— Rua do Imperador n. 32. —

PALACIO DE INDUSTRIA
N. 45—Rua do Barão da Victoria—.

CASA **de** CONFIANÇA

PREÇOS **muito** RAZOAVEIS

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento os seus amigos freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar o seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate, a quem está entregue a direcção da officina.

PALACIO DE INDUSTRIA Á RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 45

LITTERATURA

Lições de cousas
(Conclusão)

Por exemplo, o trecho intitulado *O carneiro* enumera os differentes serviços que nos presta esse animal, o uso que lhe fazemos da carne, da gordura, da lã, da pelle, etc. Tudo isso torna-se muito mais sensivel ao menino quando elle vê reunidos differentes pedaços ou amostras dos productos que são fabricados com essas diversas partes do animal. E' sobretudo quando se trata de lhe fazer comprehender o proveito que a industria sabe tirar de todas as materias primas, que este processo é precioso, se com relação á seda, á lã, ao algodão, etc., se lhe mostra primeiro a materia bruta, e successivamente as principaes phases da elaboração por que passam.

Novo para a maior parte dos mestres, este ensino não deixa de algumas vezes embaraçar sua boa vontade. Em seu auxilio convém que venham livros que deixando larga margem á sua iniciativa offereçam-lhes, não lições preparadas e completas, mas assumpto para as lições, textos que sejam desenvolvidos e explicados pelo mestre. Um mestre zeloso e intelligente aceita de bom grado um guia, não se limita a formulas invariaveis e de ante-mão traçadas, nem se reduz a repetir e fazer repetir phrases já combinadas.

Certo, pelo methodo socratico, pelo dialogo é que elle terá de proceder, mas basta que isto lhe seja indicado e elle não se ha de achar com alguma serie de perguntas para invariavelmente applicar sobre cada objecto. Será seu cuidado preparar a lição, e tendo em vista o objecto della, a idade dos alumnos, o estado de maior ou menor desenvolvimento intellectual que revelam, graduar as perguntas, encadeal-as por uma progressão constante e logica. Se nisso o livro substituir o mestre, o exercicio animado, vivo, fecundo, das lições de cousas, corre o risco de degenerar em simples exercicio de memoria, em uma recitação fria, esteril e banal. E é preciso não confundir exercicios de ordem inteiramente differente. Por occasião ou em seguida á uma lição de cousas, se faça ler sempre e alguma vez aprender de cór um trecho que tenha relação com o objecto da lição; é isto muito conveniente, mas não passa de um accessorio util e naturalmente indicado, cuja razão de ser, porém, está na propria lição de cousas.

Uma questão póde ser tratada por muitas maneiras differentes, segundo a idade e adiantamento intellectual dos alumnos. O mestre ha de saber proporcionar o ensino por modo a aproveitar a seu auditorio. Terá de pairar nas cousas mais usuaes e de mais commoda explicação, se se dirige ás crianças mais novas. Avançará mais um pouco, se os alumnos são mais adiantados. Seguirá ainda além se o auditorio é de adultos.

Mas o que é applicavel a todas as idades, a todos os gráos de instrucção, a todas as categorias de escolas e de discipulos é o ensino moral que deve ser como o fructo natural e necessario das lições de cousas.

E não é por preceitos pessoaes, por exhortações directas que se ha de ensinar aos meninos o gosto e o habito da ordem, do asseio, do cuidado, da applicação, do respeito pela verdade, pela lei, pela virtude, o amor ao dever e á patria. Mas deve-se como que fazer-lhes tocar com a mão os resultados do trabalho, os productos da industria, as conquistas da sciencia. Indique-se-lhes nos phenomenos que diariamente se passam, desde os apparentemente menos importantes até os maiores, o signal visivel de uma lei providencial; não se lhes deixe escapar occasião alguma de gravar em sua memoria os grandes homens e as grandes cousas que honram o paiz e a humanidade. Assim se terá attingido o fim mais elevado da educação que é fazer espiritos rectos e corações bem formados. A alma do menino, assim aberta ás salutares impressões moraes, receberá, como um terreno bem preparado, a boa semente da virtude e da verdade.

P. Rousselot.

A nova geração

I

Ha entre nós uma nova geração poetica, geração viçosa e galharda, cheia de fervor e convicção. Mas haverá tambem uma poesia nova, uma tentativa, ao menos? Fôra absurdo negal-o; ha uma tentativa de poesia nova,—uma expressão incompleta, diffusa, transitiva, alguma cousa que, se ainda não é o futuro, não é já o passado. Nem tudo é ouro nessa producção recente; e o mesmo ouro nem sempre se revela de bom quilate; não ha um folego igual e constante; mas o essencial é que um espirito novo parece animar a geração que alvorece, o essencial é que esta geração não se quer dar ao trabalho de prolongar o ocaso de um dia que verdadeiramente acabou.

Já é alguma cousa. Esse dia, que foi o romantismo, teve as suas horas de arrebatamento, de cansaço, e por fim de somnolencia, até que sobreveio a tarde e negrejou a noite. A nova geração chaqueia ás vezes do romantismo. Não se póde exigir da extrema juventude a exacta ponderação das cousas; não ha impôr a reflexão ao enthusiasmo. De outra sorte, essa geração teria advertido que a extincção de um grande movimento litterario não importa a condemnação formal e absoluta de tudo o que elle affirmou; alguma cousa entra e fica no peculio do espirito humano. Mais do que ninguem, estava ella obrigada a não ver no romantismo um simples interregno, um brilhante pezadelo, um effeito sem causa, mas alguma cousa mais que, se não deu tudo o que promettia, deixa quanto basta para legitimal-o. Morre porque é mortal. « As theorias passam, mas as verdades necessarias devem subsistir. » Isto que Renan dizia ha poucos mezes da religião e da sciencia, podemos applical-o á poesia e á arte. A poesia não é, não póde ser eterna repetição; está dito e redito que ao periodo espontaneo e original succede a phase da convenção e do processo technico, e é então que a poesia, necessidade virtual do homem, forceja por quebrar o molde e substituil-o. Tal é o destino da musa romantica. Mas não ha só inadvertencia naquelle desdem dos moços; vejo ahi tambem um pouco de ingratidão. A alguns delles, se é a musa nova que os amamenta, foi aquella grande moribunda que os gerou; e até os ha que ainda cheiram ao puro leite romantico.

Comtudo, acho legitima explicação ao desdem dos novos poétas. Elles abriram os olhos ao som de um lyrismo pessoal, que, salvas as excepções, era a mais enervadora musica possivel, a mais trivial e chocha. A poesia subjectiva chegara effectivamente aos derradeiros limites da convenção, descera ao brinco pueril, a uma enfiada de cousas piegas, e vulgares; os grandes dias de outr'ora tinham positivamente acabado; e se, de longe em longe, algum raio de luz vinha aquecer a poesia tranzida e debilitada, era talvez uma estrella, não era o sol. De envolta com isto, occorreu uma circumstancia grave, o desenvolvimento das sciencias modernas, que despovoam o céo dos rapazes, que lhes deram differente noção das cousas, e um sentimento que de nenhuma maneira podia ser o da geração que os precedeu. Os naturalistas, refazendo a historia das cousas, vinham chamar para o mundo externo todas as attenções de uma juventude, que já não podia entender as imprecações do varão de Hus; ao contrario, parece que um dos caracteres de nova direcção intellectual terá de ser um optimismo, não só tranquillo, mas ainda triumphante. Já o é ás vezes; a nossa mocidade manifesta certamente o desejo de ter alguma cousa por terra, uma instituição, um credo, algum uso, algum abuso; mas a ordem geral do universo parece-lhe a perfeição mesma. A humanidade que ella canta em seus versos está bem longe de ser aquelle *monde avorté* de Vigny,—é mais sublime, é um deus, como lhe chama um poéta ultramarino, o Sr. Teixeira Bastos. A justiça, cujo advento nos é annunciado em versos rubidos de enthusiasmo, a justiça quasi não chega a ser um completo, mas um supplemento; e assim como a theoria da selecção natural dá a victoria aos mais aptos, assim outra lei, a que se poderá chamar selecção social, entregará a palma aos mais puros. E' o inverso da tradição biblica; é o paraizo no fim. De quando em quando apparece a nota afflictiva ou melancholica, a nota pessimista, a nota de Harttman; mas é rara, e tende a diminuir; o sentimento geral inclina-se á apotheose; e isto não somente é natural, mas até necessario; a vida não póde ser um desespero perpetuo, e fica bem á mocidade um pouco de orgulho.

Qual é entretanto, a theoria e o ideal da poesia nova? Esta pergunta é tanto mais cabida quanto que uma das preoccupações da recente geração poetica é achar uma definição e um titulo. Ahi porém fluctuam as opiniões, affirmam-se as divergencias, domina a contradicção e o vago; não ha, emfim, um verdadeiro prefacio de *Cromwell*. Por exemplo, um escriptor, e não pouco competente, tratando de um opusculo, uma poesia do Sr. Fontoura Xavier, (prefacio do *Regio Sallimbanco*) affirma que este poeta *tem as caracterisações accentuadas da nova escola, logica fusão do realismo e do romantismo, porque reune a fiel observação de Baudelaire e as sorprendentes deducções do velho mestre Victor Hugo*. Aqui temos uma definição assás affirmativa e clara, e se inexacta em parte, admiravelmente justa, como objecção. Digo que em parte é inexacta, porque os termos Baudelaire e realismo não se correspondem tão inteiramente como ao escriptor lhe parece. Ao proprio Baudelaire repugnava a classificação de realista,—*cette grossiére épithéte*, escreveu elle em uma nota. Como objecção, e aliás não foi esse o intuito do autor, a definição é excellente, o que ver-mos mais abaixo.

Não falta quem conjuge o ideal poetico e o ideal politico, e faça de ambos um só intuito, a saber, a nova musa terá de cantar o Estado republicano Não é isto, porém, uma definição, nem implica um corpo de doutrina litteraria. De theorias ou preoccupações philosophicas haverá talvez algum vestigio, mas nada bem claramente exposto, e um dos poetas, o Sr. Mariano de Oliveira, comquanto confesso estar no terceiro periodo de Comte, todavia pondera que um livro de versos não é compendio de philosophia nem de propaganda, e meramente livro de versos; opinião que me não parece geral. Outro poeta—creio que o mais recente,—o Sr. Valentim Magalhães, descreve-nos [*Cantos e Lutas*, pag. 12] um quadro delicioso: a escola e a officina cantam alegremente; o genio enterra o mal; Deus habita a consciencia; o coração abre-se aos osculos do bem; approxima-se a liberdade, e conclue que é isto a idéa nova. Isto que? pergunta-lhe um critico [*Economista Brasileiro*, de 11 de outubro de 1879); e protesta contra a definição, acha o quadro inexacto; a idéa nova não é isso;—o que ella é e pretende ser está dez paginas adiante; e cita uns versos em que o poeta clama imperativamente que se esmaguem os broqueis, que se partam as lanças, que dos canhões se façam estatuas, dos templos escolas, que se cale a voz das metralhas, que se erga a voz do direito; e remata com um presentimento da ventura universal,

Quando pairar por sobre a Humanidade
A benção sacrosanta da Justiça.

A differença, como se vê, é puramente chronologica, ou syntaxica; dá-se n'um ponto a realidade acabada o que n'outro ponto parece ser apenas um prenuncio; questão de indicativo e imperativo; e esta simples differença que nada entende com o ideal poetico, divide o autor e o critico. A justiça annunciada pelo Sr. V. Magalhães, achal-a-hemos em outros, por exemplo, no Sr. Theophilo Dias (*Cantos Tropicaes*, pag. 139); é idéa commum aos nossos e aos modernos poetas portuguezes. Um destes, chefe de escola, o Sr. Guerra Junqueiro, não acha melhor definição para a sua musa: *recta como a justiça*, diz elle em uns bellos versos da *Musa em ferias*. Outro, o Sr. Guilherme de Azevedo, um de seus melhores companheiros, escreveu n'uma carta com que abre o livro da *Alma Nova*: *Sorrindo ou combatendo falla* (o livro) *da Humanidade e da Justiça*. Outro, o Sr. Teixeira Bastos, nos *Rumores Vulcanicos*, diz que os seus versos cantam um deus sagrado,—a Humanidade,—e o *coruscante vulto da justiça*. Mas essa aspiração ao reinado da justiça, (que é afinal uma simples transcripção de Proudhon) não póde ser uma doutrina litteraria; é uma aspiração e nada mais. Póde ser tambem uma cruzada, e não me desagradam as cruzadas em verso. Garrett, ingenuo ás vezes, como um grande poeta que era, attribue aos versos uma porção do grandes cousas sociaes que elles não fizeram, os pobres versos; mas em summa, venham elles e cantem alguma cousa nova,—essa justiça, por exemplo, que oxalá desminta algum dia o conceito de Pascal. Mas entre uma aspiração social e um conceito esthetico vai differença; o que se precisa é uma definição esthetica.

Achal-a-hemos no prefacio que o Sr. Sylvio Roméro poz aos seus *Cantos do Fim do Seculo?* « Os que teem procurado dar nova direcção á arte,—diz elle,—não se acham de accordo. A bandeira de uns é a revolução de outros o positivismo; o socialismo e o romantismo transformado tem tambem os seus adeptos. São doutrinas que se exageram, ao lado da metaphysica idealista. Nada disto é verdade. » Não se contentando em apontar a divergencia, o Sr. Sylvio Roméro examina uma por uma as bandeiras hasteadas, e promptamente as derruba; nenhuma póde satisfazer as aspirações novas. A revolução foi parca de idéas, o positivismo está acabado como systema, o socialismo não tem sequer o sentido altamente philosophico do positivismo, o romantismo transformado é uma formula vã, finalmente o idealismo metaphysico equivale aos sonhos de um hysterico; eis ahi o extracto de tres paginas. Convém accrescentar que este autor, ao envez de outros, resalva com boas palavras o lyrismo, confundido geralmente com a *melancolia romantica*. Perfeitamente dito e integralmente aceito. Entretanto, o lyrismo não póde satisfazer as necessidades modernas da poesia, ou, como diz o autor,—«não póde por si só encher todo o ambiente litterario; ha mister uma nova intuição mais vasta e mais segura. » Qual? Não é outro o ponto controverso; e depois de ter refutado todas as theorias, o Sr Sylvio Roméro conclue que a nova intuição litteraria nada conterá dogmatico;—será um resultado do espirito geral da *critica* contemporanea. Esta definição, que tem a desvantagem de não ser uma definição esthetica traz em si uma idéa comprehensivel, assaz vasta, flexivel, e adaptavel a um tempo em que o espirito recua os seus horisontes. Mas não basta á poesia ser o resultado geral da critica do tempo; e, sem cahir no dogmatismo, era justo affirmar alguma cousa mais. Dizer que a poesia ha de corresponder ao tempo em que se desenvolve é sómente affirmar uma verdade commum a todos os phenomenos artisticos. Ao demais, ha um perigo na definição deste autor, o de cahir na poesia scientifica, e, por deducção, na poesia didactica, aliás inventada desde Lucrecio.

Ia-me esquecendo uma bandeira hasteada por alguns, o realismo, a mais fragil de todas, porque é a negação mesma do principio da arte. Importa dizer que tal doutrina é aqui defendida, menos como a doutrina que é, do que como expressão de certa nota violenta, por exemplo, os sonetos do Sr. Carvalho Junior. Todavia, creio que de todas as que possam attrahir a nossa mocidade, esta é a que menos subsistirá e com razão; não ha nella nada que possa seduzir longamente uma vocação poetica. Neste ponto todas as escolas se congraçam; e o sentimento de Racine será o mesmo de Sophocles. Um poeta, Victor Hugo, dirá que ha um limite intranscendivel entre a realidade, segundo a arte, e a realidade, segundo a natureza. Um critico, Taine, escrevera que se a exacta cópia das cousas fosse o fim da arte, o melhor romance ou o melhor drama seria a reproducção tachygraphica de um processo judiciario. Creio que aquelle não é classico, nem este romantico. Tal é o principio são, superior ás contendas e theorias particulares de todos os tempos.

Do que fica dito resulta que ha uma inclinação nova nos espiritos, um sentimento diverso do dos primeiros e segundos romanticos, mas não ha ainda uma feição assaz caracteristica e definitiva do movimento poetico. Esta conclusão não chega a ser aggravo á nossa mocidade; eu sei que ella não póde por si mesma crear o movimento e caracterisal-o, mas sim receberá o impulso estranho, como aconteceu ás gerações precedentes. A de 1840, por exemplo, só uma cousa não recebeu directamente do movimento europeu de 1830, foi a tentativa de poesia americana ou indiatica, tentativa excellente, se tinha de dar alguns productos litterarios apenas, mas precaria, e sem nenhum fundamento, se havia de converter-se em escola, o que foi demonstrado pelos factos. A actual geração, quaesquer que sejam os seus talentos, não póde esquivar-se ás condições do meio; affirmar-se-ha pela inspiração pessoal, pela caracterisação do producto, mas o influxo externo é que determina a direcção do movimento; não ha por hora, no nosso ambiente, a força necessaria á invenção de doutrinas novas. Creio que isso chega a ser uma verdade de La Palisse.

E aqui toco eu o ponto em que a definição do escriptor que prefaciou o opusculo do Sr. Fontoura Xavier é uma verdadeira objecção. Reina em certa região da poesia nova um reflexo mui directo de V. Hugo e Baudelaire; é verdade. V. Hugo produzio já entre nós, principalmente no norte, certo movimento de imitação, que começou em Pernambuco, a escola hugoista, como dizem alguns, ou a escola *condoreira*, expressão que li ha algumas semanas n'um artigo bibliographico do Sr. Capistrano de Abreu, um dos nossos bons talentos modernos. Dahi vieram os versos dos Srs. Castro Alves, Tobias Barreto, Castro Rabello Junior, Victoriano Palhares, e outros engenhos mais ou menos vividos. Esse movimento, porém, creio ter acabado com o poeta das *Vozes d'Africa*. Distinguia-o certa pompa, ás vezes excessiva, certo entumecimento de idéa e de phrase, um grande arrojo de metaphoras, cousas todas que nunca jamais poderiam constituir virtudes de uma escola; por isso mesmo é que o movimento acabou. Agora, a imitação de V. Hugo é antes da forma conceituosa que da forma explosiva; o geito axiomatico, a expressão antithetica, a imagem viva e rebuscada, o ar olympico do adjectivo, emfim o contorno da metrificação, são muita vez reproduzidos, e não sem felicidade. Contribuiram largamente para isso o Sr. Guerra Junqueiro e seus discipulos da moderna escola portugueza Quanto a Baudelaire, não sei se diga que a imitação é mais intencional do que feliz. O tom dos imitadores é demasiado cru; e aliás não é outra a tradicção de Baudelaire entre nós. Tradicção erronea. Satanico, vá; mas realista o autor de *D. Juan aux enfers* e da *Tristesse de la lune!* Ora, essa reproducção quasi exclusiva, essa assimilação do sentir e da maneira de dous engenhos, tão originaes, tão soberanamente proprios, não diminuirá a pujança do talento, não será obstaculo a um desenvolvimento maior, não traz principalmente o perigo de reproduzir os ademanes, não o espirito,—a cara, não a physionomia? Mas: não chegará tambem a tentação de só reproduzir os defeitos, e reproduzil-os exagerando-os, que é a tendencia de todo o discipulo intransigente?

A influencia franceza é ainda visivel na parte metrica, na exclusão ou decadencia do verso solto, e no uso frequente ou constante do alexandrino. E' excellente este metro; e, para empregar um simile musical, não será tão melodico, como outros mais genuinamente nossos, mas é harmonioso como poucos. Não é novo em nossa lingua, nem ainda entre nós; desde Bocage algumas tentativas houve para acclimal-o; Castilho o trabalhou com muita perfeição. A objecção que se possa fazer á origem estrangeira do alexandrino é frouxa e sem valor; não sómente as theorias litterarias cançam, mas tambem as formas metricas precisam ser renovadas. Que fizeram nessa parte os romanticos de 1830 e 1840, senão ir buscar e rejuvenescer algumas formas archaicas?

Quanto á decadencia do verso solto, não ha duvida que é tambem um facto, e na nossa lingua um facto importante. O verso solto, tão longamente usado entre nós, tão vigoroso nas paginas de um Junqueira Freire e de um Gonçalves Dias, entra em evidente decadencia. Não ha negal-o. Estamos bem longe do tempo em que Filinto proclamava galhardamente a sua adoração ao verso solto, adoração latina e arcadica. Alguem já disse que o verso solto ou branco era feito só para os olhos. *Blk verse seems to be verse only to the eye*; e Johnson, que menciona esse conceito para condemnar a escolha feita por Milton, pondera que os escriptores italianos por este citados, e que baniram a rima de seus versos, nenhum é popular; observação que me levou a ajuizar de nossas proprias cousas.

Sem diminuir o alto merecimento de Gonzaga, o nosso grande lyrico, é evidente que José Basilio da Gama era ainda maior poeta. Gonzaga tinha de certo a graça, a sensibilidade, a melodia do verso, a perfeição de estylo; mas ainda nos punha em Minas Geraes as pastorinhas do Tejo e as ovelhas academicas Bem diversa é a obra capital de Basilio da Gama. Não lhe falta, tambem a elle, nem sensibilidade, nem estylo, que em alto gráo possue; a imaginação é grandemente superior á de Gonzaga, e quanto á versificação nenhum outro, em nossa lingua, a possuio mais harmoniosa e pura. Se Johnson o pudesse ter lido, emendaria certamente o conceito de seu *ingenious critic*. Pois bem, não obstante taes meritos, a popularidade de Basilio da Gama é muito inferior á de Gonzaga; ou antes, Basilio da Gama não é absolutamente popular. Ninguem, desde o que se preza de litterato até ao que mais alheio for ás cousas de poesia, ninguem deixa de ter lido, ao menos uma vez, o livro do confidente; muitos de seus versos correm de cór. A reputação de Basilio da Gama, entretanto, é quasi exclusivamente litteraria. A razão principal deste phenomeno é de certo mais elevada que o da simples fórma metrica, mas o reparo do critico inglez tem aqui muita cabida. Não será tambem certo que a popularidade de Gonçalves Dias acha raizes mais profundas nas suas bellas estancias rimadas do que nas que o não são, e que é maior o numero dos que conhecem a *Canção do exilio* e o *Gigante de Pedra*, do que os que lêem os quatro cantos das *Tymbiras*?

Mas é tempo de irmos directamente aos poetas. Vimos que ha uma tendencia nova, oriunda do fastio deixado pelo abuso do subjectivismo e do desenvolvimento das modernas theorias scientificas; vimos tambem que essa tendencia não está ainda perfeitamente caracterisada, e que os proprios escriptores novos tentam achar-lhe uma definição e um credo; vimos emfim que esse movimento é determinado por influencia de litteraturas ultramarinas. Vejamos agora summaria e individualmente os novos poetas, não todos, porque os não pude colligir a todos, mas certo numero delles,—os que bastam pelo talento e pela indole do talento para dar uma idéa dos elementos que compõem a actual geração. Vamos lel-os com affeição, com serenidade, e com esta disciplina de espirito, que vem exemplificar aos rapazes.

II

Não formam os novos poetas um grupo compacto; ha delles ainda fieis ás tradições ultimas do romantismo,—mas de uma fidelidade mitigada, já rebelde, como o Sr Lucio de Mendonça, por exemplo, ou como o Sr. Theophilo Dias, em algumas paginas dos *Cantos Tropicaes*. O Sr. Affonso Celso Junior, que balbuciou naquella lingua as suas primeiras composições, falla agora outro idioma; é já notavel a differença entre os *Devaneios* e as *Telas Sonantes*: o proprio titulo o indica. Outros ha que não tiveram essa gradação, ou não colligi documento que positivamente a manifeste. Não faltará tambem, ás vezes, algum raro vestigio de Castro Alves. Tudo isso, como eu já disse, indica um movimento de transição, desigualmente expresso, movimento que vai das estrophes ultimas do Sr. Theophilo Dias aos sonetos do Sr. Carvalho Junior.

[*Continuar-se-ha*]

FOLHETIM

—

O ANJO DA GUARDA

POR

D. HENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME I

LIVRO IV

O SACRIFICIO

(Continuação do n. 285)

CAPITULO XI

A primeira entrevista

Luiza estava mais agitada e commovida depois que lhe annunciaram a chegada de Alexandre de S. Marino.

O medico que estava ao seu lado, disse-lhe:

— Valor, minha filha; é preciso ter coragem.

— Estremeço, bem a pezar meu, doutor,—murmurou Luiza, amparando-se ao braço de D. Marcellino, como se temesse que lhe faltassem as forças.

Alguns minutos depois apresentou-se Alexandre de S. Marino que tambem vinha bastante commovido. Approximou-se sorrindo de Luiza, estendeu-lhe uma mão e saudou o doutor com um movimento de cabeça.

— Soube pelo senhor marquez—disse Alexandre—que já estava melhor; foi uma noticia que encheu o meu coração de uma immensa alegria.

— Obrigado, visconde.

— Vou ser franco. Quando D. Paulo, verdadeiramente afflicto, nos participou o estado em que se encontrava, o meu primeiro pensamento foi reunir em volta de si, Luiza, os medicos mais notaveis de Madrid. Peço, pois, perdão a este cavalheiro, que supponho será o medico da casa, por ter duvidado um momento da sua sciencia.

— Não ha motivo para me pedir perdão, senhor visconde; e de modo algum me offenderia com isso.

— O melhor medico é sempre aquelle que conhece o doente desde creança—ajuntou Luiza.—E' por isso que eu prefiro o meu bom amigo D. Marcellino que ha tantos annos soffre as minhas impertinencias.

— Sabe, Luiza, que possue uma formosa collecção de flôres?

— Ha quinze dias que eu não via as minhas queridas flôres; porém hoje pude conseguir do doutor licença para as vir ver.

— E espero que este passeio não se prolongue muito—ajuntou o medico.

— Senhor doutor, apezar de ser a primeira vez que tenho o gosto de o ver, comtudo atrevo-me a pedir-lhe um obsequio—disse Alexandre.

— Veremos se o posso conceder—respondeu D. Marcellino sorrindo-se.

— Creio que sim—ajuntou Alexandre, olhando intencionalmente para Luiza.

— E qual é?

— Que visto o salutar ambiente que aqui se respira, conceda o doutor licença a Luiza para permanecer aqui até ao anoitecer.

— Demonio! Isso é muito pedir; ainda ha duas horas de dia, e os doentes que estão em convalescença não devem abusar muito.

— Se vê que accedendo á minha supplica a doença de Luiza póde aggravar-se, então retiro-a, apezar de o sentir bastante.

— Pois bem; accedo com a condição de só ser meia hora.

Alexandre collocou uma cadeira de palhinha junto a Luiza para elle se sentar. O doutor julgou prudente afastar-se para que os dous jovens podessem trocar algumas palavras, e assim o fez dirigindo-se para a outra extremidade da estufa.

— Luiza—disse Alexandre em voz baixa—ha muito tempo que a recordação do seu nome agita docemente a minha alma; e é por isso que não encontrei palavras com que expressar a minha felicidade ao saber pelo senhor marquez que os meus sonhos iam realisar-se.

Luiza inclinou os olhos para o solo e guardou silencio. Alexandre proseguio:

— Comprehendo esse rubor e não me admira que os seus labios permaneçam cerrados. Não tenho a pretenção de lhe exigir um amor igual ao meu, Luiza, porque estou certo de que o tempo ha de fazer inclinar a balança da sua vontade a meu favor, e porque sei que é bondosa e sente pulsar no seu peito um coração generoso.

— Alexandre,—respondeu Luiza em voz baixa—Deus bem sabe que sou grata e que agradeço do intimo da minha alma a sua nobre e generosa conducta.

E Luiza, passando a mão pela fronte, como se quizesse dissimular a sua perturbação, ajuntou:

— Meu pai não me tem occultado nada, por isso não tenho palavras para encarecer a conducta do visconde de S. Marino

— Ah! Luiza! Essas palavras enchem o meu peito de immensa felicidade, porque é grande e immenso o amor que brotou da minha alma desde o primeiro dia em que tive a dita de a ver.

As palavras de Alexandre faziam um mal horrivel a Luiza, cujo rosto ia empallidecendo cada vez mais.

— Para me julgar o homem mais venturoso da terra—ajuntou Alexandre,—só me resta ser amado com a mesma vehemencia. Neste instante nossos pais estão talvez combinando o dia do nosso casamento; porém pouco me importa que elles marquem um dia mais ou menos proximo; pouco me importa que a impaciencia do meu coração seja grande e o meu desejo infinito; a sua vontade, Luiza, é que ha de ser cumprida. Se for preciso esperarei um mez, um anno, um seculo!

— Alexandre, a vontade de meu pai é a minha. Quando elle determinar, irei aos pés do altar prestar o meu juramento, e depois Deus queira que a felicidade adeje eternamente sobre as nossas cabeças.

— Oh! sim, Luiza! Ha de adejar—replicou Alexandre com vehemencia—porque o amor não é outra cousa senão um sorriso do céo, que Deus põe nos labios da creatura para a fazer feliz.

Luiza sentia-se verdadeiramente agitada, e não póde conter um suspiro involuntario, que se escapou do seu peito. Alexandre notou a extrema pallidez da sua noiva e perguntou-lhe:

— Está mais incommodada, Luiza?

— Não.

— Está tão pallida!...

— Sinto-me só um pouco mais fraca.

— Comtudo, não só vejo ir perdendo a côr formosa das suas faces, mas até a sua voz, Luiza, me parece mais debil.

— Isso são apprehensões somente.

— Nunca perdoaria a mim mesmo o ter perturbado por um minuto só a paz do seu coração.

— Desprese esses pensamentos Alexandre. Creia-me que hei de sempre conservar uma boa recordação desta entrevista.

— O meu unico desejo era que recuperasse os sentidos, e dou-me por feliz que isso assim succedesse.

— E Luiza, estendendo o braço, arrancou uma camelia branca, que entregou a Alexandre, dizendo:

— Conserve esta flôr como uma recordação deste dia.

— Ah! Luiza! Luiza! Como sou feliz neste momento.

E Alexandre pegou respeitosamente em uma das mãos da sua noiva e depositou nella um beijo.

A desventurada, ao sentir aquelle beijo, fechou os olhos e quiz fallar, porém não póde. A sua formosa cabeça foi inclinando-se pouco a pouco sobre o seu peito como a flôr da magnolia ao receber o ultimo raio do sol da tarde.

— Doutor! doutor!—bradou Alexandre—Acuda, Luiza está peior!

— Não lh'o dizia eu?—disse o doutor, approximando-se com toda a presteza.

— Luiza! Luiza!—repetia Alexandre, apertando as mãos da sua noiva.

Esta não respondia.

— Não se sobresalte, senhor visconde—ponderou o doutor com tranquillidade.—Isto é um pequeno desmaio proprio da sua extrema debilidade

E tirou um frasquinho de crystal do bolso, e applicou ao nariz de Luiza. Esta exhalou um suspiro.

— Já recobra os sentidos—disse Alexandre com certo desafogo.

— Senhor visconde, vejo que ama muito esta senhora, não é verdade?

— Oh! immenso.

— Pois então supplico-lhe que me ajude a conduzil-a até ao seu quarto e que lhe falle o menos possivel.

Luiza abrio os olhos. O seu primeiro sorriso foi para Alexandre; sorriso triste, porém que penetrou como um balsamo na alma do visconde.

— Fiz lhe passar um máo momento, não é verdade, Alexandre?—murmurou Luiza.

— Vamos; isto não é nada. Ampare-se ao meu braço e vamos para a casa, minha filha—ajuntou o medico.

— Vê, Alexandre? E' preciso obedecer á sciencia.

— Oh! sim!

Luiza apoiou-se ao braço do doutor e todos se dirigiram para a casa a passos lentos. Alexandre caminhava ao lado de Luiza sem se atrever a dirigir-lhe uma palavra.

Quando chegaram á porta do aposento, Alexandre deteve-se, comprehendendo que alli não podia entrar.

Luiza então estendeu-lhe uma mão e disse lhe:

— E' preciso separar-nos; o doutor quer que eu me deite antes do pôr do sol.

— Luiza, permitte-me que venha todas as tardes saber da sua saúde?

— E porque não, meu amigo?

— Ah! E' um anjo, Luiz!—exclamou Alexandre beijando-lhe respeitosamente uma mão

— Até amanhã, Alexandre.

E a infeliz entrou no seu aposento, acompanhada unicamente do medico. Alli deixou-se cahir sobre um sophá e murmurou com doloroso accento:

— Ah! que horrivel tormento eu soffri!

— Valor, minha filha, valor! Pense em seu pai e em sua filha—disse D. Marcellino.

Luiza guardou silencio; porém um mar de lagrimas inundou o seu rosto.

(*Continuar se-ha*)

Typ. do Diario—rua Duque de Caxias n. 41